Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0841

Belém, quinta-feira,
30 de março de 2000

Ano CVII da IOE
110º da República
Nº 29.182

DIÁRIO OFICIAL

100% ELETRÔNICO

04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRE implanta central de atendimento aos eleitores

O TRE cria, através da resolução nº 2605/00, o Fórum da Justiça Eleitoral e a Central de Atendimento ao Eleitor (CAE).O fórum centralizará, num mesmo prédio, os cartórios eleitorais da capital, com exceção da 30ª zona. A central de atendimento funcionará através de sistema on line. Os novos serviços vão possibilitar a agilização no processo de cadastro e emissão do título de eleitor, que será entregue de forma imediata, eliminando as filas e desafogando o acúmulo de títulos no Tribunal Eleitoral.

(Judiciario - Pág. 1)

Aprovado orçamento anual do Fundo de Desenvolvimento

O governador do Estado, através do Decreto nº 3.970/00, homologa a resolução nº 01/00 do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), que aprova a Programação Anual dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), para o exercício de 2000, no valor de R$ 116 milhões.

Segundo a resolução, os recursos serão destinados, preferencialmente, ao financiamento de projetos de infra-estrutura econômica e social de responsabilidade do governo do Estado, além de projetos integrados ao desenvolvimento do Estado, apresentados pelos poderes executivos municipais, pelas secretarias especiais de infra-estrutura, produção e/ou pela iniciativa privada.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Sagri executa programa de defesa agropecuária no Marajó

Através do convênio nº 044/00, a Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação Rural da Pecuária do Pará firmam parceria para execução do Programa de Defesa Agropecuária na Região do Marajó.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Resultado de concursos

A Procuradoria Geral do Estado divulga a relação dos aprovados na segunda prova discursiva do concurso para procurador. Foram aprovados 11 candidatos, que deverão fazer a inscrição definitiva de acordo com o edital do concurso.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Devido ao não preenchimento de todas as vagas do concurso para o Curso de Formação de Soldados, o Corpo de Bombeiros convoca 16 candidatos para fazerem o exame psicotécnico. Os candidatos de Belém e Salinópolis farão o exame nos dias 3 e 4 de abril de 2000 e os do Sul do Pará, nos dias 6 e 7 do mesmo mês.

(Caderno 1 - Pág. 16)

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (LXXXIV)

Complementando a reforma na área educacional, o governador José Paes de Carvalho instituiu um Congresso Pedagógico através do Decreto nº 874/1900.

A finalidade do congresso era discutir teses sobre o ensino público em todas as suas ramificações; formular medidas importantes para o progresso da instrução pública; questionar pontos duvidosos ou omissos nas leis de ensino; examinar os direitos do professorado e adoção de métodos eficientes para o desempenho da função de mestre.

A reunião funcionaria em sessões ordinárias uma vez por ano, durante 20 dias consecutivos, e, extraordinariamente, em qualquer época, convocado pelo diretor geral da instrução pública ou por ordem do governador.

O congresso seria composto por 65 membros representantes do magistério público e diretores de órgãos estaduais.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: ioe@amazon.com.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CHELSE PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
MARCO AXIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
ROSINETE GUERREIRO SALAME
AGRICULTURA
WANDERKOLK PASTHEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARISTIDES SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JULIO KAYATT
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FRODRICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CHELSE PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
HAROLDO COSTA BEZERRA
OBRAS PÚBLICAS
INALDO KOLING GABRIEL NETO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SUSIMA TAHA PICALO
SAÚDE
ANDRÉ MIGUEL TAVARES VELOSO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
ADELIO ARCE SOLOPESCHAVE
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TERESA CRISTINA MARTINS COSTA CALIFORNIA
AÇÕES PÚBLICAS
VALDIR PEIXOTO DE LIMA FERREIRA
ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DE MOURA FILHO
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO RENATO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
PAULO SERGIO SANTANA NASCIMENTO JÚNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA GUSTAVO
POLÍCIA MILITAR
CEL. PM VALESTINO ANTONIO GONÇALVES NETO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. PM JOSÉ CLIPPERTINO CORREA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ADONSO GAVIGANI BARROS
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
FÁBIO HUGO PIRAS GAVIGANI
PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
CLEISON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.15

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Aviso de Licitação Cad.2-Pág.4
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.4
Rescisão Contratual Cad.2-Pág.4

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ
Balanço Patrimonial Cad.2-Pág.6

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Convocação Cad.1-Pág.16

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.2

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Resultado de Habilitação Cad.2-Pág.1
Avisos Cad.2-Pág.1
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.15

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portaria Cad.2-Pág.2

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Notificação Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ
Resumo de Portaria Cad.2-Pág.1
Extrato de Cessão de Uso Cad.2-Pág.1

GABINETE DO GOVERNADOR
Decreto Cad.1-Pág.3
Resolução Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.2

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.1

PARTICULARES
Jari Celulose S/A Cad.2-Pág.7
Jarcel Celulose S/A Cad.2-Pág.7
Jari Energética S/A Cad.2-Pág.7
Maso Industrial Cad.2-Pág.8
Codem Cad.2-Pág.8
Imerys Rio Capim Cad.2-Pág.8
Mafra S/A Cad.2-Pág.8
Bunnys Cad.2-Pág.8
Companhia Criadora de Búfalos Cad.2-Pág.8
Indústria Reunida Raimundo da Fonte S/A Cad.2-Pág.7
Agropecuária São Roberto Cad.2-Pág.8
Agropecuário Rio Dezoito Cad.2-Pág.8
Agropecuária Caropa Cad.2-Pág.7
Brilasa Cad.2-Pág.7
Codespar Cad.2-Pág.8
Y. Yamada Cad.2-Pág.7
Africana Tecidos Cad.2-Pág.7
Agropecuária Ruy Secco S/A Cad.2-Pág.7
Mineração Vera Cruz S/A Cad.2-Pág.6
Hidroservice Amazônia S/A Cad.2-Pág.6
Fazenda Campo Alegre S/A Cad.2-Pág.6
Anson Agropecuária Cad.2-Pág.5
Cosipar Cad.2-Pág.2
Sá Ribeiro Com e Ind S/A Cad.2-Pág.2
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.2-Pág.3
Agropecuária Santo Antônio Cad.2-Pág.3
Santana Agropecuária Cad.2-Pág.4
Agroflorestal Industrial Acaraí S/A Cad.2-Pág.4
Transportes Bertolini Ltda Cad.2-Pág.4

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Tucuruí Cad.2-Pág.6
Prefeitura Municipal de Portel Cad.2-Pág.7

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Resumo de Portaria Cad.2-Pág.2
Resultado de Licitação Cad.2-Pág.2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Edital Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Ordem de Serviço Cad.1-Pág.3
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.3
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.3
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4
Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA
Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Resumo de Contratos Administrativos Cad.1-Pág.5
Tornar sem Efeito Cad.1-Pág.5
Rescisão Contratual Cad.1-Pág.5
Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.7
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.9
Pauta para Julgamento Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias Cad.1-Pág.13
Extratos de Convênios Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Resolução Cad.1-Pág.14
Despacho de Anulação Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Convite Cad.1-Pág.9
Portarias Cad.1-Pág.9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Resolução Cad.2-Pág.3
Ato Cad.2-Pág.3
Citação Cad.2-Pág.2
Notificação de Julgamento Cad.2-Pág.3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pauta para Julgamento Cad.2-Pág.5

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.4
Aviso Cad.1-Pág.4
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expediente Cad.1-Pág.3
Editais Cad.1-Pág.4
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Boletim nº 007/00 ..... Cad.1-Pág.2
Edital de Intimação Cad.1-Pág.2
Edital de Citação Cad.1-Pág.3
JUÍZO FEDERAL DA 7 ª VARA
Boletim nº 037/00 ..... Cad.1-Pág.7
JUÍZO FEDERAL DA 5 ª VARA
Boletim nº 25/00 ..... Cad.1-Pág.6
JUÍZO FEDERAL DA 4 ª VARA
Edital de Intimação Cad.1-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 3 ª VARA
Boletim Estatístico janeiro/00 ..... Cad.1-Pág.5

MINISTÉRIO PÚBLICO
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.9
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Portaria Cad.1-Pág.9
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA
Processo Cad.1-Pág.9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Atos Cad.1-Pág.2
Resolução Cad.1-Pág.1
Portarias Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Edital Cad.1-Pág.16
VTB de Ananindeua Cad.2-Pág.2
10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11
VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.9
Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág.14
Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad.1-Pág.13
Relação 15/00 - 4ª Turma Cad.1-Pág.15
Relação 17/00 - 3ª Turma Cad.1-Pág.13
Relação 13/00 - 1ª Turma Cad.2-Pág.1

ERRATA: Nas edições do D.O.E. 29.179, 29.180 e 29.181, dos dias 27, 28 e 29 de março de 2000, respectivamente. Onde se lê: Agropecuária Vale do Araguaia S/A, C.G.C 01.087.692/0001-10. Leia-se: Vale do Itaipavas Agropecuária S/A - C.G.C 01.087.692/0001-10

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.970 /2000, DE 29 DE MARÇO 2000

Homologa a Resolução Nº 001/2000 - CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 001/2000 - CDE, "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que aprova a Programação Anual dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, para o exercício de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 001/2000, DE 29 DE MARÇO 2000 - CDE

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - EXERCÍCIO DE 2000

O Governador do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei nº. 5.674, de 21.10.91; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do art. 5º do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, estabelecido através da Resolução nº 001 - CDE, de 01.06.92.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, em anexo, para o exercício de 2000, no valor de R$ 116.038.099 (cento e dezesseis milhões, trinta e oito mil e noventa e nove reais).

Parágrafo Único - A efetiva implementação da programação referida no "caput" deste artigo fica condicionada à realização da receita, cuja aplicação dar-se-á, prioritariamente, nas despesas essenciais de manutenção da estrutura do Governo do Estado.

Art. 2º - Os recursos ora programados serão destinados, preferencialmente, ao financiamento de:

I - projetos de infra-estrutura econômica e social de responsabilidade do Governo do Estado;

II - projetos integrados ao desenvolvimento do Estado, apresentados pelo poderes executivos municipais, pelas Secretarias Especiais de Infra-Estrutura, Produção e/ou pela iniciativa privada; e

III – as despesas para a operacionalização do Fundo

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 001/2000 - CDE

FONTES	RECURSOS ORÇADOS R$ 1,00	Em %
Recursos do Tesouro destinados ao FDE	58.930.392	51,00
Retorno de Operações de Financiamentos realizados com Recursos do FDE	8.100.000	7,00
Recursos Provenientes de Transferências – Convênios e outros	38.760.000	33,40
Royaltie Hídrico	10.247.707	8,80
TOTAL	116.038.099	100,00

FONTE	RECURSOS ORÇADOS R$ 1,00	Em %
Recursos não reversíveis para inversão em i nfra-estrutura econômica e social (*)	109.157.718,01	94
Recursos reversíveis (empréstimo)	5.720.000,00	5
- Setor Público		
- Setor Privado (inclusive crédito produtivo)		
- Despesas Operacionais	1.160.380,99	1
TOTAL	116.038.099,00	100

(*) inclusive recursos liberados em 2000 para execução de projetos remanescentes de 1999.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

ORDEM DE SERVIÇO Nº013 DE 28 DE MARÇO DE 2000

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº nº037/2000-GAB.

R E S O L V E:

Designar os servidores, DULCIMAR DE MELO E SILVA, HERBERT ANDRADE DA SILVA, GUAIRACA CORREA GABRIEL e ARMANDO DURVAL FERREIRA, para sob a coordenação do primeiro, constituir o grupo de trabalho para no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem proposta detalhada para estruturação de um campo de Produção de Mudas de Essências Florestais e Fruteira Tropicais na UAGRO de Ananindeua, constando o respectivo custo de implantação, de manutenção das mudas e montagem de toda Infra-estrutura necessária, conforme consta do Projeto Mangal das Garças.

Belém, 28 de Março de 2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 28-3-2000

ORDEM DE SERVIÇO Nº014 DE 28 DE MARÇO DE 2000

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº nº038/2000-GAB.

R E S O L V E:

Designar os servidores: MARIA LUZ SILVA, SANDRA MARIA MARTINS ASSUNÇÃO, ANTONIO ASSIS RIOS ALVES, NATANAEL RABELO LOPES e TANIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, para sob a coordenação do primeiro, constituir grupo de trabalho, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem proposta de alteração da Home Page desta Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, constando obrigatoriamente os objetivos da instituição, endereços, ações, produção do Estado e etc...

Belém, 28 de Março de 2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 28-3-2000

EXTRATO DE CONVÊNIO N 044/00-SAGRI

CONVENENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC n 05.054.945/0001-00) e a Associação Rural da Pecuária do Pará (CGC nº 04.813.713/0001-25)

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para execução do Programa de Defesa Agropecuária na Região do Marajó.

VIGÊNCIA: A contar de 1º de abril até 31 de dezembro de 2000.

VALOR: R$-12.150,00 (doze mil, cento e cinqüenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2452

Elemento de Despesa: 3450-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2000.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ROBERTO FELICIANO SABÁ RODRIGUES DA FONSECA

Presidente da ARPP

EXTRATO DE CONVÊNIO N 045/00-SAGRI

CONVENENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC n 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Sapucaia (CGC nº 01.617.317/0001-34)

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para a promoção de um Programa de Desenvolvimento para o setor rural do município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestar serviços junto a comunidade de pequenos produtores.

VIGÊNCIA: A contar de 1º de abril até 31 de dezembro de 2000.

VALOR: R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1072

Elemento de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2000.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

GERALDO MACHADO MOREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N 016/00-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC n 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de P'Arco (CGC nº 34.671.016/0001-48)

OBJETO: A Sagri cede e transfere através de Cessão de Uso Especial 01 Motocicleta, Marca Honda XLR-125, RP-06871, Placa JTU-0671.

VIGÊNCIA: A contar de sua publicação até 31 de dezembro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2000.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOÃO MONTEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N 030/00-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC n 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará (CGC nº 05.125.992/0001-05)

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO, ESTAMPAGEM E GRÁFICO

JOSÉ NELTO PALHETA

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

ASSINATURA ANUAL

PUBLICAÇÕES

COMPOSIÇÃO

FOTOLITO

PREÇO DO EXEMPLAR

RECLAMAÇÕES

OFÍCIOS e MEMORANDOS

PAGAMENTOS

OBSERVAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: http://www.ioepa.com.br

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a contratação de mais 01 (um) técnico vizando a viabilização do objeto constante da Cláusula Primeira do Convênio Original, em decorrência da escasses de recursos humanos para assistência técnica dos projetos pertinentes, permanecendo em vigor todas as demais Cláusulas.
VIGÊNCIA: A contar de 1° de abril até 31 de dezembro de 2000.
VALOR: R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Projeto Atividade: 1072
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 1° de abril de 2000.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ROBERTO ADAIL PAES RODRIGUES
Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA N° 075/2000-GAB/SECTAM DE 24/02/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- FÁBIO GORAYEB DAMASCENO - 5438110-017
- REGINALDA LÚCIA S. MENDES - 0000049-999
- JESUS NAZARÉ CARDOSO PALHETA - 5654807-015
LOCAL: BRAGANÇA, SALINÓPOLIS E MARAPANIM
PERÍODO: 28/02 A 04/03/2000
OBJETIVO: IDENTIFICAREM A PROBLEMÁTICA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LIXO NOS MUNICÍPIOS VISITADOS, FAZER LEVANTAMENTO DE DADOS BÁSICOS, FORMAR GRUPO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO, INDUZIR PREFEITURAS A BUSCAR RECURSOS PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO.

PORTARIA N° 076/2000-GAB/SECTAM DE 24/02/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FÁBIO GORAYEB DAMASCENO - 5438110-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99 R$300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/02 A 04/03/2000
DATA DA CONCESSÃO: 28/02/2000

PORTARIA N° 077/2000-GAB/SECTAM DE 25/02/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- ARGEMIRA DOS S. ARAÚJO - 0122122-016
- FRANCISCO CARLOS G. DA FONSECA - 5085470-013
- EDNA SUELY L. CORUMBÁ - 5139465-011
- EDNÓLIA MARIA DA S. CORRÊA - 5141826-039
- CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011
- LIENE MARIA N. CARVALHO - 5636795-014
- PERMÍNIO P. C. FILHO - 5814987-013
- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207-017
- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029
LOCAL: ACARÁ E MOJU
PERÍODO: 26 E 27/02/2000
OBJETIVO: PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUSSÃO A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL APRESENTADO NESTA SECTAM PARA LICENCIAMENTO DO PROJETO "ALÇA RODOVIÁRIA".

PORTARIA N° 078/2000-GAB/SECTAM DE 25/02/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99 R$200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26 A 27/02/2000
DATA DA CONCESSÃO: 26/02/2000

PORTARIA N° 117/2000-GAB/SECTAM DE 21/03/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CAVALCANTE - 5092663-010
LOCAL: BARCARENA
PERÍODO: 28/02/2000
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE PORTO, OPERADO PELA EMPRESA ALUNORTE.

PORTARIA N° 119/2000-GAB/SECTAM DE 22/03/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017
LOCAL: CAPANEMA
PERÍODO: 02 E 03/03/2000
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR PARECER SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA N° 121/2000-GAB/SECTAM DE 22/03/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RAIMUNDO CARLOS AMORIM - 5724104-012
LOCAL: CASTANHAL
PERÍODO: 08 E 09/03/2000
OBJETIVO: CONDUZIR O SR. SECRETÁRIO DESTA SECTAM.

PORTARIA N° 128/2000-GAB/SECTAM DE 23/03/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621-011
- EDNA SUELY L. CORUMBÁ - 5139465-011
- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207-017
LOCAL: BARCARENA
PERÍODO: 03 E 07/04/2000
OBJETIVO: APURAR DENÚNCIA DE EXTRAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA E CAÇA DE ANIMAIS SILVESTRES NO ASSENTAMENTO "PROJETO NOVOS CABANOS".

PORTARIA N° 129/2000-GAB/SECTAM DE 23/03/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99 R$ 130,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 A 07/04/2000
DATA DA CONCESSÃO: 03/04/2000

PORTARIA N° 130/2000-GAB/SECTAM DE 23/03/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621-011
- EUCLIDES H. C. FILHO - 5569648-015
- JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449-014
LOCAL: CACHOEIRA DO PIRIÁ
PERÍODO: 25 A 28/04/2000
OBJETIVO: APURAR DENÚNCIA FORMULADA PELA PROCURADORIA DA REPUBLICA SOBRE TENTATIVA DE ABERTURA DE ESTRADA CLANDESTINA E RETIRADA ILEGAL DE MADEIRA DA ÁREA INDÍGENA ALTO RIO GUAMÁ.

PORTARIA N° 131/2000-GAB/SECTAM DE 23/03/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99 R$ 320,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25 A 28/04/2000
DATA DA CONCESSÃO: 25/04/2000

PORTARIA N° 137/2000-GAB/SECTAM DE 27/03/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- WALDISE R. LIMA DA SILVA - 2057662-027
- CARLOS DA SILVA NETO - 5715784-017
- PERMÍNIO P. DA COSTA FILHO - 5814987-013
- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029
LOCAL: ULIANÓPOLIS
PERÍODO: 24 A 25/03/2000
OBJETIVO: PROCEDEREM VISTORIA TÉCNICA EM USINAS DE PASSIVOS AMBIENTAIS, ASSIM COMO PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE.

PORTARIA N° 139/2000-GAB/SECTAM DE 27/03/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024
- MARIA ERONDINA DE L. GOMES - 5136423-018
LOCAL: ALMEIRIM
PERÍODO: 03 A 05/04/2000
OBJETIVO: PROCEDEREM VISTORIA TÉCNICA NA ÁREA QUE CONTÉM AS JAZIDAS DE BAUXITA ALUMINOSA NOS PLATÔS DO CORPO MINERALIZADO CARACURU II.

PORTARIA N° 142/2000-GAB/SECTAM DE 27/03/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA ERONDINA DE L. GOMES - 5136423-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99 R$ 150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 A 05/04/2000
DATA DA CONCESSÃO: 03/04/2000

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO FEMA-GOVERNO DO ESTADO/ NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-POEMAR NO. 01/2000
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/00011-68 e NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-POEMAR, CNPJ/MF - N° 00715264/0001-21.
OBJETO: Cooperação financeira entre os participes, para a execução do projeto de Otimização do processo produtivo das Agroindústrias dos Municípios de Santa Bárbara do Pará, Concórdia do Pará e Vigia, implantados sob o amparo do PED.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2000
VIGÊNCIA: seis meses.
VALOR: R$ 16.112,00 (dezesseis mil, cento e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.18.542.0053.2103 - Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA-4590.99-3490.99-Investimento em regime de execução especial – Fonte 016.
FORO: Belém, PA
ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE/SECTAM, CNPJ/MF n° 34.921.783/0001-68 E EMPRESA WALTER HEUER, CNPJ/MF n° 61.411.393/0003-82, CRC-RJ-012.
OBJETO: Alteração da Subcláusula Única, da Cláusula Terceira e da Cláusula Sexta do Contrato de serviços de auditoria, firmado entre as partes em 19 de janeiro de 2000.
VIGÊNCIA: 100(cem) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.122.0125.2.902-3490.39-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Fonte001
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2000
ORDENADOR DE DESPESA:EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N° TERMO ADITIVO 28/00.
Contrato Originário n° 01/99.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de limpeza e conservação no Museu de Arte Sacra.
Valor do Contrato Originário: R$ 7.733,32 mensais
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 007/98
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa D. Rocha Serviços Gerais Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses à contar de 25.03.00.
Dotação orçamentária: 400091.15101.08048024720400000.00200000. 349037.
Data da assinatura: 24 de Março de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 29/00.

Contrato Originário nº 02/99.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de segurança patrimonial no Parque da Residência.
Valor do Contrato Originário: R$ 19.115,56 mensais
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 008/98
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Progresso Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses à contar de 25.03.00.
Dotação orçamentária: 400091.15101.08048024720400000.00200000.349037.
Data da assinatura: 24 de Março de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 30/00.

Contrato Originário nº 03/99.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de vigilância patrimonial no Museu de Arte Sacra.
Valor do Contrato Originário: R$ 21.759,29 mensais
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 009/98
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Progresso Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses à contar de 25.03.00.
Dotação orçamentária: 400091.15101.08048024720400000.00200000. 349037.
Data da assinatura: 24 de Março de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 31/00.

Contrato Originário nº 04/99.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de limpeza e conservação no Parque da Residência.
Valor do Contrato Originário: R$ 8.258,16 mensais
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 006/98
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa D. Rocha Serviços Gerais Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses à contar de 25.03.00.
Dotação orçamentária: 400091.15101.08048024720400000.00200000.349037.
Data da assinatura: 24 de Março de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 32/00.

Contrato Originário nº 05/99.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de jardinagem no Parque da Residência.
Valor do Contrato Originário: R$ 2.164,86 mensais
Modalidade de Licitação: Convite nº 018/98
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Chão Verde Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses à contar de 25.03.00.
Dotação orçamentária: 400091.15101.08048024720400000.00200000. 349037.
Data da assinatura: 24 de Março de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 33/00.

Contrato Originário nº 26/99.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de engenharia no Memorial Magalhães Barata.
Valor do Contrato Originário: R$ 49.185,52 global
Modalidade de Licitação: Convite 006/99
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Corpenge Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 90 dias à contar da data de assinatura deste instrumento.
Data da assinatura: 27 de Março de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 34/00.

Contrato Originário nº 27/99.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de engenharia no Prédio do CENTUR.
Valor do Contrato Originário: R$ 73.731,35 global
Modalidade de Licitação: Convite 007/99
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Injepel Engenharia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 90 dias à contar da data de assinatura deste instrumento.
Data da assinatura: 27 de Março de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 22/00.

Contrato Originário nº 28/99.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de engenharia no Teatro da Paz.
Valor do Contrato Originário: R$ 108.128,30 Global
Modalidade de Licitação: Convite nº 008/99
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa A. J. Projetos e Construções Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 90 dias à contar de 27.03.00, e a redução do valor estipulado no contrato originário em R$ - 58.540,87
Data da assinatura: 27 de Março de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE : SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL : 3,51 H/A
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 28/03/00 A 23/09/00
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO : 006/00-GS
ORDENADOR DE DESPESAS : DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

MUNICÍPIO : MOCAJUBA

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
MARIA LUCIETE FERREIRA DOS SANTOS	PROF/ANA	130 H	024/00

MUNICÍPIO : TUCURUÍ

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
JOANA DARC DE ARAÚJO BARROSO	PROF/ANA	230 H	025/00
ANA MARIA MORAES DOS SANTOS	PROF/ANA	120 H	026/00
MARIA DE FÁTIMA NAVA DE SOUZA	PROF/ANA	120 H	027/00

MUNICÍPIO : DOM ELISEU

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
ANTONIA CLEOMAR GOMES TEIXEIRA	PROF/ANA	160 H	028/00
JACINTA MARIA DA SILVA	PROF/ANA	095 H	029

MUNICÍPIO : MARAPANIM

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
MARIANA VIEIRA DA SILVA SARMENTO	PROF/ANA	040 H	030/00
MANOEL DE CARVALHO BOTELHO	PROF/ANA	100 H	031

MUNICÍPIO : SANTO ANTONIO DO TAUÁ

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
EDILEIA DE NAZARÉ LOUREIRO DA CRUZ	PROF/ANA	070 H	032/00

MUNICÍPIO : ALTAMIRA

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
MARIA LENI PEREIRA DOS SANTOS	PROF/ANA	075 H	033/00
LUCIDIO FERREIRA DA COSTA	PROF/ANA	110 H	034/00
ODAIR FLORENCIO DE SOUSA	PROF/ANA	060 H	035/00

TORNAR SEM EFEITO RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01/08/97
RESCISÃO CONTRATUAL : 03/12/99
TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO CONTRATUAL DA SERVIDORA VERA CLAUDIA MELO GUIMARÃES, MATRÍCULA 5754542/016, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 29.101 DE 03/12/1999

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 26/09/95
A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e BERNADETE LUCIANO DE SOUZA, cargo de Professor, lotado no município de Paragominas, publicado em D.O.E. nº 28.057 de 27/09/95, a partir de 09/03/95.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretária Executiva de Educação, em 27/03/00
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 26/09/95
A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e EDNA DO SOCORRO BARBOSA, cargo de Professor, lotado no município de Paragominas, publicado em D.O.E. nº 28.057 de 27/09/95, a partir de 09/03/95.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretária Executiva de Educação, em 27/03/00
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 11/06/96
A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e EULINA ALVES DE MOURA, cargo de Professor, lotado no município de Paragominas, publicado em D.O.E. nº 28.236 de 11/06/96, a partir de 09/03/95.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretária Executiva de Educação, em 27/03/00
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 16/06/97
A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e ROSANGELA DE FÁTIMA DALLA BERNADINA AZEVEDO, cargo de Professor, lotado no município de Paragominas, publicado em D.O.E. nº 28.485 de 17/06/97, a partir de 09/03/99
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretária Executiva de Educação, em 27/03/00
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03/05/99
A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e ANTONIO JUNIOR ANDRADE ROSA, cargo de Professor, lotado no município de Xinguara, publicado em D.O.E. nº 28.959 de 07/05/99, a partir de 04/02/2000.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretária Executiva de Educação, em 27/03/00
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03/05/99
A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do ítem 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e EDNEY DIAS BATISTA, cargo de Professor, lotado no município de Abaetetuba, publicado em D.O.E. nº 28.957 de 05/05/99, a partir de 31/01/2000.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretária Executiva de Educação, em 27/02/00

ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR
PORTARIA Nº: 3667/00 DE 21/03/00

NOME: ROSE MARY FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0353353/015
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/E.ENEIDA DE MORAES/ANAN DEUA
NIVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21/03/00, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (GD)
PORTARIA Nº: 3813/00 DE 23/03/00

NOME: ANTONIO JULIO DA SILVA ARAUJO
MATRÍCULA: 3166830/029
CARGO/LOT.: PROF./ERC.SÃO JOÃO BATISTA /ICOARACI
NIVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 23/03/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSAR DA FUNÇÃO
PORTARIA Nº: 3665/00 DE 21/03/00

NOME: ROSE MARY FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0353353/015
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. AUG.AMANAJAS/MARITUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 21/03/00

DISPENSAR
PORTARIA Nº: 3808/00 DE 22/03/00

NOME: JOSE RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR
MATRÍCULA: 5308178/014
CARGO/LOT.: ESCREV.DATILOG./EE.SANTA MARIA DE BELEM DO GAO PARA/BELEM
MOTIVO: A PEDIDO P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/09/96

LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR
PORTARIA Nº: 3649/00 DE 21/03/00

NOME: SONIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
MATRICULA: 5655692/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF.AD.1/EE.SANTOS DUMONT/BELEM
PERIODO: DE 16/04/2000 A 16/04/2002 (02 ANOS)

PORTARIA Nº: 3526/00 DE 20/03/00

NOME: SILVANA MATILDES DIAS PACHECO
MATRICULA: 5657997/011
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/E.ALV. A DA SILVEIRA/SANTAREM
PERIODO: DE 20/03/2000 A 20/03/2002 (02 ANOS)

PORTARIA Nº: 3809/00 DE 22/03/00

NOME: REGINALDO COELHO DOS SANTOS
MATRICULA: 5073901/029
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.RODRIGUES APINAGE/BELEM
PERIODO: DE 22/04/2000 A 22/04/2002 (02 ANOS)

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 3817/00 DE 23/03/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA MARIA ARAUJO MIRANDA
MATRICULA: 0627674/013
CARGO/LOT.: ESCREV.DATILOG./EE.VER.G.DUARTE/BELEM
PERIODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIENIO: 23/04/91 A 22/04/94

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº: 3746/00 DE 22/03/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: IVANA CONCEIÇÃO VILHENA COSTA
MATRICULA: 0339210/020
CARGO/LOT.: AD.ESC./EE.ALEXANDRE Z.ASSUNÇÃO/BELEM,
PERIODO: 04/01/00 A 03/03/00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº:3746/00 DE 22.03.00

NOME: IVANA CONCEIÇÃO VILHENA COSTA
MATRICULA: 0339210.020
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. ZACARIAS DE DE ASSUNÇÃO/ BELEM
PERIODO: 04.01.00 A 03.03.00

RETIFICAR
PORTARIA Nº 3401/00 DE 21/03/00

NOME: MARIA HELENA RODRIGUES REIS
MATRICULA: 0293458/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF.AD.1/EE.ARIRI/ANANINDEUA
RETIFICAR NA PORT. 6809/97 DE 02/07/1997, QUE CONC. LICENÇA SAUDE, O PER. DE 12/05/97 A 10/07/97 (60) DIAS PARA 13/05/97 A 10/07/97 (59) DIAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR
PORTARIA Nº: 3761/00 DE 22.03.00

NOME: MARIA BERNADETE DE SOUSA
MATRÍCULA: 5500591.018
CARGO/LOT.: PROF/ERC. E. SANTO/ANANINDEUA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.00

PORTARIA Nº : 3762/00 DE 22.03.00

NOME: FRANCISCO AIRTO DE AZEVEDO
MATRICULA: 0645710.028
CARGO/LOT: PROF./LOTAÇÃO PROVISORIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA A PARTIR DE 01.05.97

MANDAR SERVIR
PORTARIA Nº: 3815/00 DE 23.03.00

NOME: MARLENE DE FREITAS GOMES
MATRÍCULA: 5775477.018
CARGO/LOT.: PROF/EE. DR. A MONTEIRO /ANANINDEUA
NIVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR 23.03.00

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA Nº: 3758/00 DE 22.03.00

NOME: MADALENA CORREA PAVÃO
MATRICULA: 562823.019
CARGO/LOT: PROF./EE. CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTORIA DA AMAZONIA
LOCAL: UNIV. FEDERAL DO PARÁ
PERIODO: 11.01.00 A 11.01.00

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 4168/00 DE 28.03.00

NOME: ISMENIA REIS NEMER DA COSTA
MATRÍCULA: 0584550.032
CARGO/LOT.: PROF./ 7 URE DE MONTE ALEGRE
PERIODO: 07.02.00 A 11.02.00

PORTARIA Nº: 4205/00 DE 28.03.00

NOME: KATIA REGINA CAMINHA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5802253.014
CARGO/LOT.: PROF./EE. STA. MARQUES/ANANINDEUA
PERIODO: 10.02.00 A 24.02.00

PORTARIA Nº: 4201/00 DE 28.03.00

NOME: EDNA PEREIRA DE MORAES
MATRÍCULA: 0358347.010
CARGO/LOT.: INSP.ALUNOS/ERC CENTRO EDUC. DA AMAZ/
PERIODO: 03.02.00 A 03.03.00

PORTARIA Nº: 4200/00 DE 28.03.00

NOME: YRLANDA LOPES TAVARES
MATRÍCULA: 0228869.016
CARGO/LOT.: PROF/EE.AMILCAR A TUPIASSU/BELEM
PERIODO: 05.01.00 A 29.02.00

PORTARIA Nº: 4199/00 DE 28.03.00

NOME: LAURINDA VASQUES DA SILVA
MATRÍCULA: 5362253.015
CARGO/LOT.: SERV/EE. D. ALBERTO RAMOS/ANANINDEUA
PERIODO: 27.01.00 A 18.02.00

PORTARIA Nº: 4198/00 DE 28.03.00

NOME: ELIZABETH DE SOUZA BRAGA
MATRÍCULA: 0400858.015
CARGO/LOT.: PROF/EE. D. S. LOPES/BELEM
PERIODO: 08.02.00 A 09.03.00

PORTARIA Nº: 4197/00 DE 28.03.00

NOME: IVANY MURTA LOURINHO
MATRÍCULA: 5527104.010
CARGO/LOT.: PROF./EE. S. MUFFARREJ/BELEM
PERIODO: 28.01.00 A 28.02.00

PORTARIA Nº: 4196/00 DE 28.03.00

NOME: ELZA EDILENE REBELO DE MORAES
MATRÍCULA: 0557730.017
CARGO/LOT.: ESCC.DAT/EE. GODIM LINS/ANANINDEUA
PERIODO: 28.01.00 A 26.04.00

PORTARIA Nº: 41442/00 DE 28.03.00

NOME: LINDINALVA V CONDE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0527998.013
CARGO/LOT.: PROF/EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERIODO: 01.02.00 A 15.03.00

PORTARIA Nº: 4149/00 DE 28.03.00

NOME: MAIRA AUXILIADORA CAMPOS MORAIS
MATRÍCULA: 0385700.013
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. PAULO FONTINELLE/ ICOARACI
PERIODO: 24.01.00 A 23.03.00

PORTARIA Nº: 4148/00 DE 28.03.00

NOME: MARIA AMELIA DE SOUSA QUEIROZ
MATRÍCULA: 0558052.010
CARGO/LOT.: SERV/EE. PAULINO DE BRITO/BELEM
PERIODO: 14.02.00 A 23.02.00

PORTARIA Nº: 4146/00 DE 28.03.00

NOME: ANIBAL ALVES NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5447437.016
CARGO/LOT.: PROF/EE. AUGUSTO MEIRA/ BELEM
PERIODO: 17.11.99 A 17.12.99

PORTARIA Nº: 4145/00 DE 28.03.00

NOME: EDNA MARIA DO NASCIMENTO CALADO
MATRÍCULA: 0760846.010
CARGO/LOT.: SERV/EE. NORMA MORHY/BELEM
PERIODO: 28.01.00 A 26.02.00

PORTARIA Nº: 4144/00 DE 28.03.00

NOME: ELIANA NAZARE OLIVEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0456004.016
CARGO/LOT.: AG.ADM/ERC VICENTE DE PAULA/BELEM
PERIODO: 11.02.00 A 29.02.00

PORTARIA Nº: 4143/00 DE 28.03.00

NOME: LUCIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0452890.010
CARGO/LOT.: PROF./EE. S. MARQUES/ANANINDEUA
PERIODO: 14.02.00 A 23.02.00

PORTARIA Nº: 4022/00 DE 24.03.00

NOME: ISO MARIA FILGUEIRA

MATRÍCULA: 6314783.010
CARGO/LOT.: PROF./EE. W. PEREIRA/ ICOARACI
PERIODO: 24.12.99 A 224.02.00

PORTARIA N°: 4026/00 DE 224.03.00

NOME: ANTONIO CESAR PEREIRA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 60272445.022
CARGO/LOT.: PROF./ERC. STA TEREZA DAVILA/ MARITUBA
PERIODO: 08.02.00 A 23.0.3.00

PORTARIA N°: 44025/00 DE 24.03.00

NOME: ANTONIO PAULO OLIVEIRA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0399337.021
CARGO/LOT.: PROF./EE. VERA SIMPLICIO/BELEM
PERIODO: 20.01.00 A 14.03.00

PORTARIA N°: 4024/00 DE 24.03.00

NOME: CARMEN DO SOCORRO DE LIMA PONCIANO
MATRÍCULA: 5713161.010
CARGO/LOT.: PROF./EE. Z. VIRGOLINO/ANANINDEUA
PERIODO: 01.02.00 A 10.03.00

PORTARIA N°: 4023/00 DE 24.03.00

NOME: ELANY MARIA DIAS DE SOUSA
MATRÍCULA: 0489611.018
CARGO/LOT.: PROF./EE. SANTOS DUMONT/ BELEM
PERIODO: 13.12.99 A 23.12.99

PORTARIA N°: 4113/00 DE 27.03.00

NOME: CELINA LUCIA DE MELO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0753327.018
CARGO/LOT.: PROF./EE. INGLES DE SOUZA/MOSQUEIRO
PERIODO: 01.02.00 A 01.04.00

PORTARIA N°: 4112/00 DE 27.03.00

NOME: ELIANA DO ANJOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5790514.018
CARGO/LOT.: MEREND/EE. GEN. GURJÃO/ BELEM
PERIODO: 08.02.00 A 23.02.00

PORTARIA N°: 4111/00 DE 27.03.00

NOME: NEY GIL SOUSA
MATRÍCULA: 5507995.029
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC/EE. JUSTO CHERMONT/BELEM
PERIODO: 20.01.00 A 19.03.00

PORTARIA N°: 4110/00 DE 27.03.00

NOME: NARDA CARVALHO MONTEIRO COSTA
MATRÍCULA: 0335088.016
CARGO/LOT.: PROF./EE. LUCY DE ARAUJO/ANANINDEUA
PERIODO: 14.01.00 A 19.01.00

PORTARIA N°: 4107/00 DE 27.03.00

NOME: EDMILSON DA SILVA FREITAS
MATRÍCULA: 5527040.010
CARGO/LOT.: ESCC.DAT/EE. JOSE M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PERIODO: 06.01.00 A 15.01.00

PORTARIA N°: 4108/00 DE 27.03.00

NOME: CLAUDETE MENEZES MARREIROS
MATRÍCULA: 5450608.017
CARGO/LOT.: PROF/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERIODO: 15.12.99 A 31.01.00

PORTARIA N°: 4109/00 DE 27.03.00

NOME: EDNA BORGES MENDES DIAS
MATRÍCULA: 6037607.019
CARGO/LOT.: PROF./EE. JUSTO CHERMONT/ BELEM
PERIODO: 09.02.00 A 09.03.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N°: 3738/00 DE 29.03.00

NOME: MARIA DA GRAÇA SOUZA
MATRÍCULA: 0392332.015
CARGO/LOT.: PROF./EE. A KLAUTAU/ ANANINDEUA
PERIODO: 01.02.00 A 31.03.00

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 0010, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

Dispõe sobre a revogação da Instrução Normativa n° 013, de 13 de junho de 1994, que estabelece obrigações acessórias aos contribuintes substituídos e aos contribuintes sujeitos à antecipação do recolhimento do ICMS.

A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a implementação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF,

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogada a Instrução Normativa n° 013, de 13 de junho de 1994.

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA
QUOTA PARTE ICMS
PORTARIA N° 0180, DE 28.03. 2000

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1° e 3° da Lei Complementar n° 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual

Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, relacionado, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 13 a 19/03/2000.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS

PERIODO : 13 a 19 de Março de 2000

MUNICÍPIO	CONTA	Em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	12.393,30
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.813,32
ACARÁ	170.098-7	5.958,32
AFUÁ	170.039-1	5.958,32
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.958,32
ALENQUER	170.027-8	8.818,31
ALMEIRIM	170.028-6	55.769,86
ALTAMIRA	170.076-6	35.511,58
ANAJÁS	170.040-5	5.004,99
ANANINDEUA	170.074-0	119.643,04
ANAPU	170.659-4	4.528,32
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.336,66
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.289,99
AVEIRO	170.029-4	4.528,32
BAGRE	170.041-3	3.336,66
BAIÃO	170.051-0	4.051,66
BANNACH	170.664-0	3.574,99
BARCARENA	170.052-9	102.721,41
BELÉM	170.001-4	589.158,54
BELTERRA	170.660-8	3.098,33
BENEVIDES	170.075-8	7.388,32
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.289,99
BONITO	170.094-4	3.098,33
BRAGANCA	170.086-3	9.294,98
BRASIL NOVO	170.283-1	5.004,99
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.574,99
BREU BRANCO	170.284-0	10.248,31
BREVES	170.042-1	15.253,30
BUJARU	170.096-0	3.813,32
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.051,66
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.098,33
CAMETÁ	170.053-7	6.434,98
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	5.243,32
CAPANEMA	170.084-7	16.683,29
CAPITÃO POÇO	170.069-3	5.481,65
CASTANHAL	170.003-0	39.324,90
CHAVES	170.043-0	6.196,65
COLARES	170.004-9	2.859,99
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	10.963,31
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.289,99
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.481,65
CURIONÓPOLIS	170.017-0	5.958,32
CURRALINHO	170.044-8	3.336,66
CURUÁ	170.678-0	2.859,99
CURUÇÁ	170.005-7	4.051,66
DOM ELIZEU	170.083-9	12.631,64
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	4.528,32
FARO	170.031-6	4.528,32
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	4.528,32
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	3.813,32
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.911,65
GURUPÁ	170.045-6	4.051,66
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.766,65
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.766,65
INHANGAPI	170.007-3	3.098,33
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	5.958,32
IRITUIA	170.070-7	4.528,32
ITAITUBA	170.032-4	21.688,28
ITUPIRANGA	170.020-0	5.719,99
JACAREACANGA	170.288-2	8.341,65
JACUNDÁ	170.021-9	8.579,98
JURUTI	170.033-2	5.004,99
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.098,33
MÃE DO RIO	170.071-5	5.719,99
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.859,99
MARABÁ	170.022-7	68.163,16
MARACANÃ	170.009-0	3.574,99
MARAPANIM	170.010-3	3.574,99
MARITUBA	170.675-6	9.056,64
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.388,32
MELGAÇO	170.046-4	3.574,99
MOCAJUBA	170.056-1	3.336,66
MOJU	170.057-0	6.673,32
MONTE ALEGRE	170.034-0	8.579,98
MUANÁ	170.105-3	4.289,99
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.574,99
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.813,32
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.098,33
NOVO PROGRESSO	170.289-0	9.056,64
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	7.388,32
ÓBIDOS	170.035-9	9.294,98
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.813,32
ORIXIMINÁ	170.036-7	74.359,82
OUREM	170.093-6	3.336,66
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	6.673,32
PACAJÁ	170.018-9	5.719,99
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.098,33
PARAGOMINAS	170.068-5	40.039,90
PARAUAPEBA	170.019-7	261.689,35
PAU D'ARCO	170.296-3	3.813,32
PEIXE-BOI	170.088-0	2.859,99
PIÇARRA	170.670-5	5.719,99
PLACAS	170.661-6	5.719,99
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.289,99
PORTEL	170.048-0	9.533,31
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.958,32
PRAINHA	170.037-5	5.481,65
PRIMAVERA	170.089-8	2.859,99
QUATIPURU	170.680-2	3.098,33
REDENÇÃO	170.059-6	24.548,27
RIO MARIA	170.060-0	7.388,32
RONDON PARÁ	170.081-2	11.916,64
RURÓPOLIS	170.030-8	5.004,99
SALINÓPOLIS	170.091-0	5.004,99
SALVATERRA	170.102-9	3.574,99
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.766,65
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.336,66
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	14.061,63
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.051,66
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	5.719,99
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.289,99
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	10.963,31

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

SANTARÉM	170.038-3	52.194,87
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.859,99
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	4.528,32
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.098,33
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.051,66
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.813,32
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	15.253,30
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.813,32
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	6.673,32
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.336,66
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.574,99
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	4.051,66
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	6.911,65
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.098,33
SAPUCAIA	170.672-1	6.196,65
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.528,32
SOURE	170.600-4	5.243,32
TAILÂNDIA	170.099-5	19.781,62
TERRA ALTA	170.277-7	2.859,99
TERRA SANTA	170.293-9	3.336,66
TOME-AÇU	170.095-2	15.253,30
TRACUATEUA	170.685-3	10.486,64
TRAIRÃO	170.294-7	4.051,66
TUCUMAN	170.064-2	31.698,25
TUCURUÍ	170.026-0	115.591,38
ULIANÓPOLIS	170.280-7	9.771,64
URUARÁ	170.078-2	7.388,32
VIGIA	170.016-2	4.766,65
VISEU	170.082-0	5.243,32
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	4.766,65
XINGUARA	170.066-9	13.108,30
TOTAL		2.383.327,43

PORTARIAS DO DERH

PORTARIA N°. 461 DE 23.03.2000 – PLANO DE VIAGEM 06/2000/ DESUT.

AUTORIZAR, aos servidores MARIA ELIETE DE AQUINO OLÍMPIO, MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA e MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS, o pagamento de 13 (treze) diárias para cada participante, no período de 16.04 a 28.04.2000, em virtude da Programação Fiscal n°. 00ST0004, objetivando fiscalização em profundidade em contribuintes localizados no Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA N°. 467 DE 27.03.2000.

AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1°, da Lei n° 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês de março/2000.

ALAÍDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	40%
ALBERTO JOSÉ LOPES LEAL	25%
ALUÍZIO DOS SANTOS CANICEIRO	30%
ANA CRISTINA SOUTO DA SILVA FERREIRA	25%
ANTÔNIO GARCÊS CUNHA FILHO	15%
ANTÔNIO SALIM TAVARES RESQUE	40%
ARLINDO NOBRE GEMAQUE	25%
AROLDO DA SILVA BRITO	15%
AURÉLIA LOURDES AQUINO DA SILVA	25%
ANTÔNIO GENÁDIO DA CUNHA	25%
ADAILSON NAZARENO CAMPOS	35%
ANA MARIA BRANDÃO	25%
ANTÔNIO DE ASSIS BRÍGIDO	15%
ANTÔNIO DOS SANTOS DEZINCOURT	25%
BENEDITO TRINDADE DOS SANTOS	25%
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MEDEIROS	25%
CELINA BARBOSA DA SILVA	25%
CARMEN ROMEIRO DA CRUZ	10%
CLAUDOMIRO FREIRE FURTADO	25%
DILMAX MALHEIROS MEIRA	15%
EURIDES RODRIGUES DE FREITAS	25%
EDNA REGINA BARROS	35%
EDIR PINHEIRO CORRÊA	25%
EDMILSON ARAÚJO FRAZÃO	25%
ELIAS DOS SANTOS BORGES	25%
ELIEZER PINHEIRO FILHO	35%
ERIVALDO CORRÊA SANTANA	25%
FRANCISCO CORRÊA DANTAS	15%
FRANCISCO NARCÉLIO NEVES DE ARAÚJO	25%
GABRIEL BORGES TRINDADE	25%
GILBERTO NUNES LOPES	35%
GETÚLIO MELO COUTINHO DA SILVA JÚNIOR	25%
GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA	25%
HÉLIO VIEIRA MOREIRA	15%
HERALDO RODRIGUES DE SOUZA	15%
HILÉIA ARAÚJO ARAÚJO	25%
JOSÉ MARIA DA COSTA ALVES	25%
JOSÉ MARIA FREITAS VIANA	15%
JOSÉ PEDRO CALDAS	45%
JOAQUIM HERMES DE FARIAS	30%
LINDETE SILVA DA SILVA	40%
LUIZ FERNANDO CAMPOS AMORIM	15%
LUIZ ANTÔNIO FIGUEIREDO BITTENCOURT	15%
LUIZ CARLOS ROSADO MONTEIRO	25%
MANOEL CÂNDIDO DOS SANTOS MARTINS	25%
MANOEL DE JESUS LEAL RIBEIRO	30%
MANOEL DO ESPÍRITO SANTO Q. DA SILVA	25%
MISAEL BARROSO SALDANHA	10%
MARCO AURÉLIO RESENDE DA ROCHA	25%
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM	25%
MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO OLIVEIRA	25%
MARIA DE FÁTIMA REIS DE OLIVEIRA	25%
MARIA DO SOCORRO LOBATO NUNES	25%
MARIA JOSÉ BARROS BOUTH	25%
MARIA MARGARETH SOARES RODRIGUES	25%
MARILENE DE SOUZA LOBO	25%
MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SÁBADO	25%
MARTHA MARIA DOS SANTOS BARREIRA	25%
NADIME MARIA DOUAHY KHALED	25%
NIRANELMA BRAGA DE OLIVEIRA	25%
NORMA SUELY DOS SANTOS MOTA	25%
OSCAR TAVARES DOS SANTOS	25%
PAULO CÉZAR FERREIRA DE OLIVEIRA	15%
PAULO SÉRGIO DE FREITAS	15%
PAULO SÉRGIO PINTO DEBS	25%
PEDRO RIBEIRO DA CRUZ FILHO	25%
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS	10%
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA GONÇALVES	15%
RAIMUNDO NONATO DUARTE MOREIRA	15%
RAIMUNDO NONATO GOMES DE QUEIRÓZ	15%
RAIMUNDO REINALDO FREITAS CALDAS	25%
ROBERTO PAULO MARTINS PARAGUASSU	25%
SEBASTIÃO SANTANA DA PAIXÃO	25%
VALDIR CÍCERO CECIM GONDIM	25%
VALDEMAR PEREIRA BRANDÃO	50%
VALTER GALVÃO DOS SANTOS	25%
WALTER DOS SANTOS BORGES	15%
ZUILA MARA SANTANA DE CAMPOS	25%

PORTARIA N°. 468 DE 27.03.2000
MEM° N°. 009/2000/ASLIC DE 10.03.2000.

I. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n°. 408 de 16.03.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 20.03.2000, que constituiu Comissão Especial de Licitação, presidida pela servidora MARIA CILEIDE SENA.

II. DESIGNAR, os servidores MARIA CILEIDE SENA, Agente Administrativo, Matrícula n°. 0050407-010, MARIA DE NAZARÉ LIRA MORAES, Auxiliar Técnico, Matrícula n°. 5144248-010 e EVANILDO DOS SANTOS MORAES, Auxiliar Técnico, Matrícula n°. 5143861-010, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de suprimento de informática, para esta Secretaria.

PORTARIA N°. 469 DE 27.03.2000
PROTOCOLO N°. 136480 DE 02.08.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.° 5.810 de 24.01.94, à servidora CLÁUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO, Contador, Matrícula n.° 3239624-030, lotada na Coordenadoria de Controle Interno/DCCI, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.04 a 02.05.2000, referente ao triênio de 01.07.92 a 30.06.95.

PORTARIA N°. 470 DE 27.03.2000,
PROTOCOLO N°. 39247 DE 03.03.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.° 5.810 de 24.01.94, à servidora ROSANA MARIA DA MOTTA ALCÂNTARA, Auxiliar Técnico, Matrícula n.° 3247112-010, lotada na Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/ DCONT/CONT/DCCI, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.04 a 02.05.2000, referente ao triênio de 01.07.92 a 30.06.95.

PORTARIA N°. 471 DE 28.03.2000
MEM° N°. 031/2000/ASLIC DE 23.03.2000.

I. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n°. 452 de 23.03.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.03.2000, que constituiu Comissão Especial de Licitação, presidida pelo servidor JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO.

II. DESIGNAR, os servidores JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, Contador, Matrícula n°. 0049867-017, MARIA NAZARÉ VIGA MAGALHÃES PANTOJA, Auxiliar Técnico, Matrícula n°. 3246329-013 e MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, Administrador, Matrícula n°. 0001350-011, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de impressos de alta segurança (Nota Fiscal Avulsa e Selo Fiscal de Autenticidade), para esta Secretaria.

PORTARIA N°. 472 DE 28.03.2000
MEM° N°. 034/2000/ASLIC DE 27.03.2000.

DESIGNAR, os servidores MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, Administrador, Matrícula n°. 0001350-011, OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO, Técnico, Matrícula n°. 3250229-022 e ZILDA MARIA MORAES BENJAMIM, Administrador, Matrícula n°. 3191443-040, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de material permanente, para esta Secretaria.

PORTARIA N°. 473 DE 28.03.2000
PROTOCOLO N°. 175983 DE 27.09.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.° 5.810 de 24.01.94, à servidora LÚCIA DIVA PENA DE CARVALHO CARDOSO, Auxiliar Técnico, Matrícula n.° 3250423-011, lotada na Seção de Controle de Execução Orçamentário/ DCONT/ CONT/DCCI, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.04 a 02.05.2000, referente ao triênio de 01.07.89 a 29.06.92.

PORTARIA N°. 474 DE 28.03.2000 - PLANO DE VIAGEM N° 05/2000/ DEGC.

AUTORIZAR, à servidora ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 28 a 30.03.2000, em virtude de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Executiva da Fazenda – FEF (Fundo de Estabilização Fiscal), em Brasília.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de Abril de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 14:30 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários – TART, sito à rua dos Mundurucus, n° 2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.° 260 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CONFECÇÕES STTYLUS DAVENTURA LTDA, I. E. n.° 15.168.703-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de março de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de Abril de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 14:30 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários – TART, sito à rua dos Mundurucus, n° 2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.° 372 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MARAJÓ DIESEL LTDA., I. E. n.° 15.090.571-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de março de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de Abril de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 14:30 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários – TART, sito à rua dos Mundurucus, n° 2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.° 144 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente C S REGO, I. E. n.° 15.178.055-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de março de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Nº de Termo Aditivo: 04º Tac

Contrato Originário nº: 031/98/Sefa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda , CGC Nº 05.054.903/0001-79 e Antônio Ferreira Filho – Brasil Service - Conservação e Serviços, CGC Nº 83.317.487/0001-68.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza na área interna e de outras unidades do Órgão Central da contratante.

Valor do Contrato Originário: R$ 3.338,98 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/98.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 04.01.99, valor estimado: R$ 76.796,54

2º Tac, 14.12.99, valor estimado: R$ 20.032,76

3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R$ 76.796,57

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste no preço do Contrato de Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza, na área interna e de outras unidades do Órgão Central da Sefa, firmado entre as partes acima, registrado nesta Secretária sob o nº 031/98/Sefa, no percentual de 10% (dez por cento).

Vigência do Aditamento: A partir de 20.03.2000

Valor estimado do Aditamento: R$ 6.232,80 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho Nº 2000NE00696, de 20.03.2000.

Valor Mensal do Contrato: R$ 7.345,76 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.044

Data da Assinatura do Aditamento: 20.03.2000

Ordenador Responsável: Antéro Duarte Dias Pires Lopes

REFORÇO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2000NE695

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antônio Ferreira Filho.

Objeto: Reforço da NE 2000NE00053 de Contrato

Valor: R$ 4.229,40 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Ordenador de Despesa: Antéro Duarte Dias Pires Lopes

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORTARIA Nº 002/00-CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual deSegurança Pública CONSEP nos uso das atribuições legais, e

Considerando que o pleito formulado pela Coordenadora do Grupo Especial de Trabalho para Redução de Acidentes de Trânsito – GETRAT, disposto no Memorando nº 10 de 20.03.00, recebeu manifestação favorável através do Parecer nº 016/00, de 23.03.00, da Assessoria Jurídica/SEGUP, sendo enquadrado como programa prioritário de investimento de segurança de trânsito;

Considerando a necessidade urgente da liberação de recursos financeiros e transporte aéreo, que permitirão a representação do GETRAT no 1º Encontro Nacional de Segurança, Saúde e Educação para o Trânsito no Limiar do Século XXI a ocorrer em São Paulo, de 28 a 01.04.00;

RESOLVE:

Art. Iº - Autorizar, "ad referendum", a liberação do transporte aéreo no trecho Belém/S.Paulo/Belém e a liberação do Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) à Coordenadora do GETRAT/PA, Dra. Onéia Dourado Gouvêa, através da utilização de recursos oriundos da cota-parte da receita do DETRAN, repassada ao FISP, na forma do parágrafo único do Art. 13 da Lei Estadual nº 6.604 de 25.07.97.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva do CONSEP que adote as providências necessárias ao procedimento regular da matéria, para apreciação e aprovação pelos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, por ocasião de sua Reunião Ordinária após a publicação desta Portaria.

Art. 3º - A Coordenadora do GETRAT terá o prazo de 07 (sete) dias após a conclusão do Encontro para apresentar ao CONSEP, seu Relatório com ampla análise da programação desenvolvida e os resultados pretendidos, além da prestação de contas dos recursos recebidos.

Belém, 24 de março de 2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

FÉRIAS

PORTARIA N.º 070 DE 29 DE MARÇO DE 2000

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Daniel Zúniga Chaves	2000	03.04.2000 a 02.05.2000
Helena Pinho Sobral de Souza	2000	03.04.2000 a 02.05.2000
João Batista Neto	2000	17.04.2000 a 16.05.2000
Lena Márcia Pinheiro dos Santos	2000	03.04.2000 a 02.05.2000
Luciana P. de S. Castelo Branco	2000	03.04.2000 a 02.05.2000

DIÁRIAS

PORTARIA Nº071 DE 29 DE MARÇO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: CHARBEL HAGE SAADE, Assessor Especializado,GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Santo Antônio do Tauá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para representar o Senhor Secretário Dr. Aloísio Chaves na inauguração da Câmara Municipal desse município; DATA: 04.04.2000.

PORTARIA Nº072 DE 29 DE MARÇO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Santo Antônio do Tauá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Assessor Especializado; DATA: 04.04.2000.

PORTARIA Nº073 DE 29 DE MARÇO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral,GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: Tracuateua, Augusto Corrêa, Bragança, Viseu, Irituia, Capitão Poço, São Miguel do Guamá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar trabalhos de campo, visando identificar e estimular o aproveitamento de pequenos depósitos minerais; PERÍODO: 03.04 a 12.04.2000.

PORTARIA Nº074 DE 29 DE MARÇO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: LUIZ OTÁVIO ROFFÉ DE AZEVEDO, Coordenador do Grupo de Atividades para o Fomento ao Desenvolvimento Mineral,GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: Tracuateua, Augusto Corrêa, Bragança, Viseu, Irituia, Capitão Poço, São Miguel do Guamá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar trabalhos de campo, visando identificar e estimular o aproveitamento de pequenos depósitos minerais; PERÍODO: 03.04 a 12.04.2000.

PORTARIA Nº075 DE 29 DE MARÇO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BATISTA NETO, Motorista,DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: Tracuateua, Augusto Corrêa, Bragança, Viseu, Irituia, Capitão Poço, São Miguel do Guamá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Diretor do Departamento de Fomento Mineral e o Coordenador do G.A. para o Fomento ao Desenvolvimento Mineral; PERÍODO: 03.04 a 12.04.2000.

PORTARIA Nº077 DE 29 DE MARÇO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta, DIRAC; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do curso de Qualificação de Coordenador Estadual de Inventário de Oferta Turística promovido pela EMBRATUR; PERÍODO: 30.03 a 03.04.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 076 DE 29 DE MARÇO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, MATRÍCULA: 5058465-032

VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 0059 1150 349034-36 - R$ 200,00

24101 22 663 0059 1150 349034-39 - R$ 100,00

24101 22 663 0059 1150 349034-40 - R$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 20 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 29.03.2000

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO (5º) T.A. - CONTRATO N.º 23/99 - CP N.º 01/99

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 X MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ N.º 15.762.776/0001-16

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DAS DOCAS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 6.960.704,69 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A - 13.09.99 - SUPRESSÃO DE SERVIÇOS - R$ 15.434,62 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

2º T.A - 27.10.99 - ACRÉSCIMO DE SERVIÇO - R$ 1.263.029,23 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, VINTE E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

3º T.A. - 11.02.00 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA.

4º T.A. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: SERVIÇOS ADICIONAIS.

ART. 57, § 1º, IV c/c 65, I, B, DA LEI 8.666/93

VALOR: R$ 390.749,43 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15101.1339.1009.62349.001.459051

DATA: 28.03.00.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

NLC

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

CONVITE Nº 003/2000 - SETEPS
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

OBJETO: aquisição de Artigos de Limpeza e Saneantes Domissanitários (produtos para lavagem de roupas), para atender as necessidades das Unidades Operacionais de Assistência Básica da SETEPS.

Considerando que houve empate no item 11 (esponja para lavar louça – dupla face), entre os preços das firmas IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e J.R. PAPER COMERCIAL LTDA., convocamos todos os licitantes participantes do certame a fim de presenciarem o sorteio que ocorrerá em 31/03/2000 (sexta-feira), às 10:00 hs., na sala da Comissão de Licitação da SETEPS.

A Comissão / SETEPS

Belém, 30 de março de 2000.

EXECUTIVA DO PROMOÇÃO TRABALHO E SECRETARIA SOCIALDIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS:

PORTARIA N.º 0450/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Alayde Gomes da Silva	99/00	14/04/00 a 09/05/00
José Maria da Cunha Bastos	97/98	03/04/00 a 02/05/00

LOTAÇÃO: DAF/DIVISÃO DE CONVÊNIO

PORTARIA N.º 0451/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Elivaldo Santaria Chaves	98/99	03/0400 a 02/05/00
João Batista da Costa Tavares	97/98	03/04/00 a 02/0500
José Maria da Silva	98/99	03/04/00 a 02/0500

LOTAÇÃO: DAF/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N.º 0452/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Lúcia Fonseca de Abreu	98/99	03/0400 a 02/05/00
Maria Regina Boução da Silva	99/00	10/04/00 a 09/05/00
Suleima Fraiha Pegado	99/00	17/04/00 a 16/05/00

LOTAÇÃO: GABINETE

PORTARIA N.° 0453/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Balbina dos Santos Guimarães	99/00	03/0400 a 02/05/00
Lizonita Barbosa de Oliveira	99/00	03/0400 a 02/05/00
Maria Antônia B. dos Santos	98/99	03/0400 a 02/05/00
Oziel Paulo da Silva	99/00	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: UNIDADE OPER. MEIO ABERTO – CRECHE CREMAÇÃO

PORTARIA N.° 0454/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria da Conceição A. Antunes	99/00	03/0400 a 02/05/00
Kêmila Roberta de Araújo Costa	99/00	03/0400 a 02/05/00
Sandra Helena Correa	98/99	07/0200 a 07/03/00

LOTAÇÃO: DCCIM

PORTARIA N.° 0455/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adilson Jairo Carvalho Lobato	99/00	03/0400 a 02/05/00
Albertina Figueiredo Mota	99/00	03/0400 a 02/05/00
Bianca Jardim Vilhena	99/00	03/0400 a 02/05/00
Claudinete Batista Alves	99/00	03/0400 a 02/05/00
Francisco Regisclete O. Cardoso	99/00	03/04/00 a 02/05/00
Maria Izabel Ribeiro Barata	99/00	03/0400 a 02/05/00
Nilce Damasceno dos Santos	99/00	03/0400 a 02/05/00
Raimundo Gomes S. Conceição	99/00	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: CASA DO ANCIÃO - DOM MACÊDO COSTA

PORTARIA N.° 0456/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Jorge Gonçalves de Moura	98/99	03/0400 a 02/05/00
Marluce Rodrigues da Silva	99/00	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: CRECHE ELCIONE ZHALUTH BARBALHO

PORTARIA N.° 0457/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Eliana Guedes Ferraro	99/00	03/0400 a 02/05/00
Maria Betânia da Costa Monteiro	99/00	03/0400 a 02/05/00
Osmarina Palheta de Menezes	99/00	03/0400 a 02/05/00
Maximino Moreira de Magalhães	98/99	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: UNID. OP. DE INTERNAMENTO – LAR DA PROVIDÊNCIA

PORTARIA N.° 0458/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Antônio de Aquino Braga	99/00	03/0400 a 02/05/00
Dilermano Gomes Nogueira	99/00	03/0400 a 02/05/00
Raimundo Paixão da Silva	97/98	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: CENTRO SOCIAL MARAMBAIA

PORTARIA N.° 0459/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria do Socorro S. Marinho	98/99	03/0400 a 02/05/00
Rosa Helena Andrade A. Souza	99/00	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: UNID. OP. MEIO ABERTO – MARILDA NUNES

PORTARIA N.° 0460/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria do Socorro R. da Silva	99/00	03/0400 a 02/05/00
Maria Joana Barros de Lemos	99/00	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: UNID. OP. EMERGÊNCIAL – PAVILHÃO SÃO JOSÉ

PORTARIA N.° 0461/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria da Conceição R. de Souza	99/00	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - DAB

PORTARIA N.° 0462/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria das Dores P. Damasceno	99/00	03/0400 a 02/05/00
Maria das Dores M. da Silva	99/00	03/0400 a 02/05/00
Marivaldo Ribeiro da Silva	99/00	03/04/00 a 02/05/00

LOTAÇÃO: CENTRO SOCIAL TUCUNDUBA

PORTARIA N.° 0463/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Jorge Teles dos Santos	99/00	03/0400 a 02/05/00
Márcia Helena Jucá Nogueira	99/00	17/0400 a 16/05/00
Lazilda Conceição L. Reis	98/99	03/04/00 a 02/05/00

LOTAÇÃO: SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE

PORTARIA N.° 0464/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Luis Neri Ferreira de Jesus	98/99	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: PREF. MUN. CONVENIADA DE ALENQUER

PORTARIA N.° 0465/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria José Ferreira Diniz	99/00	03/0400 a 02/05/00
Olgarina Ferreira Eleres	99/00	17/0400 a 16/05/00
Telma Rosy Freitas Pereira	99/00	03/04/00 a 02/05/00

LOTAÇÃO: PREF. MUN. CONVENIADA DE CASTANHAL

PORTARIA N.° 0466/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Altina Mergulhão de Souza	99/00	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: PREF. MUN. CONVENIADA DE IGARAPÉ-AÇU

PORTARIA N.° 0467/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Deusuite Fernandes Sampaio	99/00	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: PREF. MUN. CONVENIADA DE MARABÁ

PORTARIA N.° 0468/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria de Lourdes da C. Sodré	99/00	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: PREF. MUN. CONVENIADA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA N.° 0469/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Rosana Costa Melo	99/00	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: PREF. MUN. CONVENIADA DE VIGIA

PORTARIA N.° 0470/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Altamira Sales de Souza	99/00	03/04/00 a 02/05/00
Luis Ferreira Dias	99/00	03/04/00 a 02/05/00
Maria de Lourdes Maia	99/00	03/0400 a 02/05/00

LOTAÇÃO: PREF. MUN. CONVENIADA DE MARACANÃ

PORTARIA N.° 0471/00 – SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Verônica B. P. Marques	98/99	20/03/00 a 18/04/00

LOTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DA FUNPAPA

ERRATA:

PORTARIA N.° 0083/00 – SETEPS DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

ONDE SE LÊ:

NOME SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Manoel Gualberto da Silva Jr.	98/99	01/02/00 a 01/03/00

LÊ-SE:

NOME SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Manoel Gualberto da Silva Jr.	97/98	01/02/00 a 01/03/00

C.G.C./M.F. 15.296.817/0001-26
Av. Governador José Malcher, 652
Ed. CAPEMI – 3° ao 10° andar
CEP: 66.035-100 – Nazaré
Belém - PA
TEL: (091) 242-7042
FAX: (091) 242-7042

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.° 0549/00 - SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2000.

Tornar sem efeito a Portaria de n.° 0119/00 - SETEPS de 28 de janeiro de 2000, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R$600,00 (seiscentos reais) a servidora, ÂNGELA MARIA DE SOUZA, Auxiliar Técnico, publicada no DOE n.° 29.145 do dia 04/02/00.

PORTARIA N.° 0550/00 - SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2000.

Tornar sem efeito as Portaria de n.° 0032/00 - SETEPS de 10 de janeiro de 2000, que concedeu 08 e 1/2 (oito e meia) DIÁRIAS aos servidores, RAIMUNDO BENEDITO GOMES, Motorista, VITÓRIA RÉGIA FERREIRA DAMASCENO, Ch. Div. de Atend. ao Seg. Desemprego e MARIA DO ROSÁRIO DA FONSECA DE OLIVEIRA BARROS, Auxiliar Técnico, Portaria n°0031/00 - SETEPS, 10/01/2000, que concedeu 02 e 1/2 (duas e meia) DIÁRIA ao servidor, EDILSON PEREIRA GONÇALVES, Diretor do SINE/PA., publicada no DOE n.° 29.140 do dia 28/01/00.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N.° 0504/00 – SETEPS DE 16 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: Eliazar Ferreira da Silva
Cargo: Motorista
Matrícula: 0036722-020
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$50,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R$50,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0507/00 – SETEPS DE 16 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: Juraci José Araújo Santos
Cargo: Ch. Div. Serviços Gerais
Matrícula: 3207463-010
Valor do Suprimento: R$6.500,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$2.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$2.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$2.000,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0508/00 – SETEPS DE 16 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Monica T. de Jesus Dantas Coutinho
Cargo: Coord. de Relações do Trabalho
Matrícula: 3220192-011
Valor do Suprimento: R$2.000,00
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$2.000,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0512/00 – SETEPS DE 17 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Andradina Maria e Silva de Souza
Cargo: Gerente da U. Op. M. A. C. S. Marambaia
Matrícula: 3203212-012
Valor do Suprimento: R$1.500,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$500,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R$300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$400,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$300,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0513/00 – SETEPS DE 17 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Maria do Perpetuo Socorro L. de Lima
Cargo: Gerente da D.C.C.I.M.
Matrícula: 3197751-010
Valor do Suprimento: R$1.630,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$880,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R$330,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$210,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$210,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0514/00 – SETEPS DE 17 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva
Cargo: Gerente da U. Op. M. A. C. Marilda Nunes
Matricula: 0194611-022
Valor do Suprimento: R$1.300,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$440,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R$240,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$150,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0515/00 – SETEPS DE 17 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Regina Maria de Mendonça Neves
Cargo: Assistente Social
Matricula: 3200582-010
Valor do Suprimento: R$1.684,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$784,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R$500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$250,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$150,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0516/00 – SETEPS DE 17 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Dulciléa Ferreira Abreu
Cargo: Gerente do Pavilhão São José
Matricula: 3203093-010
Valor do Suprimento: R$3.000,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$1.600,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R$ 300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$ 760,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 300,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0517/00 – SETEPS DE 17 DE MARÇO DE 2000.
Nome do servidor: José Maria dos Santos Porto
Cargo: Ch. Dept°. Emp. Peq. Produção
Matricula: 0027227-012
Valor do Suprimento: R$300,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R$300,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0521/00 – SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Aurora Moreira do Nascimento
Cargo: Gerente do Plantão Social
Matricula: 3219488-012
Valor do Suprimento: R$1.010,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$300,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R$360,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$350,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0522/00 – SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Fernanda Mekdec de Souza
Cargo: Gerente da U. Op. M. A. C. Cremação
Matricula: 3203174-010
Valor do Suprimento: R$1.500,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$600,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R$300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$400,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0523/00 – SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Ana Mirla Braun Guerra
Cargo: Gerente da U. Op. M. A. C. S. Tucunduba
Matricula: 3196178-017
Valor do Suprimento: R$1.500,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$600,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R$300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$400,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0530/00 – SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Rita de Cássia dos Santos Facundo
Cargo: Diretora de Assistência Básica
Matricula: 0771716-022
Valor do Suprimento: R$250,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R$250,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0531/00 – SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2000.
Nome da Servidora: Rosa de Fátima C. Brazão e Silva
Cargo: Ch. Div. Int. Mão de Obra - S. Informal
Matricula: 2023199-020
Valor do Suprimento: R$200,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R$200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0535/00 – SETEPS DE 21 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Maria Goreth B. Pereira
Cargo: Coord. dos Projetos Especiais
Matricula: 3232760-013
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R$100,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0537/00 – SETEPS DE 23 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Natércia Parente Freire
Cargo: Pedagoga
Matricula: 0335940-020
Valor do Suprimento: R$300,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R$300,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0546/00 – SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Heliana de Fátima Santos Siqueira
Cargo: Auxiliar Técnico
Matricula: 3219216-012
Valor do Suprimento: R$1.550,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$800,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$400,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$350,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0547/00 – SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Maria do Perpetuo Socorro L. de Lima
Cargo: Gerente da DCCIM
Matricula: 3194451-010
Valor do Suprimento: R$150,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R$150,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0551/00 – SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Rosangela Nazareth B. L. Pereira
Cargo: Diretora do DEFIN
Matricula: 0027340-040
Valor do Suprimento: R$3.500,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física:: R$2.000,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0557/00 – SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2000.
Nome do servidor: Edilson Pereira Gonçalves
Cargo: Diretor do SINE/PA.
Matricula: 3192520-010
Valor do Suprimento: R$80,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R$80,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0561/00 – SETEPS DE 27 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Suely Marques Kós
Cargo: Gerente da U. Op. de Int. C. do A. D. M. Costa
Matricula: 5776953-018
Valor do Suprimento: R$5.000,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$1.200,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R$ 600,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$2.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$1.200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

DIÁRIAS:

PORTARIA N.° 0472/00 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Celdilamar Chaves de Souza, Socióloga
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 16/03/00 18/03/00
Local: município de Paragominas
Motivo da viagem: com o objetivo de participar do Seminário de Sensibilização para o Turismo, no referido Município.

PORTARIA N.° 0479/00 - SETEPS DE 15 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Natércia Parente Freire
Cargo: Pedagoga
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 15/03/00 a 20/03/00
Local: município de Castanhal, Ourém e Capanema
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder a capacitação de recursos humanos para a implantação do programa de revisão de benefício de prestação continuada.

PORTARIA N.° 0480/00 - SETEPS DE 15 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Rosa Maria da Silva Gomes
Cargo: Auxiliar Técnica
Número de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)
Período: 20/03/00 a 04/04/00
Local: município de Mojú
Motivo da viagem: com o objetivo realizar acompanhamento e assessoramento técnico a pessoa física ou jurídica.

PORTARIA N.° 0484/00 - SETEPS DE 15 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Eglantine Vieira Rossy
Cargo: Economista
Número de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)
Período: 20/03/00 a 04/04/00
Local: Piçarra, Água Azul do Norte e São Félix do Xingu
Motivo da viagem: com o objetivo realizar acompanhamento e assessoramento técnico a pessoa física ou jurídica.

PORTARIA N.° 0485/00 - SETEPS DE 15 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Olga Maria Cavalcante Lobato
Cargo: Secretária CAPP
Número de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)
Período: 20/03/00 a 04/04/00
Local: Brejo Grande, S. Geraldo do Araguaia e Palestina do Pará
Motivo da viagem: com o objetivo realizar acompanhamento e assessoramento técnico a pessoa física ou jurídica.

PORTARIA N.° 0486/00 - SETEPS DE 15 DE MARÇO DE 2000.
Nome da servidora: Risolina Maria Pantoja dos Santos
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 20/03/00 a 25/03/00
Local: Santa Luzia do Pará e Santarém Novo
Motivo da viagem: com o objetivo realizar acompanhamento e assessoramento técnico a pessoa física ou jurídica.

PORTARIA N.° 0489/00 - SETEPS DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Franciclay Pessoa de Oliveira
Cargo: Auxiliar Técnico
Número de diárias: 12 e ½ (doze e meia)
Período: 28/03/00 a 09/04/00
Local: Novo Progresso, Jacareacanga e Trairão
Motivo da viagem: com o objetivo realizar acompanhamento e assessoramento técnico a pessoa física ou jurídica.

PORTARIA N.° 0490/00 - SETEPS DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: Hamilton dos Santos Carneiro
Cargo: Motorista
Número de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)
Período: 20/03/00 a 04/04/00
Local: Mojú, Jacundá e Tucumã
Motivo da viagem: com o objetivo conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.° 0492/00 - SETEPS DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Maria de Belém Durans Pessoa
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)
Período: 21/03/00 a 05/04/00
Local: Floresta do Araguaia, Conceição do Araguaia e Itupiranga
Motivo da viagem: com o objetivo realizar acompanhamento e assessoramento técnico a pessoa física ou jurídica.

PORTARIA N.° 0493/00 - SETEPS DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Maria de Belém Durans Pessoa
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 16/03/00 a 20/03/00
Local: Oeiras do Pará
Motivo da viagem: com o objetivo proceder o apoio técnico jurídico a gestão de Unidades Produtivas e Associativas.

PORTARIA N.° 0494/00 - SETEPS DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Vera Lúcia de Fátima A. do Nascimento
Cargo: Socióloga
Número de diárias: 19 e ½ (dezenove e meia)
Período: 20/03/00 a 08/04/00
Local: Redenção, Pau D'Arco e Xinguara
Motivo da viagem: com o objetivo realizar acompanhamento e assessoramento técnico a pessoa física ou jurídica.

PORTARIA N.° 0502/00 - SETEPS DE 16 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Leila de Nazaré Gonzaga Machado
Cargo: Secretária Adjunta
Número de diárias: 1/2 (meia)
Período: 21/03/00
Local: Abaetetuba
Motivo da viagem: com o objetivo realizar Assessoria Técnica as Entidades que desenvolvem Atividades com Crianças e Adolescentes Usuários de Drogas.

PORTARIA N.° 0503/00 - SETEPS DE 16 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: Eliazar Ferreira da Silva
Cargo: Motorista
Número de diárias: 1/2 (meia)
Período: 21/03/00
Local: Abaetetuba
Motivo da viagem: com o objetivo conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.° 0506/00 - SETEPS DE 16 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Celdilamar Chaves de Souza
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Período: 20/03/00 a 24/03/00
Local: Salvaterra e Souré
Motivo da viagem: com o objetivo de participar como palestrante dos seminários de sensibilização do turismo.

PORTARIA N.° 0510/00 - SETEPS DE 16 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: Francisco Carlos do Canto Lopes
Cargo: Assessor
Número de diárias: 1/2 (meia)
Período: 17/03/00
Local: Castanhal
Motivo da viagem: com o objetivo de Reunir com a Comunidade Envolvidas no Projeto Formação Sócio Política do Trabalhador.

PORTARIA N.° 0518/00 - SETEPS DE 16 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Div. Emp. Peq. Produção
Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 22/03/00 a 27/03/00
Local: Muaná
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder apoio técnico jurídico a gestão de Unidades Produtivas e Associativas - 2186.

PORTARIA N.° 0526/00 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Nilza Sarmento da Silva
Cargo: Assessor
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Período: 03/01/00 a 09/01/00
Local: Augusto Corrêa e São Félix do Xingu
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder reunião com a comunidade envolvidas no Projeto Formação Sócio Política do Trabalho.

PORTARIA N.° 0527/00 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Terezinha de Jesus Nogueira Cabral
Cargo: Assessor
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Período: 03/01/00 a 09/01/00
Local: Augusto Corrêa e São Félix do Xingu
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder reunião com a comunidade envolvidas no Projeto Formação Sócio Política do Trabalho.

PORTARIA N.° 0528/00 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: Edilson Pereira Gonçalves
Cargo: Diretor do SINE/PA.
Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Período: 22/03/00 a 25/03/00
Local: Florianópolis
Motivo da viagem: com o objetivo de participar do FONSET e FONSEAS na referida Cidade.

PORTARIA N.° 0529/00 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Rita de Cássia dos Santos Facundo
Cargo: Diretora da DAB
Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Período: 22/03/00 a 25/03/00
Local: Florianópolis
Motivo da viagem: com o objetivo de participar do FONSET e FONSEAS na referida Cidade.

PORTARIA N.° 0532/00 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2000.

Nome das servidoras: Rosa de Fátima C. Brazão, Ch. Div. Int. Mão de Obra do Setor Inf., Lazilda Conceição Lobato Reis, Agente Administrativo e Heliana de Fátima Santos Siqueira, Auxiliar Técnico
Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Período: 27/03/00 a 31/03/00
Local: Cametá
Motivo da viagem: com o objetivo de procederem o Cadastramento e Intermediação de Profissionais para emprego, no referido município.

PORTARIA N.° 0533/00 - SETEPS DE 21 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Suleima Fraiha Pegado,
Cargo: Secretária da SETEPS
Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Período: 24/03/00 a 27/03/00
Local: Marabá e Parauapebas
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da implantação das regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.° 0534/00 - SETEPS DE 21 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira
Cargo: Coord. do Projeto Especiais
Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 22/03/00 a 27/03/00
Local: Muaná e Curralinho
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder levantamento de dados para o projeto Pará Estratégica para o Desenvolvimento.

PORTARIA N.° 0536/00 - SETEPS DE 23 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Natércia Parente Freire
Cargo: Pedagóga
Número de diárias: 15 e 1/2 (quinze e meia)
Período: 27/03/00 a 11/04/00
Local: Santarém, Itaituba e Altamira
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder Divulgação e Treinamento do Projeto de Revisão do Benefício de Prestação Continuada.

PORTARIA N.° 0548/00 - SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Maria do Perpetuo Socorro L. de Lima
Cargo: Gerente da DCCIM
Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 26/04/00 a 30/04/00
Local: Cidade de João Pessoa/PB
Motivo da viagem: com o objetivo de participar do XIII Encontrop Nacional Feminista.

PORTARIA N.° 0554/00 - SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Socorro de Maria Lopes Freire
Cargo: Agente Administrativo
Número de diárias: 02 (duas)
Período: 05/02/00 a 06/02/00
Local: Ponta de Pedra
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da Triagem do Seguro - Desemprego junto a Colônia de Pescadores do referido Município.

PORTARIA N.° 0555/00 - SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: Edilson Pereira Gonçalves
Cargo: Diretor do SINE/PA.
Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Período: 27/03/00 a 28/03/00
Local: Abaetetuba
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da reunião com representante da Prefeitura Municipal, para tratar sobre a Implantação da Agência Operacional do Seguro Desemprego e da Comissão Municipal de Emprego.

PORTARIA N.° 0553/00 - SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Suleima Fraiha Pegado
Cargo: Secretária da SETEPS
Número de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Período: 31/03/00 a 02/04/00
Local: Santarém
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.° 0558/00 - SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: Francisco Xavier da Silva
Cargo: Motorista
Número de diárias: 1/2 (meia)
Período: 25/03/00
Local: Bragança
Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.° 0559/00 - SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Ana Catarina Peixoto de Brito
Cargo: Diretora da UNITRA
Número de diárias: 1/2 (meia)
Período: 25/03/00
Local: Bragança
Motivo da viagem: com o objetivo de participar de Reunião de Trabalho, representando esta Secretaria, no referido Município.

ERRATA:

PORTARIA N°0472/00 - SETEPS, 14/03/2000

Nome da Servidora: Celdilamar Chaves de Souza
Cargo: Socióloga

ONDE SE LÊ: 05 e 1/2 (cinco e meia) Diária
LÊ - SE: 02 e 1/2 (duas e meia)
Publicada no D. O. E. N° 29.173/00 DO DIA 17/03/00

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA N° 0520/00 DE 20 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2.235 de 16 de julho de 1997,
e
Considerando os Termos do Processo n° 36538/00 de 10/03/2000 - SETEPS;
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria n° 0322/99 de 22 de março de 1999, colocou a servidora MARIA DE FÁTIMA DOMINGUES MERGULHÃO, Economista, matrícula n° 3223051-017, à disposição do Tribunal de Contas do Estado a contar de 29.02.00.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 20 de março de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

PORTARIA N° 0524/00 DE 20 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2.235 de 16 de julho de 1997,
e
Considerando os Termos do Processo n° 36971/00 de 10/03/2000 - SETEPS;
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria n° 1407/98 de 09 de julho de 1998, colocou o servidor SILVIO PIRES MOREIRA, Servente, matrícula n° 3225488-018, à disposição da Defensoria Pública do Estado a contar de 01.03.00.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 20 de março de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

CEDER:

PORTARIA N° 0519/00 DE 20 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2.235 de 16 de julho de 1997,
e
Considerando os Termos do Processo n° 36813/00 de 10/03/2000 - SETEPS;
RESOLVE:
Colocar à disposição do Ministério Público sem ônus para esta SETEPS, a servidora MARIA DE FÁTIMA DOMINGUES MERGULHÃO, cargo Economista, matrícula n°3223051-017, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, a partir de 01.03.00.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 20 de março de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

PORTARIA N° 0560/00 DE 20 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2.235 de 16 de julho de 1997,
e
Considerando os Termos do Processo n° 172689/99 de 22/09/99 - SETEPS;
RESOLVE:
Colocar à disposição da Secretária Especial de Estado do Trabalho de Proteção Social, sem ônus para o Òrgão de Origem, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva do Trabalho e Proteção Social, a partir de 01.04.00.
Heitor Márcio Pinheiro Santos Psicólogo 3194680-013
Rosemary Balduina de S. Lopes Assist. Social 3205258-037
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 20 de março de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

CESSAR:

PORTARIA N°0501/00 - SETEPS, 16/03/00

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Ofício n° 430/99 - DAF de 31/12/99.
RESOLVE:
CESSAR, a partir de 01 de janeiro de 2000, à disposição da servidora ROSANA MENDES ELERES DE FIGUEREDO, Psicólogo, para a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará/FUNCAP, concedida através da Portaria n°2571/96 - SETEPS,
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 20 de março de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
C.G.C./M.F. 15.296.817/0001-26
Av. Governador José Malcher, 652
Ed. CAPEMI – 3° ao 10° andar
CEP: 66.035-100 – Nazaré
Belém - PA
TEL: (091) 242-7042
/FAX: (091) 242-7042

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE N° 033/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Altamira.
Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas "
Vigência: até 31 de dezembro de 2000.
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020, –Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29 de março de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE N° 034/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Mocajuba.
Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas"
Vigência: até 31 de dezembro de 2000.
Valor: R$ 127.716,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020, –Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29 de março de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE N° 035/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Pacajá.
Objeto: "Construção de 02(dois) Microssistemas de Abastecimento de Água "
Vigência: até 31 de dezembro de 2000.
Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020, –Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29 de março de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE N° 036/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.
Objeto: "Pavimentação Asfáltica de Vias do Núcleo Urbano"
Vigência: até 31 de dezembro de 2000.
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020, –Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29 de março de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE N° 037/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Cruz do Arari.
Objeto: "Aquisição de um Motor Marítimo "
Vigência: até 31 de dezembro de 2000.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020, –Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29 de março de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE N° 038/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria das Barreiras.
Objeto: "Melhoria do Sistema Viário"
Vigência: até 31 de dezembro de 2000.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020, –Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29 de março de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

PORTARIA 0281, DE 22/03/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1° do parágrafo único do Decreto n° 3901, de 15 de Fevereiro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1° TRIMESTRE - 00.
Resolvem:
I - Aumentar no montante de R$ 294.560,69 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 1° trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	1° TRI - ANO 00 JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	37.588,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	37.588,69
DEA				
SECULT	001	0,00	0,00	37.588,69
PROGRAMA: 0118-DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	120.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	120.000,00
CONTRUIBUIÇÕES				
SETRAN	001	0,00	0,00	120.000,00
PROGRAMA: 0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		0,00	0,00	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	70.000,00
ORDINÁRIO				
SEEL	001	0,00	0,00	30.000,00
FCPTN	001	0,00	0,00	40.000,00
PROGRAMA: 0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		0,00	0,00	16.972,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	16.972,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SECULT	001	0,00	0,00	16.972,00
PROGRAMA: 0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
SEAD	001	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	294.560,69

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 0289, DE 23/03/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1° do parágrafo único do Decreto n° 3901, de 15 de Fevereiro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1° TRIMESTRE - 00.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R$ 783.623,12 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), a quota do 1° trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	R$ 1° TRI - ANO 00 JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0019-APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.000,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEPLAN	001	0,00	0,00	2.000,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	39.975,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	3.082,12
FOLHA SUPLEMENTAR				
UEPA	001	0,00	0,00	3.082,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	36.893,00
ORDINÁRIO				
FUNTELPA/ANATEL	001	0,00	0,00	31.893,00
DIÁRIAS				
SEFA	044	0,00	0,00	5.000,00
PROGRAMA: 0110-ATENÇÃO ESPECIAL AOS GRUPOS VULNERÁVEIS		0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	200.000,00
ORDINÁRIO				
ASIPAG	001	0,00	0,00	200.000,00
PROGRAMA: 0103-DESCENTRALIZAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
SEDUC	043	0,00	0,00	200.000,00
PROGRAMA: 0108-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	90.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	90.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
UEPA	001	0,00	0,00	90.000,00
PROGRAMA: 0020-GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	2.600,00
ORÇAMENTÁRIA				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.600,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEPLAN	001	0,00	0,00	2.600,00
PROGRAMA: 0018-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO		0,00	0,00	227.048,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	61.700,00
DIÁRIAS				
SEFA	001	0,00	0,00	11.700,00
	044	0,00	0,00	50.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	165.348,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEFA	001	0,00	0,00	165.348,00
PROGRAMA: 0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		0,00	0,00	22.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	22.000,00
ORDINÁRIO				
SEPLAN	001	0,00	0,00	4.000,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEPLAN	001	0,00	0,00	7.000,00
DIÁRIAS				
SEPLAN	001	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL		0,00	0,00	783.623,12

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIA 0280, DE 22/03/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2° do Decreto n° 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1° - Descontingenciar as dotações orçamentárias das Unidades Orçamentárias: Secretaria Executiva de Transportes; Secretaria Executiva de Administração, Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Tribunal de Justiça do Estado, na forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
29101.1545101185.216	494041	001	24.000,00
13101.0412800175.215	335041	001	7.500,00
46202.1339200955.165	345043	001	6.000,00
04101.0206100091.008	459051	018	26.254,05
	459099	018	34.801,95
04101.0206100091.009	459051	018	73.696,35
	459099	018	73.068,45
	469061	018	72.321,60
04101.0206100091.010	459052	018	32.789,25
	459099	018	24.735,00
04101.0206100091.011	459051	018	90.469,65
	459099	018	89.314,35
04101.0206100091.012	459052	018	20.627,10
	459099	018	30.940,50
04101.0206100092.030	349030	018	30.060,00
	349034	018	6.210,00
	349039	018	46.500,00
	349046	018	8.280,00
04101.0212201252.900	459099	018	25.708,95
04101.0212201252.901	459052	018	22.825,05
	459099	018	34.237,50
04101.0212201252.904	349013	018	226,20
	349030	018	3.075,00
	349035	018	4.596,00
	349036	018	1.281,60
	349039	018	17.251,35
	349092	018	525,00
	459052	018	43.545,15
	459092	018	1.206,15
	459099	018	29.834,10
04101.0212600091.007	349013	018	316,20
	349030	018	1.560,00
	349035	018	3.075,00
	349036	018	1.791,45
	349039	018	13.320,15
	349092	018	750,00
	459052	018	49.560,00
	459092	018	1.062,60
	459099	018	33.748,35

Art. 2° - A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior, tem como objetivo adequá-las à programação das unidades orçamentárias, bem como viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário oriundos do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo e Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA N° 306, DE 28 DE MARÇO DE 2000

Servidores: JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO, técnico, matricula n° 0027391-019; HEITOR MORAES DE LACERDA, técnico, matrícula n° 0025097-017; JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS, técnico, matrícula n° 0026050-015.

Presidente da Comissão: JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO.

Objeto: Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo n° 2000/54010.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath

Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA N° 0309 DE 27 DE MARÇO DE 2000.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.n° 2000/18423

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810 de 24.10.94, IVAN CAMARGO TAVARES VIEIRA, Mat. n° 5095638/010, do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 04/01/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de março de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA N° 1743 DE 24 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3° da Emenda Constitucional n° 20/98, arts.140, inciso III e 131, § 1°, inciso VIII e 114, § 2°, segunda parte da Lei n° 5810/94, SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR, Mat.n° 0096806-016, no cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf-607, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de agosto de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 29.206 de 29.02.00.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira

Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESOLUÇÃO CES/PARÁ N° 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28-02-2000.

RESOLVE:

1. Aprovar o Pleito de Gestão Plena de Atenção Básico do Município de Trairão.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Presidente do CES/Pará

DESPACHO DE ANULAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 018/SESPA/1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que no procedimento em questão, houve apenas uma empresa interessada, fato este que contraria o princípio básico da licitação que é o da seleção de proposta mais vantajosa para a Administração.

CONSIDERANDO que a única proposta apresenta valor superior aquele estimado para a aquisição de combustível.

RESOLVE:
Anular a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 018/SESPA/99, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.66/93.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Em 16.03.2000.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 124/2000- SEEL DE 20/03/2000.

Nome: Raimundo Nonato Tavares Ampuero
Mat. 2015137-015 - CPF 081.199.102-49
Cargo: Assessor
Valor do Suprimento: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Dotação Orçamentária: 08101 27.812.0095.1235
Elemento de Despesa: 349030- R$ 200,00, 349033 R$ 500,00, 349036 R$ 300,00
Fonte: 045
Período de Aplicação: 30 (trinta dias) a contar da data do recebimento do numerário, destinados a suprir necessidades da Gerência Técnica de Esporte e Lazer.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o período da aplicação

REVOGAÇÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 125/2000-SEEL, DE 29.03.2000.

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer-SEEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.
RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria nº 122/2000-SEEL, de 27.03.2000, que concedeu 01 (Uma) diária ao servidor Evandro da Luz Ribeiro, motorista, mat.: nº 5309212-012.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 126/2000-SEEL, DE 29.03.2000.

Nome: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Cargo: Secretário Executivo
Mat.: 3002489-042 CPF: 038.997.802-72
Nº de Diárias: 02 (duas) diárias
Origem: Belém
Destino: Marabá
Período: 03 a 04.04.2000
Objetivo: Visita para fechamento da programação dos "III Jogos dos Povos Indígenas", a ocorrer em Outubro de 2000.

PORTARIA Nº 127/2000-SEEL, DE 29.03.2000.

Nome: Lucilene Bastos Farinha Silva
Cargo: Secretária Adjunta
Mat.: 3190420-016 CPF: 081.219.402-06
Nº de Diárias: 02 (duas) diárias
Origem: Belém
Destino: Marabá
Período: 03 a 04.04.2000
Objetivo: Visita para fechamento da programação dos "III Jogos dos Povos Indígenas", a ocorrer em Outubro de 2000.

PORTARIA Nº 128/2000-SEEL, DE 29.03.2000.

Nome: Antonio Benedito da Silva
Cargo: Motorista
Mat.: 237335-018 CPF: 038.306.242-04
Nº de Diárias: 02 (duas) diárias
Origem: Belém
Destino: Marabá
Período: 03 a 04.04.2000
Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário Executivo e a Senhora Secretária Adjunta a visitarem o Município de Marabá, para fechamento da programação dos "III Jogos dos Povos Indígenas", a ocorrer em Outubro de 2000.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
CONTRATADA: PARÁ 2.000 (ESTAÇÃO DAS DOCAS)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR: R$: 126.877,20
DATA DA AUTORIZAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO, EM 28 . 03 .2.000
RESPALDO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 – ART. 24-X PROCESSO: SUPEL/ GEPAD . N.º 154/2.000

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº0015 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:CLEONICE BASTOS GABY
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Curion./Itupiranga 21 e 29/02/00
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0015 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:ANA ELISA MENDES PEREIRA
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Curionópolis 21 /02/00
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0015 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:Mª DE NAZARÉ OLIVEIRA
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Curionópolis 21 /02/00
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0015 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:TATIANA ROCHA MORBACH
CARGO: Aux. Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Curionópolis 21 /02/00
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0015 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:NAZILDE P. DA PAIXÃO
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Itupiranga 29 /02/00
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0015 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:JÚLIO LUCIO SILVA
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Itupiranga 29 /02/00
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0015 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:SUELY DA S. RODRIGUES
CARGO: Aux. Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Itupiranga 29 /02/00
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:JORGE TEODORO S. SANTOS
CARGO: Eletricista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Salinas/Bragança 28,29,/02/00 e 01/03/00
OBJETIVO:Executar manutenção preventiva nos equipamentos das agências transfusionais

PORTARIA Nº0017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:DANIEL F. DE OLIVEIRA
CARGO: Operador de segurança
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Salinas/Bragança 28,29/02/00 e 01/03/00
OBJETIVO:Executar manutenção preventiva nos equipamentos das agências transfusionais

PORTARIA Nº0018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:RITA M. MATOS DE AQUINO
CARGO: Aux. Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Oriximiná 23 e 24/02/00
OBJETIVO:Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº0018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:Mª IVONE ª FERNANDES
CARGO: Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Oriximiná 23 e 24/02/00
OBJETIVO:Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº0018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:AÚREA LÚCIA G. LOPES
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Oriximiná/Óbidos 23 / 24/25 /02/00
OBJETIVO:Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº0018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:MAURICIO T. VASCONCELOS
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Oriximiná, 23 / 24 /02/00
OBJETIVO:Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº0018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:HELDER COLARES NEVES
CARGO: Aux.Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Oriximiná, 23 / 24 /02/00
OBJETIVO:Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº0018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME:Mª SELMA R. DE FREITAS
CARGO: Aux.Enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Óbidos, 25 /02/00
OBJETIVO:Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº0018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME: IVANILDE PAULO SILVA
CARGO: Aux.Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Óbidos, 25 /02/00
OBJETIVO:Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº0018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS S. DE SOUSA
CARGO: Aux.Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Óbidos, 25 /02/00
OBJETIVO:Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº0019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME: LUIZ ALBERTO M. LEITE
CARGO: Chefe da div.de manutenção
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Marabá, 23 e 24 /02/00
OBJETIVO:Executar manutenção corretiva nos equipamentos do Hemonúcleo.

PORTARIA N°0019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.
NOME: LUIZ CARLOS L. DE OLIVEIRA
CARGO: Eletricista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Marabá, 23 e 24 /02/00
OBJETIVO:Executar manutenção corretiva nos equipamentos do Hemonúcleo.

PORTARIA N°0023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000.
NOME: JORGE MÁRCIO G. DA COSTA
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Capanema, 28 e 29 /02/00
OBJETIVO:Fiscalização do Mapp na Agência transfusional .

PORTARIA N°0023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000.
NOME: MARIA DO SOCORRO F. FERREIRA
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Capanema, 28 e 29 /02/00
OBJETIVO:Fiscalização do Mapp na Agência transfusional .

PORTARIA N°0029 DE 13 DE MARÇO DE 2000.
NOME: LUIZ RENATO FRANCO H. DE FIGUEIREDO
CARGO: Chefe de Dept°. de Serv. Gerais
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Marabá, 14 e15/03/00
OBJETIVO:Acompanhar obras dos Hemonúcleos

PORTARIA N°0029 DE 13 DE MARÇO DE 2000.
NOME: REINALDO MENDES LEITE
CARGO: Engenheiro
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Marabá e Redenção, 14 ,15 e 16/03/00
OBJETIVO:Acompanhar obras dos Hemonúcleos

PORTARIA N°0030 DE 14 DE MARÇO DE 2000.
NOME: LUIZ CARLOS L. DE OLIVEIRA
CARGO: Eletricista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Marabá , 26 a 28/03/00
OBJETIVO:Executar manutenção corretiva em uma centrifuga

PORTARIA N°0030 DE 14 DE MARÇO DE 2000.
NOME: LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE
CARGO: Chefe da div. manutencao
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Marabá , 26 a 28/03/00
OBJETIVO:Executar manutenção corretiva em uma centrifuga

PORTARIA N°0032 DE 20 DE MARÇO DE 2000.
NOME: HILDEBERG JOSÉ C.RODRIGUES
CARGO: Diretor adm. e Financeiro do HEMOPA
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: Brasília-DF , 21 a 24/03/00
OBJETIVO:Participar na "Discussão do Planejamento de metas de infraestrutura para 2000 e mapeamento da hemorrede pública estadual e nacional".

PORTARIA N°0033 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
NOME: ANA ELISA MENDES PEREIRA
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
N° DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Rondon do Pará , 22/03/00
OBJETIVO:Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA N°0033 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
NOME: CLEONICE BASTOS GABY
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
N° DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Rondon do Pará , 22/03/00
OBJETIVO:Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA N°0033 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
NOME: DIRCE CAETANO DOS SANTOS
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
N° DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Rondon do Pará , 22/03/00
OBJETIVO:Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA N°0033 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
NOME: MARGARETH REGIA FREITAS SILVA
CARGO: Aux. Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
N° DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Rondon do Pará , 22/03/00
OBJETIVO:Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA N°0034 DE 23 DE MARÇO DE 2000.
NOME: LUCIANA Mª CUNHA MARADEI PEREIRA
CARGO: Presidente do HEMOPA
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Marabá , 24 e 25/03/00
OBJETIVO:Participar do Programa da Secretaria de proteção Social.

PORTARIA N°0034 DE 23 DE MARÇO DE 2000.
NOME: JOSÉ ROBERTO GOMES DA COSTA
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Marabá , 24 e 25/03/00
OBJETIVO:Participar do Programa da Secretaria de proteção Social.

PORTARIA N°0038 DE 24 DE MARÇO DE 2000.
NOME: Mª LUCIDALVA RÊGO SOUSA
CARGO: Bioquímica
LOTAÇÃO: Tucuruí
N° DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Marabá , 24 a 26/03/00
OBJETIVO:Visita técnica

PORTARIA N°0039 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
NOME: LUCIANA Mª CUNHA MARADEI PEREIRA
CARGO: PRESIDENTE DO HEMOPA
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Santarém , 28/03/00
OBJETIVO:Tratar assunto de interesse do HEMOPA

PORTARIA N°0039 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
NOME: HILDEBERG JOSÉ C. RODRIGUES
CARGO: Diretor Adm. e Financeiro do HEMOPA
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Santarém , 28/03/00
OBJETIVO:Tratar assunto de interesse do HEMOPA

PORTARIA N°0039 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
NOME: Mª DO SOCORRO R.FERREIRA E FERREIRA
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
N° DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Santarém , 28/03/00
OBJETIVO:Tratar assunto de interesse do HEMOPA

PORTARIA N°0040 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
NOME: RITA MARIA MATOS DE AQUINO
CARGO: Aux. Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
N° DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Alenquer , 29/03/00
OBJETIVO:Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA N°0040 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
NOME: AÚREA LÚCIA GOMES LOPES
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
N° DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Alenquer , 29/03/00
OBJETIVO:Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA N°0040 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
NOME: Mª DAS GRAÇAS SARDINHA DE SOUSA
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
N° DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Alenquer , 29/03/00
OBJETIVO:Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA N°0040 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
NOME: Mª SELMA ROCHA DE FREITAS
CARGO: Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
N° DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Alenquer , 29/03/00
OBJETIVO:Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA N°0040 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
NOME: HELDER COLARES NEVES
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
N° DE DIÁRIAS: 01.
DESTINO E DATA: Alenquer , 29/03/00
OBJETIVO:Campanha externa de coleta de sangue

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM/2000
- CONVOCAÇÃO -

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso de admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2000, considerando o não preenchimento das vagas pelos candidatos classificados para a segunda etapa do referido concurso, com base nas normas do Edital 002/99 – CBMPA, publicado no Diário Oficial do Estado n° 29.074 de 22Out99, e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, convoca para a realização do Exame Psicotécnico, os candidatos abaixo relacionados, nas respectivas localidades:

ORD	INSC	NOME	LOCAL	PONTOS
01	06962	JAMES ANTONIO CARVALHO BARRAS	BELÉM	78.00
02	00029	ROBSON HAROLDO NOVAES PINHEIRO	BELÉM	78.00
03	04122	JEAN CARVALHO CORREA	SALINÓPOLIS	64.00
04	05323	ARI DO NASCIMENTO SILVA	SALINÓPOLIS	64.00
05	05092	EDVALDO DA SILVA DIAS	SALINÓPOLIS	64.00
06	16735	JERRE ADRIANO DA CONCEIÇÃO	SUL DO PARA	62.00
07	16520	SILVIO LUIS LIMA CHAVES	SUL DO PARÁ	62.00
08	16687	JOÃO CHAGAS LIMA FILHO	SUL DO PARÁ	62.00
09	16567	JOSIEL DA SILVA QUEIROZ	SUL DO PARÁ	62.00
10	16302	SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	SUL DO PARÁ	62.00
11	15572	GEORGINALDO PEREIRA DE MORAES	SUL DO PARÁ	62.00
12	04293	AUZIRLEY SOARES MENDES	SUL DO PARÁ	62.00
13	16385	MARCOS ANDRÉ VEIGA DOS SANTOS	SUL DO PARÁ	62.00
14	07211	NÉLIO DO NASCIMENTO FARIAS	SUL DO PARÁ	62.00
15	16165	MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHES	SUL DO PARÁ	62.00
16	15652	JOZIMAR MONTEIRO DA SILVA	SUL DO PARÁ	62.00

Os Candidatos convocados de Belém e Salinópolis, deverão se apresentar na Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA nos dias 03 e 04ABR2000 às 8 horas, impreterivelmente, para realização de Exame Psicotécnico.

Os Candidatos convocados do Sul do Pará, deverão se apresentar no 2° SGBM/I - Marabá nos dias 06 e 07ABR2000 às 8 horas, impreterivelmente, para realização de Exame Psicotécnico.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CORONEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0857

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Ano CVII da IOE
109º da República
Nº 29.182

Belém, quinta-feira,
30 de março de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C nº 04974713/0001-07
RESUMO de PORTARIA
PORTARIA Nº 047, DE 28.03.2000

Considerando a assinatura de Termo de Cessão de Uso do Terminal Rodoviário de Altamira com a Prefeitura Municipal daquele município e que do mesmo resultou a transferência da responsabilidade financeira, econômica e tributária dos servidores da FTERPA lotados naquele terminal para o Município de Altamira;
Considerando a necessidade de formalizar a disposição dos servidores da FTERPA para a Prefeitura de Altamira, à partir de 01.04.2000 e,
Considerando a transferência total dos ônus da folha de pagamento dos servidores colocados à disposição para a Prefeitura de Altamira.
RESOLVE:
I- Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, os servidores a seguir relacionados:
1 JOSÉ SANTOS DE MORAES, Encarregado de Terminal, Matrícula nº 3280616-019;
2 MARIA GORETT DE SOUZA BRAGA Auxiliar de Escritório, Matrícula nº 3281680-014;
3 AZIEL SOARES DA SILVA, Vigilante, Matrícula nº 3278514-011;
4 CELSON CABRAL DA COSTA, Vigilante, Matrícula nº 3278492-012;
5 CLOVIS FERREIRA DE MELO, Vigilante, Matrícula nº 7006888-010;
6 FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Vigilante, Matrícula nº 3278557-019;
7 RAIMUNDO GUIDO TORRES, Vigilante, Matrícula nº 3278522-013 e;
8 MADALENA COUTO PINHEIRO, Faxineira, Matrícula nº 7006900-016
II – A presente disposição será com ônus para a administração destinatária.
III – O termo inicial para que operem os efeitos financeiros da presente disposição será 01.04.2000.

PORTARIA Nº 003-A DE 14 DE JANEIRO DE 2000

Considerando a Portaria nº 409, de 27.12.1999, que afastou a servidora FRANCILENE CHAMMA CARVALHO da função gratificada de Chefe da Seção de Material e Patrimônio – FG-4,
RESOLVE:
Designa o servidor MILTON FERREIRA PEREIRA, Escriturário ref. 06, matrícula nº 3279936-019, lotado no Departamento Administrativo e Financeiro, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Material e Patrimônio – FG-4, à partir de 01.01.2000, até ulterior deliberação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

OBJETO : Cessão de Uso do Terminal Rodoviário de Altamira.
CEDENTE : Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará-FTERPA.
CESSIONÁRIO : Prefeitura Municipal de Altamira.
PARTES : João Carlos Ramalho, Presidente da FTERPA.
Claudomiro Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Altamira.
PRAZO : 12 meses
INÍCIO : 09.03.2000
TÉRMINO : 08.03.2001
Renda e despesas integrais, inclusive com exploração de bens imóveis e taxas de utilização, inclusive servidores, ficarão sob a responsabilidade da Cessionária.
Ficaria ainda a cessionária sujeita à fiscalização sobre o cumprimento das normas de transporte.

JOÃO CARLOS RAMALHO
Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 433 /2000 DE, 22 DE MARÇO DE 2000

Servidor: MARIA CRISTINA PANTOJA GUALBERTO
Cargo: Aux. Administrativo — Matrícula : 3166732-010
Local: Monte Alegre — Período: 03 a 18.04.2000
Nº de Diárias: 15 ½
Valor: R$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: RUBENS BATISTA DOS SANTOS
Cargo: Oficial Administrativo — Matrícula: 3166651-010
Local: Monte Alegre — Período: 03 a 18.04.2000
Nº de Diárias: 15 ½
Valor: R$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA Nº 449 /2000 DE, 23 DE MARÇO DE 2000

Servidor: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Cargo: Presidenta — Matrícula: 5427380-049
Local: Mojú — Período:24.03.2000
Nº de Diárias: ½
Valor: R$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINCOENTA CENTAVOS)
Servidora: JORGE DA SILVA SANTOS
Cargo: Diretor — Matrícula: 3166791-010
Local: Mojú — Período: 24/03/2000
Nº de Diárias: ½
Valor: R$ 30,00 (TRINTA REAIS)
Servidora: ANTÔNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Cargo: Motorista — Matrícula : 3169944-015
Local: Mojú — Período: 24/03/2000
Nº de Diárias: ½
Valor: R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA Nº 454/2000 DE, 28 DE MARÇO DE 2000

Servidor: IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Cargo: Diretor — Matrícula: 5747864-010
Local: Marabá — Período: 30.03.2000
Nº de Diárias: ½
Valor: R$ 30,00 (TRINTA REAIS)

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. p/Presidência- Portaria nº467/99-GP

PORTARIA Nº455/2000 DE, 28 DE MARÇO DE 2000

Servidor: OZIAS GUEDES DE AQUINO
Cargo: Assessor de Planejamento — Matrícula: 3177530-039
Local: Marabá — Período: 29 a 31/03/200
Nº de Diárias: 2 ½
Valor: R$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp.p/Presidência- Portaria nº 467/99-GP

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2000
Objeto: Material de Consumo Hospitalar
Empresas Habilitadas:
- Com. Dom Bosco
- Medical Merc. Ap. Méd. Ltda
- Medlabor Prod. Serv. Ltda
- Profal Com. Imp. Serv. Técn. Rep. Ltda
- Recomath Com. Mat. Hosp. Medic. Ltda
- Compromede Com. Prod. Méd. Esp. Ltda
- Socibra Dist. Ltda
- União Com. Ltda
- Plasquima Com. Rep. Plást. Prod. Quím. Ltda
- Pronto Com. Serv. Ltda
- Novamed Com. Ltda
- Com. Rep. Prado Ltda
- Omni Medical Ltda
- Artfio Com. Rep. Ltda

Empresas Inabilitadas:
- Endobel Com. Rep. Ltda
- GSDA de Souza Com. Rep. Serv. Odontológico

AVISO
CONVITE Nº 005/2000-EPOL

Objeto: Material de Informática
Avisamos aos licitantes abaixo relacionados, que a partir desta publicação, deverão apresentar as amostras dos itens correspondentes, no prazo de 24 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, no horário de 8 às 14 horas, em cumprimento da Cláusula X, item 10.6 do Edital que deu origem a esta Licitação
- Linha Técnica Imp. Com. Ltda, itens: 03, 04, 06.
- VLR de Araújo Com. Ltda, item: 05.
- Copy Center - Centro de Cópias de Belém Ltda, itens: 07, 08.
- JR Paper Com. Ltda, itens: 09, 10.

AVISO

Tornar sem efeito o Aviso de Edital publicado no DOE nº 29.179 do dia 27/03/2000, referente ao Convite nº 010/2000-EPOL.

AVISO

Avisamos aos licitantes no Convite nº 004/2000-EPOL, que foi dado provimento ao Recurso interposto pela recorrente Socibra Dist. Ltda, para ao final habilitá-la a fase seguinte do processo. Assim, fica marcada a abertura das propostas para o dia 31/03/2000 às 10 horas na Sala de Treinamento, em frente ao auditório Luís Geolás de Moura Carvalho da Empresa Pública Ofir Loyola.

A COMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: Primeiro
Contrato Originário Nº: 006/2000-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica da Empresa Pública Ofir Loyola
Valor do Contrato Originário (para três meses): R$ 2.400,00
Modalidade: Dispensa de Licitação, tendo por base o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001/05 e Abdias Honório Pereira, CPF nº 014690102-91
Objeto e justificativa do aditamento: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica. Prorrogação do prazo.
Valor do Aditamento: R$ 800,00 (mensal)
Vigência do Aditamento: Início: 01/04/2000 - Término: 30/06/2000
Dotação Orçamentária: 1012201252902.349036
Programa: 0125 - Apoio Administrativo
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Nº do Termo Aditivo: Primeiro
Contrato Originário Nº: 015/2000-EPOL
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de assistência técnica
Valor do Contrato Originário (para dois meses): R$ 16.100,00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, tendo por base o disposto no "caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001/05 e CG Rayol Comércio e Representações, CGCMF nº 268.765.582-15
Objeto e justificativa do aditamento: Prestação de serviços de assitência técnica. Prorrogação do prazo.
Valor do Aditamento: R$ 8.050,00 (mensal)
Vigência do Aditamento: Início: 01/04/2000 - Término: 31/12/2000
Dotação Orçamentária: 1012200624018.349039
Programa: 0062 - Melhoria da qualidade
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Nº do Termo Aditivo: Primeiro
Contrato Originário Nº: 016/2000-EPOL
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas
Valor do Contrato Originário (para dois meses): R$ 2.500,00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, tendo por base o disposto no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001/05 e Elevadores Otis Ltda, CGC nº 29.739.737/0001/0011-84
Objeto e justificativa do aditamento: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas. Prorrogação do prazo.
Valor do Aditamento: R$ 1.250,00 (mensal)
Vigência do Aditamento: Início: 01/04/2000 - Término: 31/12/2000
Dotação Orçamentária: 1012200624018.349039
Programa: 0062 - Melhoria da qualidade
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Belém, 29 de março de 2000

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2000
Partes: IPASEP e a Clínica Oncológica do Pará S/C Ltda.
ONDE SE LÊ: Vigência: 25.01.2000 à 25.01.2001
LEIA-SE: Vigência: 20.03.2000 à 19.03.2001
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 25.01.2000
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 20.03.2000
Publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 29.177. do dia 23.03.2000.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2000
MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e a Firma CONSIST – Consultoria Sistemas e Representações Ltda.
C.G.C. nº 43.211.630/0001-18
OBJETO: A outorga da licença de uso e garantia de atualização técnica e suporte dos software EDS Adabas D.
VALOR: R$ 32.891,00
VIGÊNCIA: 20.03.2000 à 19.03.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.122.0125.2904.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA
PROCESSO Nº 46.123/2000
PORTARIA Nº 032/2000
O Presidente da Prodepa – Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais
Resolve:
1. Tornar Inexigível a Licitação o Contrato de Aluguel para 03 (tres) impressoras laser (com capacidade de impressão de 90 ou mais páginas por minuto, com possibilidade de imprimir em preto e mais uma cor), de acordo com o Artº 25 inciso I da Lei Federal nº8666/93.
ANTONIO NILO DE BARROS FILHO
Presidente da Prodepa em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 225.606/99
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
VENCEDOR: UNISYS BRASIL LTDA.
VALOR GLOBAL: R$932.400,72 (COMPRA A PRAZO)
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.
ANTÔNIO NILO DE BARROS FILHO
Presidente da Prodepa em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 32.428/2000
Contrato Originário nº: 007/2000
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Auditoria (Consultoria) de Sistemas de Informação para Análise da Segurança e Prevenção do Aplicativo do DETRAN.
Data do Contrato Originário: 21/03/2000
Valor do Contrato Originário: R$ 20.349,48
Inexigibilidade
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e GALEGALE & ASSOCIADOS S/C LTDA.
Vigência do Contrato: 02 Meses
Dotação Orçamentária: 0412201252904-349039 – Gestão Administrativa / OSTPJ
Ordenador Responsável: Antonio Morais da Silveira

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 33.346/2000
Contrato Originário nº: 008/2000
Objeto do Contrato Originário: Manutenção de Serrilhadora JDR 1400.
Data do Contrato Originário: 21/03/2000
Valor do Contrato Originário: R$ 8.410,20
Inexigibilidade
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 0412600123001-349039 – Ampliação e Manutenção do Parque Computacional / OSTPJ
Ordenador Responsável: Antonio Morais da Silveira

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ – COSIPAR

Companhia Siderúrgica do Pará – COSIPAR. CNPJ nº 07.919.053/0001-50. Aviso aos Acionistas: Se encontra a disposição na sede da empresa, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Convocação: Convidamos os acionistas a se reunirem em AGO/AGE na sede social da empresa, às 08:00 hs. do dia 29.04.2000. Deliberações: Em AGO - a) Apre-ciação e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria do exercício social encerrado em 31.12.99; b) Eleição da Diretoria. Em AGE – 1) Alteração do Estatuto Social; 2) Criação de filial. Marabá/PA, 29.03.2000. Luiz Carlos da Costa Monteiro – Diretor Presidente.

SÁ RIBEIRO COM. E IND. S.A.

SÁ RIBEIRO COM. E IND. S/A.
CNPJ-04910469/0001-19
CONVOCAÇÃO
Convidamos os Snrs. acionistas a reuniram-se em AGO a ecalizar-se no próximo dia 08/04/2000 às 15:00 hs, em nossa Sede Social à Rua Municipalidade nº 839 Belém-Pa. para tratar do seguinte:
a) Leitura, discução e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referente ao exercício de 1999 b) Eleição ou não dos membros do Conselho Fiscal c) O que ocorrer.
Belém, 29 de março de 2000

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 165/2000-GP DE 28.03.2000
MOTIVO: I-REVOGAR, a Portaria nº 193/98-GP de 10.04.98, que concedeu autorização de uso a Comunidade de Base do Guamá-COBAG, do imóvel localizado na Trav. 25 de junho entre os números 410/417.
II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 20.03.2000.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 018/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria do Socorro de Macêdo Dacier Lobato, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do PROCESSO Nº. 2000/50033-8, que trata da prestação de contas da Associação Rural de Alenquer, em face do Convênio SAGRI nº 102/99, assinado em 17.08.99.
Belém, 16 de março de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-046/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Renan Lopes Souto, Ex-Prefeito, de que no dia 06.04.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o PROCESSO N° 1997/50544-5, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em face do Convênio SEPLAN n° 005/96 e 1° termo aditivo, assinados em 29.01 96 e 18.06.96, respectivamente.

Belém, 29 de março de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-047/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico a Dra. Mariana Marcellano Hallberg, Ex-Secretária de Indústria, Comércio e Mineração, de que no dia 06.04.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o PROCESSO N° 1999/50048-8, que trata da prestação de contas da Associação de Lavradores de Tomé-Açu, em face do Convênio SEICOM n° 124/98 e 1° termo aditivo, assinados em 02.07.98 e 01.10.98, respectivamente.

Belém, 29 de março de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-048/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Flávio Wanderlei Lara, Diretor Executivo, de que no dia 06.04.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o PROCESSO N° 1999/50335-1, que trata da prestação de contas da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias, em face do Convênio SAGRI n° 079/98, assinado em 26.05.98.

Belém, 29 de março de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

(SESSÃO DE 02/03/2000)

RESOLUÇÃO N° 16.160

PROCESSO N° 1999/53514-3

Considerando solicitação formulada pelo interessado protocolada neste Tribunal sob o b° 2000/00987-2 e constante dos autos às fls. 18;

Considerando manifestação da Presidência constante da Ata n° 3.987, desta data, RESOLVE, unanimemente:

1- SUSPENDER a tramitação do PROCESSO N° 1999/53514-3, que agasalha a aposentadoria por invalidez do servidor Carlos Sérgio da Silva;

2- AUTORIZAR a revisão da Laudo Médico Pericial n° 8346/99, emitido pelo IPASEP, considerado que o atestado médico juntado aos autos pelo interessado diverge do supracitado laudo.

(Sessão Extraordinária de 21.03.2000)

ATO N° 29

Dispõe sobre emenda ao regimento interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ato n° 24, de 08 de março de 1994)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Sessão Extraordinária de 21 de março de 2000,

Considerando proposta de reforma regimental apresentada pelo Conselheiro Lucival Barbalho e subscrita pelos Conselheiros Sebastião Santana, Lauro Sabbá e Nelson Chaves;

Considerando que referida proposta, objeto do PROCESSO N° 1999/53006-0, tramitou, regularmente, nos termos do que determina o art. 265 e parágrafos do Ato n° 24/94, merecendo aprovação do Plenário, conforme consta da Ata da 44ª Sessão Extraordinária, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1°. APROVAR e PROMULGAR emenda aditiva e modificativa ao art. 189 e parágrafos do Regimento Interno do TCE/PA (Ato n° 24/94), os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 189 - Os Conselheiros poderão pedir vista dos autos, ficando o julgamento adiado, no máximo, por duas (2) Sessões, sendo facultado ao representante do Ministério Público fazer o mesmo pedido na fase da discussão.

§ 1° - sem alteração

§ 2° - sem alteração

§ 3° - Voltando o processo à pauta será reaberta a discussão, podendo ser concedidos novos pedidos de vista para cada solicitante, pelo prazo fixado no caput.

§ 4° - Após encerrada a discussão, o Conselheiro Presidente solicitará aos Conselheiros que já votaram a ratificação ou não do voto dado.

§ 5° - A discussão poderá ser adiada no máximo por duas (2) sessões, por decisão do Plenário, nos seguintes casos;

I- se a matéria requerer mais estudos;

II.- para instrução complementar, se a mesma for considerada incompleta;

III- por solicitação de nova manifestação do Ministério Público.

§ 6° - A instrução complementar a que se refere o inciso II e a audiência prevista no inciso III do parágrafo anterior, deverão ser processadas em regime de urgência e concluídas no prazo máximo de 72 horas cada uma, retornando o processo ao Relator, que oferecerá Relatório final sobre a matéria no prazo de duas (2) sessões após ter recebido o processo de volta

§ 7° - Os prazos definidos no parágrafo anterior poderão ser prorrogados por solicitação ao Plenário."

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico o sr. Roosevelt Araújo dos Santos, para se fazer presente no Julgamento do processo Disciplinar n° 57/96 no qual é parte como Representante, no dia 07 de março de 2000 às 17:00 horas, na Sede da OAB/Pa Praça Barão do Rio Branco n° 93. No Plenário " Professor Aldebaro Klautau". Belém, 29 de março de 2000. José Gonçalves Chaves – Secretário – Geral do TED.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico o advogado de iniciais dr. N. A. C, inscrito na (OAB/Pa n° 6700) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Prévia no Processo disciplinar n° 168/95, no qual é parte como Representado. Belém, 29 de março de 2000. José Gonçalves Chaves – Secretário – Geral do TED.

AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO S/A. CNPJ/MF. 05.458.732/0001-43. RELATÓRIO DA DIRETORIA, Senhores Acionistas: Em cumprimento das Obrigações Legais e Estatutárias, apresentamos a V. Sas., as Demonstrações Financeiras, relativas aos Exercícios Sociais encerrados em 1993, 1994, 1995 e 1996, compostas dos Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Resultado dos Exercícios, das Origens e Aplicações de Recursos, e das Mutações de Patrimônio Líquido. As Demonstrações em referência, foram elaboradas dentro das normas legais e de conformidade com a Lei n.° 6.404/76, e quaisquer informações complementares esta Diretoria permanece à disposição.

BALANCOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31/12/1996, 1995, 1994 E 1993.

	1996	1995	1994	1993
1. Ativo	647.445,03	648.663,71	527.400,21	144.552.059,90
2. Ativo Circ.	20.658,15	20.175,63	10.310,85	2.505.700,10
3. Disponível	783,66	791,21	180,79	9.786,36
Caixa	783,66	791,21	180,79	9.786,36
4. Val. a Rec. a C. Prazo	19.874,49	19.384,42	10.130,06	2.495.913,74
Rebanhos Finos	6.874,23	6.608,79	2.724,19	191.424,93
Rebanhos Mestiços	13.000,26	12.775,63	7.405,87	2.304.488,81
5. Ativo Permanente	626.786,88	628.488,08	517.089,36	142.046.359,80
Investimentos	1.282,44	1.282,44	1.047,20	286.475,16
Aç. de Outras Empresas	52,19	52,19	42,61	11.657,59
Dec.-Lei 1376/74	1.230,25	1.230,25	1.004,59	274.817,57
Imobilizado	625.504,44	627.205,64	516.042,16	141.759.884,64
Terras	84.958,76	84.958,76	69.375,63	18.978.597,73
Pastagens	384.965,98	384.965,98	314.355,58	85.996.020,53
Rec. de Pastagens	2.156,30	2.156,30	1.760,78	481.686,84
Ob. de Infraestrutura	50.648,89	50.648,89	41.358,82	11.314.248,78
Inst. Pecuárias	45.428,38	45.428,38	37.095,88	10.148.048,39
Construções Civis	18.780,70	18.780,70	15.335,91	4.195.327,85
Veíc., Máq. e Equip.	26.006,42	13.445,86	24.194,64	6.618.746,59
Móv. e Utensílios	5.631,43	5.631,43	4.598,50	1.257.984,18
Gado de Cria	52.535,92	55.136,96	48.902,50	13.967.814,01
Estudos e Projetos	20.372,89	20.372,89	16.636,08	4.551.015,19
Marcas e Patentes	22,59	22,59	18,44	5.043,59
(-) Deprec. Acum.	66.003,82	70.526,61	57.590,60	15.754.649,04
	1996	1995	1994	1993
Passivo	647.445,03	648.963,71	527.400,21	144.552.059,90
Passivo Circulante	5.734,85	2.875,45	7.424,23	218.036,76
Contrib. Soc. a Rec.	4.287,65	2.137,63	766,70	92.634,87
Imp. e Taxas a Rec.	1.278,42	732,82	30,32	83.400,92
Contas Correntes	168,78	-	6.627,21	42.000,97
Patrimônio Líquido	641.710,18	646.088,26	519.975,98	144.334.023,14
Capital Social	104.700,00	104.700,00	104.700,00	13.191.596,00
Cap. Soc. Realizado	104.700,00	104.700,00	104.700,00	13.191.596,00
Reservas de Capital	1.095.678,03	1.095.678,03	875.504,90	252.771.405,47
Res. de C.M. Cap. Realiz.	1.095.678,03	1.095.678,03	875.504,90	252.771.405,47
Prejuízos Acumulados	558.667,85	554.589,77	460.228,92	121.628.978,33
(-) Prej. do Exercício	558.667,85	554.589,77	460.228,92	121.628.978,33

DEMONST. DOS RESULT. ENCERRADOS EM 31/12/1996, 1995, 1994 E 1993

	1996	1995	1994	1993
1. R. Bruta/ Vendas	20.400,00	26.080,00	-	3.120.000,00
2. Ded. de Vendas	540,60	691,12	-	82.680,00
3. Rec. Líq. de Vendas	19.859,40	25.388,88	-	3.037.320,00
4. Custos das Vendas	6.236,22	74,80	-	814,59
5. Lucro Bruto	13.623,18	25.314,08	-	3.036.505,41
6. Desp. Operac.	27.515,15	26.772,41	17.809,27	2.151.839,52
C. dos Rebanhos	9.813,77	11.121,44	9.721,62	480.885,55
Despesas Adm.	6.058,08	6.313,45	1.888,51	722.791,27
Desp. com Pessoal	11.322,86	8.471,39	5.238,02	841.908,42
Desp. Tributárias	115,85	308,85	27,30	27,767,14
Desp. Financeiras	4,79	112,40	-	59.917,14
Suprim. Naturais	199,80	444,88	933,82	18.570,00
7. Outras Rec. Operac.	9.814,21	11.121,84	9.721,62	480.884,80
Reprod. e Recup.	9.814,05	11.121,84	9.721,62	480.884,80
Rendas Diversas	0,16	-	-	-
8. Lucro Operac.	(4.077,76)	9.663,51	(8.087,65)	1.365.550,69
9. Saldo Cred. de C.M.	-	3.266,95	4.310,76	288.032,86
10. L. Líq. do Período	(4.077,76)	12.930,46	(3.776,89)	1.653.583,55

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1996	1995	1994	1993
Origens dos Recursos	555.316,59	568.252,60	559.127,74	253.201.045,35
Reservas de Capital	555.316,59	555.316,59	555.316,59	252.771.405,47
Prov. para Depreciação	-	12.936,01	3.811,15	429.639,88
Aplic. dos Recursos	552.939,71	563.093,40	551.960,03	253.064.763,05
Imobilizado	-	111.163,48	96.253,22	136.236.558,30
Result. do Exercício	4.077,76	12.930,46	3.776,89	1.653.583,55
Cor. Monet. do Prej.	548.861,95	438.999,46	451.929,92	115.174.621,20
Aum./Red. Cap. Circ.	2.376,88	5.159,20	7.167,71	136.282,30

Demonst. da Var.	Inic. do Exercício	Fim do Exercício	Variação
Ativo Circulante	20.175,63	20.658,15	482,52
Passivo Circulante	2.875,45	5.734,85	2.859,40
Cap. Circulante	17.300,18	14.923,30	2.376,88

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	RES. DE CAPITAL	PREJ. ACUM.	TOTAL
Saldo	104.700,00	1.095.678,03	554.590,09	645.787,94
Result. do Exerc.	-	-	4.077,76	(4.077,76)
Total	104.700,00	1.095.678,03	558.667,85	641.710,18

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/1996, 1995, 1994 E 1993 - NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia tem por objetivo principal a atividade de cria, recria, engorda e comércio de gado. **NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a)** Apresentação das Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a disposição da Lei n.° 6.404/76; **b)** Apuração do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de Competência dos Exercícios; **c)** Estoque: São demonstrados ao custo de mercado; **d)** Permanente: Estão demonstrados ao custo corrigido monetariamente, combinado com a depreciação do imobilizado que é calculado pelo método linear às taxas usualmente adotadas, que levam em consideração a vida útil dos bens; **NOTA 3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**: O Capital Social é composto de 104.700 ações nominativas de valor nominal e unitário de R$ 1,00 (Um Real), sendo 55.221 ações ordinárias; 4.903 ações preferenciais "a" e 44.576, ações preferenciais "b". **Diretoria: Antônio Manuel Santos Silva Pimentel Piqueira** - Diretor Presidente; **Tereza de Jesus Santos Silva Piqueira** - Diretora Vice-Presidente e **Abel José Costa da Silva** - Téc. em Contabilidade - CRC/Pa n.° 2781.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - 1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da **AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO S/A.**, levantados em 31 de dezembro de 1993, 1994, 1995 e 1996, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis; 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: **a)** O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; **b)** A constatação com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; **c)** A avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3 - Dada a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento dos exercícios, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria tais como: Contagem de numerários de caixa, rebanhos bovinos, inspeção física dos bens do ativo imobilizado e análise de confirmações de saldos; 4 - Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo terceiro, as Demonstrações Contábeis acima referida, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO S/A.**, em 31 de dezembro de 1993, 1994, 1995 e 1996, o Resultado de suas Operações e as Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém(Pa), 28 de março de 2000. **MAURI DESCHAMPS** - Contador - CRC/Pa. n.° 5597. **AUDINORTE - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.** CRC/Pa. n.° 244.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2000

Objeto: Execução de obras de complementação asfáltica, em CBUQ, do fluxo viário do Loteamento Residencial Tenoné, localizado no Município de Belém, neste Estado.

Data da abertura: 14.04.2000, às 09:00 (nove) horas.

Local: Auditório da COHAB, sito na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém-PA, com acesso pela Avenida Almirante Barroso.

Informações na sala nº 46, onde funciona a CLC, no endereço acima.

Belém, 28 de março de 2000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

número do Termo Aditivo; 4º (Quarto)

número do contrato originário; 023/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará – CNPJ.04.887.055/0001-16 x Eurídice da Silva Santos x CIC 165.965.362-20

objeto do contrato originário; Serviços profissionais de Técnico em Edificações (Auxiliar de Fiscalização de Obras) em execução pela COHAB.

modalidade de licitação; Tomada de Preços nº 002/98

valor do contrato originário; R$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais)

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA – 09.02.99

2º TA – 06.08.99

3º TA – 27.12.99

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo.

termo inicial e final do Termo Aditivo;30.03.2000 a 30.06.2000

data da assinatura; 29.03.2000

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 4º (QUARTO)

número do contrato originário; 024/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará – CNPJ 04.887.055/0001-16 x Adoney Rodrigues Tabaraná x CIC 133.715.502-06

objeto do contrato originário; Serviços profissionais de Técnico em Edificações (Auxiliar de Fiscalização de Obras) em execução pela COHAB.

modalidade de licitação; Tomada de Preços nº 002/98

valor do contrato originário; R$ 7.348,00 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais)

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA – 09.02.99

2º TA – 06.08.99

3º TA – 29.12.99

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação do Prazo.

termo inicial e final do Termo Aditivo;31.03.2000 a 31.05.2000

data da assinatura; 29.03.2000

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Partes Distratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará – CNPJ 04.887.055/0001-16 x Marcos Augusto Guimarães Carvalho – CPF 579.766.602-25

Cargo: Escriturário

Salário: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Data de Admissão: 04.10.99

Data da Homologação: 24.03.2000

Partes Distratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará – CNPJ 04.887.055/0001-16 x Mônica Monteiro de Oliveira – CPF 620.280.142-53

Cargo: Escriturário

Salário: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Data de Admissão: 12.05.98

Data da Homologação: 24.03.2000

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

XII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO

A Presidente da Comissão Examinadora do XII Concurso Para Provimento de Cargos de Procurador do Estado torna público :

1. A relação dos candidatos aprovados na 2ª prova de Natureza Discursiva, realizada em 24.03.00 em Belém,Pa;
2. Os candidatos aprovados deverão promover a inscrição definitiva , na forma e no prazo determinado no Edital (Seção B, I), no prédio sede da Procuradoria Geral do Estado , em Belém Pa;
3. Os candidatos terão vistas às provas, no prazo estabelecido no Edital (Seção H, ítem VI), das 09:00 hs. às 12:00 hs., no prédio sede da Procuradoria Geral do Estado , em Belém Pa.

VERA LUCIA BECHARA PARDAUIL
Presidente
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

CANDIDATOS APROVADOS

0231-PA ARTEMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA .....
0184-PA ARY LIMA CAVALCANTI .....
0175-PA CAIO DE AZEVEDO TRINDADE .....
0418-PA CHRISTIANNE SHERING RIBEIRO KLAUTAU ....
0272-PA DENNIS VERBICARO SOARES.....
0041-PA FABIO GUY LUCAS MOREIRA .....
0168-PA GUSTAVO VAZ SALGADO .....
0100-PA LEA MARTINS RAMOS DA SILVA .....
0030-PA MARCUS VINICIUS NERY LOBATO .....
0135-PA ROBERTA NERUSCA TOURINHO DRUMMOND MARTINS.....
0307-PA ROSEANE DE SOUZA PINHO .....

AGROFLORESTAL INDUSTRIAL ACARAÍ S.A.

AGROFLORESTAL INDUSTRIAL ACARAÍ S/A. CGC nº 03.030.120/0001-20. Extrato da AGE de 17.03.2000. As 08:00 horas do dia 17.03.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 718.000 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R$ 718.000,00 em Debêntures Nominativas Especiais, Ano Calendário 1995, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI 129/00 de 16.03.00, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 538.500 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 538.500,00 e 179.500 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 179.500,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 23.03.2000, assinado pelo Sr. Jaime Toledo de Resende - Representante da Empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo – Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 23.03.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000003720 do dia 27.03.2000. a) Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.

A Transportes Bertolini comunica o extravio dos documentos: Notas Fiscais nº 3112 e 3115, Conhecimentos de Transporte Rodoviário de Carga nº 171136 e 171362 emissão: Agrale Amazônica S.A. destinatário Auto Gil Ltda.

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A. - CNPJ/MF 05.157.482/0001-01. Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/99. Permanecemos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Santana do Araguaia, PA, 29/03/2000. a) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998

ATIVO	1999	1998
CIRCULANTE		
Disponível		
Bcos C/Movimento	1.704,30	1.560,90
Aplicações financeiras	1.650,00	1.664,00
	3.364,30	3.224,90
Outros Créditos		
Contas correntes deved.		43.740,88
Impostos a recuperar	13.876,35	12.282,82
Despesas antecipadas		1.308,99
	13.876,35	57.332,69
Estoques	612.515,00	481.430,00
	629.745,65	541.987,59
PERMANENTE		
Imobilizado		
Custo	3.251.799,78	3.200.083,98
(-) Deprec. acumulada	(935.319,88)	(854.995,55)
	2.316.479,88	2.345.088,43
Diferido		
Custo	1.071.468,58	916.648,58
(-) Amortiz. acumulada	(625.494,38)	(612.839,54)
	445.974,20	304.109,04
	2.762.454,08	2.649.197,47
	3.392.199,73	3.191.185,06

PASSIVO	1999	1998
CIRCULANTE		
Fornecedores	2.134,57	930,00
Obrigações tributárias	2.895,90	76,61
Contas a pagar	0,00	651,51
Empréstimos nacionais	0,00	3.272,06
Adiant. p/fut. aum. cap.	250.000,00	3.400,00
	255.030,47	6.350,18
EXIGÍVEL A L/PRAZO		
Empréstimos de controlad.	706.622,21	398.381,23
	706.622,21	398.381,23
PATRIM. LÍQUIDO		
Capital	5.371.793,97	5.371.793,97
Reservas de Capital	138.997,25	138.997,25
Prejuízos acumulados	(3.080.244,17)	(2.726.337,57)
	2.430.547,05	2.784.453,85
	3.392.199,73	3.191.185,06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERC. FINDOS EM 31/12/1999 E 1998

	1999	1998
Receita Operacional Bruta	140.384,58	114.240,74
Deduções da Receita Bruta		
Impostos incidentes s/vendas	(5.168,03)	(3.021,30)
Receita líquida de vendas	135.228,55	111.219,44
Custo de bens e serv. vend.	(340.262,93)	(273.819,02)
Aj. dos estoq. a preço de merc.	144.563,96	55.240,50
	(195.698,97)	(218.578,52)
Prejuízo bruto	(60.470,42)	(107.359,08)
Receitas(Desp.) operacionais		
Despesas administrativas	(120.462,00)	(81.689,58)
Despesas tributárias	(104.065,51)	(67.600,47)
Despesas(Receitas) financ.	(63.0[illegible]85)	(35.609,67)
Despesas com depreciação	(4.11[illegible]4)	(4.036,82)
	(291.6[illegible]20)	(188.836,54)
Prejuízo operacional	(352.1[illegible])	(296.195,62)
Receitas(desp.) não operac.	(1.783,[illegible])	0,00
Prejuízo do exercício	(353.906[illegible])	(296.195,62)

DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQ. DOS EXERC. FINDOS EM 31/12/99 E 1998

	Capital	Reserv. de Cap.	Prej. Acumul.	TOTAL
Saldos em 31/12/97	5.213.090,24	138.997,25	(2.430.141,95)	2.921.945,54
Integralização de capital	158.703,73	0,00	0,00	158.703,73
Prejuízo do exercício	0,00	0,00	(296.195,62)	(296.195,62)
Saldos em 31/12/98	5.371.793,97	138.997,25	(2.726.337,57)	2.784.453,65
Prejuízo do exercício	0,00	0,00	(353.906,60)	(353.906,60)
Saldos em 31/12/99	5.371.793,97	138.997,25	(3.080.244,17)	2.430.647,05

DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS DOS EXERC. FINDOS EM 31/12/1999 E 1998

	1999	1998
ORIGENS DE RECURSOS		
Dos acionistas		
Integraliz. do Capital Social	0,00	158.703,73
	0,00	158.703,73
De terceiros		
Aum. do exig. a longo prazo	308.240,98	234.327,89
Total das origens	308.240,98	393.031,62
APLICAÇÕES DE RECURS.		
Prejuízo do exercício	353.906,60	296.195,62
Depreciações e amortizações	(93.279,17)	(145.794,25)
	260.627,43	150.401,37
Aquis. do imobiliz. e diferido	206.635,78	158.364,71
Totas das aplicações	467.163,21	308.766,08
AUM.(RED.) CAP. CIRCUL.	158.922,23	84.265,54
VAR. DO CAP. CIRC. LIQ.		
No início do exercício	533.637,41	449.371,87
No final do exercício	374.715,18	533.637,41
	158.922,23	84.265,84

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/99 E 1998. NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL. A Santa Ana Agropecuária e Industrial S/A é uma sociedade anônima de capital autorizado nacional sediada em Santana do Araguaia, Estado do Pará. Objetivo principal da sociedade consiste na atividade pecuária e agrícola em todas as suas modalidades, assim como criação, engorda, abate, compra e venda de gado bovino, formação de pastagens, plantio, colheita e comercialização de produtos agrícolas assim como outras atividades correlatas. NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas emanadas pela legislação societária. Os estoques representados por bovinos foram valorados com base em pauta. O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou de construção corrigido até 31/12/95. A depreciação é calculada pelo método linear com base no tempo de vida útil dos bens. O diferido é registrado pelo custo de aquisição e está sendo amortizado pelo método linear pelo período de cinco anos. O passivo circulante é registrado pelos valores conhecidos ou calculáveis. O exigível a logo prazo é registrado pelos saldos devedores acrescidos dos correspondentes encargos financeiros. NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL: O capital autorizado está representado por 5.792.520 ações preferenciais nominativas, sendo 1.387.365 ações preferenciais Classe A e 4.405.155 ações preferenciais Classe B, com 1.387.365 ações preferencias Classe A e 1.489.458 ações preferenciais Classe B, já subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto Lei 1376/74 e Art. 9 do Decreto Lei 8167 de 16/01/91 respectivamente e por 4.751.512 ações ordinárias nominativas, sendo 3.412.662 ações já subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas controladores. HEINZ HANS THIELEMANN - Diretor Presidente; ANÍZIO ANTUNES DOS SANTOS - Diretor Superintendente; ARNALDO PRETTO DA ROCHA - Contador CRC 1SP148.254-/0-0-S.PA.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: 1) Examinamos o balanço patrimonial da Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A. levantado em 31 de dezembro de 1999, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nosso exame exceto quanto ao fato mencionado no parágrafo seguinte foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de outros controles internos da companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e, c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) A companhia não realizou inventários físicos e dos estoques em 31/12/1999 e conseqüentemente não pudemos proceder ao acompanhamento dos mesmos. Também não foi praticável verificar as quantidades físicas desses estoques através desse procedimento alternativos de auditoria. Conseqüentemente não foi possível proceder a exames que nos permitisse a satisfazer quantos aos estoques ao final do exercício, bem como quanto aos valores refletidos no resultado como custos do produto vendido. 4) Em nossa opinião, exceto quanto ao fato mencionado no parágrafo anterior, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A, em 31 de dezembro de 1999, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária. 5) As demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 31/12/1998 apresentadas para fins de comparação foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 12/02/1999. Pará, 31/03/2000. BOUCINHAS & CAMPOS S/C - Auditores Independentes - CRC - 2SP 5.528/O-2; NELSON RAMOS - Contador - CRC-1SP 043867/O-5.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA
DIÁRIAS

PORTARIA N° 038/00 DE 15.03.00

Nome/Matrícula: - José Nélio Silva Palheta- 5271622-054
Valor: R$ 540,00
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Cidade de Fortaleza
Período: 29 à 31.03.00
Objetivo: Participar da X Reunião da ABEPEC

PORTARIA N° 039/00 DE 15.03.00

Nome/Matrícula: -Sônia Maria Brandão de Freitas-7003013-011
Valor: R$ 540,00
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Cidade de Fortaleza
Período: 29 à 31.03.00
Objetivo: Participar da X Reunião da ABEPEC

PORTARIA N° 051/00 DE 17.03.00

Nome/Matrícula: -Leomar Albuquerque da Silva- 7003285-011
Valor: R$ 25,00
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Capanema
Período: 18.03.00
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA N° 052/00 DE 22.03.00

Nome/Matrícula: -Josuelia Cristina Paixão Maciel
Valor: R$ 75,00
-Nelson Batista dos Santos- 7003765-016
Valor: 75,00
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Santarem
Período: 22 à 23.03.00
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA N° 053/00 DE 23.03.00

Nome/Matrícula: -Socorro Fabiana da Silva Cabral- 5486777-018
Valor: R$ 25,00
-Paulo Marques Ferreira- 7004427-013
Valor: R$ 25,00
-Miguel Alves de Souza - 5776724-015
Valor: R$ 25,00
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Capitão Poço
Período: 25.03.00
Objetivo: a serviço desta Fundação

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N° 050/00 DE 20.03.00

Nome/Matrícula: -Indaiá Freire da Silva- 5225779-010
Valor: R$ 450,00
Prog.Trabalho.2412201252902
Nat.despesa: 349034
Fonte: 001

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2.000 PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, NOTIFICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ A ABERTURA DO ENVELOPE N°02 (PROPOSTA DE PREÇOS) DO PROCESSO LICITATÓRIO TP N°002/2.000 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR. NO DIA 03/04/2.000, ÀS 09:00 NA SALA DA CPL/FSCMPA.

BELÉM, 29 DE MARÇO DE2.000

A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de abril de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO N° 988548-00
Responsável : Raimundo Nonato Vieira da Costa
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Laércio Dias Franco

02) PROCESSO N° 960442-00
Responsável : José Pinheiro Sobrinho
Origem : Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Assunto : Prestação de contas de 1996
Relator : Conselheiro Laércio Dias Franco

03) PROCESSO N° 986757-00
Responsáveis: Maria Trindade Sabóia Alves e Elquias Nunes da Silva Monteiro
Origem : Prefeitura Municipal de Portel
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

04) PROCESSO N° 19990754-00
Responsável : Francisco de Oliveira Besteiro
Origem : Câmara Municipal de Marituba
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

05) PROCESSO N° 987548-00
Responsáveis: Maria Trindade Sabóia Alves, Elquias Nunes da Silva Monteiro e Deuzimar da Silva Pinto
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Portel
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

06) PROCESSO N° 19993008-00
Responsável : D'Artagnan Otávio Sampaio Cruz
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

07) PROCESSO N° 985410-00
Responsável : Sebastião Lima da Silva
Origem : Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Laércio Dias Franco

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de março de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

ANSON AGROPECUÁRIA S/A. - CNPJ/MF 46.892.592/0001-02. **RELATÓRIO DA DIRETORIA:** Srs. Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas., as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/99. Permanecemos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Santana do Araguaia, PA, 23/03/2000. a) A DIRETORIA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (unidade reais)

ATIVO	31.12.99	31.12.98	PASSIVO	31.12.99	31.12.98
CIRCULANTE	131.340	152.611	CIRCULANTE	6.312	42.980
Caixa/Bcos. C/Movim.	31.980	4.870	Fornecedores	2.748	3.324
Estoques	0	147.741	Ordenados a Pagar	1.159	1.075
Títulos a Receber	99.360	0	Impostos/Contr. a Pagar	2.405	1.351
REALIZ. A L/PRAZO	250.000	0	Outras Contas a Pagar	0	37.230
Títulos a Receber	250.000	0	PAS. EXIG. A L/PRAZO	273.814	311.676
PERMANENTE	4.034	970.159	Créditos de Coligadas	273.814	299.389
Investimentos	700	700	Créditos Diretores e Sócios	0	12.287
Imobilizado	3.334	490.238	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.248	768.114
Diferido	0	479.221	Capital Social Realizado	963.503	963.503
			Reservas de Capital	2	2
			Prejuízos Acumulados	(858.257)	(195.391)
SOMA DO ATIVO	385.374	1.122.770	SOMA DO PASSIVO	385.374	1.122.770

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social	Reserv. de Capital	Prejuíz. Acumul.	TOTAL
Saldos em 31/12/97	963.503	2	(51.535)	911.970
Resultado do Exercício		0	(143.856)	(143.856)
Saldos em 31/12/98	963.503	2	(195.391)	768.114
Resultado do Exercício	0	0	(662.866)	(662.866)
Saldos em 31/12/99	963.503	2	(858.257)	105.248

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTINUIDADE OPERACIONAL. em 29/12/99, a ANSON AGROPECUÁRIA S/A firmou um instrumento particular de compromisso de venda e compra do imóvel situado em Santana do Araguaia, Estado do Pará, denominado "Fazenda Formigão", conseqüentemente a atividade operacional da empresa encontra-se temporariamente paralisada, por depender do estabelecimento de novas atividades para continuar sendo operacional. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1999 e 1998, estão elaboradas de conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária. A partir da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995, os efeitos inflacionários previstos nos princípios fundamentais de contabilidade, não foram mais reconhecidos nas demonstrações contábeis, em decorrência deste fato em 31 de dezembro de 1999, não foi apropriado nas diversas contas do resultado do exercício um montante de despesas no valor de aproximadamente R$ 153.580,00. 3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS. **a. Apresentação das Contas:** No Ativo e Passivo Circulante estão classificados os valores realizáveis e exigíveis durante o próximo exercício. As despesas e receitas são reconhecidas pelo regime de competência. **b. Estoques:** Estão avaliados ao custo de formação do plantel. Em 1999, os custos dos estoques ultrapassaram o valor de mercado, os quais foram ajustados ao valor de realização conforme a pauta da Delegacia Regional da Fazenda do Estado do Pará. **c. Imobilizado:** Está demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações são registradas pelo método linear, considerando-se a vida útil dos bens. **d. Diferido:** Os recursos aplicados na conta do Ativo Diferido, correspondem a despesas pré-operacionais corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995, amortizadas de acordo com a legislação pertinente, a partir do início das operações normais da empresa. Em decorrência dos eventos descritos na nota nr. 1, optou-se pela realização total do valor em 31 de dezembro de 1999.

4. ESTOQUES	1999	1998
Bezerros	0	77.355
Bezerras	0	70.386
Total	0	147.741

5. IMOBILIZADO	1999	1998	Tx. Deprec.
Terras / Terrenos	3.334	197.561	–
Pastagens	0	167.475	–
Obras de Infra-Estrut.	0	16.835	4%
Instalações Pecuárias	0	46.919	10%
Construções Civis	0	29.502	4%
Veículos e Máquinas	0	28.230	20%
Aparelhos e Equipam.	0	7.194	10%
Móveis e Utensílios	0	6.167	10%
Gado	0	172.590	10%
Animais de Trabalho	0	10.019	10%
Custo Corrigido	3.334	682.492	10%
Deproc. Acumulada	0	(192.254)	
Total	3.334	490.238	

6. DIFERIDO	1999	1998
Despesas	0	954.652
Receitas	0	396.336
Amortiz. Acumulada	0	(79.095)
Total	0	479.221

7. CRÉD. DE COLIGADAS	1999	1998
Anson Eng. Fund. e Recupeção	261.809	287.384
Indústrias Filizola S/A	11.338	11.338
Filizola Balanças Ind. S/A	667	667
Total	273.814	299.389

Os empréstimos são atualizados mediante a variação do valor nominal da UFIR até 31/12/95 e, a partir desta data, pela TJLP.

8. CAPITAL SOCIAL: O capital social autorizado em 31 de dezembro de 1999 é de R$ 1.300.000,00 (em 1998 R$ 1.300.000,00). O capital subscrito e integralizado está assim constituído:

	1999	1998
- Quant. de Ações ON	506.542	506.542
- Quant. de Ações PN A	436.113	436.113
- Quant. de Ações PN B	20.848	20.848
Total das Ações	963.503	963.503
Valor nominal da ação	R$ 1,00	R$ 1,00

DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS

	31/12/99	31/12/98
ORIGENS	303.259	48.530
Prejuízo do Exercício	(662.866)	(143.856)
Depreciações/Amortizações	78.431	67.720
Baixas de Imobilizado	464.305	51.692
Aumento Exigível a L/Prazo	0	72.974
Diminuição do Diferido	423.389	0
APLICAÇÕES	287.862	0
Diminuição Exig. L/Prazo	37.862	0
Aum. Realiz. a L/Prazo	250.000	0
VARIAÇ. CAP. CIRCUL.	15.397	48.530
REPRESENTADO POR:		
- Ativo Circulante	(21.271)	84.281
- Passivo Circulante	(36.668)	35.751
AUMENTO(RED.) DO CAP.	15.397	48.530

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Discriminação	31.12.99	31/12/98
REC. BRUTA C/VENDAS	43.230	0
Custos dos Produtos Vendidos	(41.652)	0
Impostos s/ Receitas	(1.578)	0
LUCRO BRUTO S/VENDAS	0	0
REC.(DESP.) OPERACIONAIS	(594.917)	(145.745)
Despesas Administrativas	(34.260)	(60.610)
Rec.(Despesas) Financeiras	(247)	(29.304)
Desp. Operac. de Produção	(560.410)	(55.831)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(594.917)	(145.745)
Receitas(Desp.) Não Operac.	(67.949)	1.889
Prejuízo Líquido do Exercício	(662.866)	(143.856)
Prejuízo Líquido p/lote mil ações	(687,97)	(149,30)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: 1) Examinamos os balanços patrimoniais da **Anson Agropecuária S.A.**, levantados em 31 de dezembro de 1999 e 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e, c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, sujeito a condição mencionada na nota n° 1 as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Anson Agropecuária S.A.**, em 31 de dezembro de 1999 e 1998, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, as quais dispensam o reconhecimento dos efeitos inflacionários requerido pelos "Princípios Fundamentais de Contabilidade", conforme mencionado na nota n° 2. São Paulo, SP, 23 de março de 2000. WAGNER GUTIERREZ - Contador CRC 1SP047215/0-4 - S.PA. OPINION - AUDITORES E CONSULTORES S/C - CRC-2SP 016.193/0-7 - CGC 65.082.513/0001-34.

DIRETORIA: JOSÉ LUIZ SAES - Diretor-Presidente - CPF/MF 271.970.018-72; LUIZ AUGUSTO PINTO LIMA FILHO - Diretor - CPF/MF 258.475.898-91; ARNALDO PRETTO DA ROCHA - CPF/MF 082.237.138-37 - Contador CRC 1SP148254/0-0 - S.PA.

FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A.

CNPJ N° 05.426.234/0001-19. Aviso aos Acionistas: Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição na Sede Social, Fazenda Campo Alegre, s/n°, neste município, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n° 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 1999. Santana do Araguaia, 27 de março de 2000. Diretoria.

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CNPJ Nº 05.054.358/0001-10
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa, à Estrada Vicinal de Morajuba, s/nº km 48, Bairro Cajazeira, Itupiranga-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.99.

Itupiranga, 28 de março de 2000

A DIRETORIA

MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A.

CGC/MF 34.136.606/0001-70
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na rua Bartolomeu de Gusmão, nº 280, Belém, PA, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999.

Belém, 27 de março de 2.000

A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

DECRETO Nº 021/2000, 01 DE MARÇO DE 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais,,

DECRETA

ART. 1º - FICA APOSENTADA POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos da Lei nº 3.794/93 a Srª. ADAIR FERREIRA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 8657, no cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria, Código FC-5 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, instituído pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 4151/98, de 27.01.98, lotada na Secretaria Executiva de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2000.

CLÁUDIO FURMAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/2000, 01 DE MARÇO DE 2000
DECRETO Nº 023/2000, 01 DE MARÇO DE 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais,,

DECRETA

ART. 1º - FICA APOSENTADO POR INVALIDEZ, nos termos da Lei nº 3.794/93 a Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 8869, no cargo de Chefe de Setor, Código FC-4, e o Sr. JOÃO TEODOSIO NASCIMENTO, matrícula nº 7211, no Cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, instituído pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 4151/98, de 27.01.98.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2000.

CLÁUDIO FURMAN
Prefeito Municipal

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

CGC 34.619.221/0001-64
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
RESERVAS DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	Capital Social	Correção Mon. Capital	Acionistas Aum. de Capital	Subvenções Doações	Reserva Legal	Resultado C/M Lei 8.200/91	TOTAL
Saldo em 01 de jan.de 1999	5.423.909,05	0,00	399.529,89	0,00	0,00	-129.529,28	399.529,89
Adiant. P/Aum.de Capital	0,00	0,00	399.818,74	0,00	0,00	0,00	399.818,74
Apropriação de Reservas	399.529,89	0,00	-399.529,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31 de dez. de 1999	5.823.438,94	0,00	399.818,74	0,00	0,00	-129.529,28	6.093.728,40

NOTAS EXPLICATIVAS

1-CONTEXTO OPERACIONAL:

A Companhia de Mineração do Pará –PARAMINÉRIOS é uma Sociedade de economia mista, que tem como atividade principal a prospecção, pesquisa e lavra de jazidas minerais e outras formas de aproveitamento econômico de minérios, assim como, prestar assistência ao Governo do Estado e Prefeituras Municipais, no que tange ao setor mineral.

2- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a)-O resultado, apurado pelo regime de competência do exercício, obedecendo a lei 6.404/76;

b) - No referido exercício houve aumento no Imobilizado;

c) - As despesas Pré-operacionais são demonstradas ao custo original e sua amortização será efetuada a partir do início das atividades operacionais da Empresa;

Maria Auxiliadora M . A dos Santos – Contadora – CRC - 7261

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ– PARAMINÉRIOS

1-Examinamos o Balanço Patrimonial da empresa COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ–PARAMINÉRIOS, levantado em 31 de dezembro 1999 e a respectiva Demonstração do Resultado, do Exercício da Mutação do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações contábeis.

2-Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e c) a avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3-Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ – PARAMINÉRIOS em 31 de dezembro de 1999, As Mutações do seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus Recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade Belém (Pa), 10 de março de 2000. EDNA RUTH MELO DOS ANJOS CONTADORA-CRC-PE-11.375-T-PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas; Em cumprimento às disposições legais e estatuárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.S.as., o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1999, bem como as Demonstrações Financeiras relativas àquele exercício, acompanhadas das Notas Explicativas, além, do Parecer do Auditor Independente. Colocamo-nos à disposição de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos sobre as aludidas peças contábeis. Belém, 15 de fevereiro de 2000. Dr. Michel Dib Tachy – Diretor Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

EM R$	1999 EM R$	1998
ATIVO	6.118.303,12	5.721.950,71
CIRCULANTE	8.355,13	7.652,78
DISPONÍVEL	8.317,18	7.395,98
Bancos C/Movimento	8.317,18	7.395,98
REAL. Á CURTO PRAZO	37,95	256,80
Almoxarifado	37,95	37,95
Marterial de Expediente	0,00	218,85
PERMANENTE	6.109.947,99	5.714.297,93
Investimentos	31.110,33	31.110,33
Imobilizado	421.952,84	417.634,84
(-) Depreciações	(332.977,71)	(332.402,11)
DIFERIDO	5.989.862,53	5.597.954,87
Despesas Pré-operacionais	5.989.862,53	5.597.954,87
PASSIVO	6.118.303,12	5.721.950,71
CIRCULANTE	24.574,72	28.041,05
Obrigações Sociais	21.136,11	21.150,31
Obrigações Tributárias	3.438,61	6.890,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.093.728,40	5.693.909,66
Capital Social	5.823.438,94	5.423.909,05
Reserva Especial – Lei 8.200/91	(129.529,28)	(129.529,28)
Acionistas C/Aum. de Capital	399.818,74	399.529,89

DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	1999 EM R$	1998 EM R$
ORIGEM DE RECURSOS		
Depreciação	575,60	0,00
Ingressos de Recursos p/umento de Capital	399.818,74	399.529,89
TOTAL DAS ORIGENS	400.394,34	399.529,89
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento no Imobilizado	4.318,00	1.224,00
Despesas Pré – Operacionais	398.840,32	393.563,96
TOTAL DE APLICAÇÕES	403.158,32	394.787,96
SALDO DE RECURSOS	(2.763,98)	4.741,93
MODIF. CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	702,35	7.395,98
No início do período	7.652,78	256,80
No fim do período	8.355,13	7.652,78
PASSIVO CIRCULANTE	(3.466,33)	2.654,05
No início do período	28.041,05	25.387,00
No fim do período	24.574,72	28.041,05
VAR. DO CAPITAL CIRCULANTE	(2.763,98)	4.741,93

Michel Dib Tachy — Diretor-Presidente
Léa Maria Nasser Sefer — Diretora Adm. Financeira
Carlos Alberto Serra de Faria — Diretor Técnico
Maria Auxiliadora M.A Santos — Contadora-CRC 7261/O-PA

PORTARIA Nº 005/00
DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Sup.de Fundos:CLEBER BELEZA SOARES
Matrícula nº5798515-011

Elem.Desp.e Valor-692902-34903430-R$200,00
Prazo de aplicação de 30 dias a partir do recebimento.
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MICHEL DIB TACHY

AGROPECUÁRIA RUY SECCO S.A.

AGROPECUÁRIA RUY SECCO S/A. CNPJ nº 04.366.647/0001-92. Extrato da AGE de 22.03.2000. Às 08:00 horas do dia 22.03.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) A sede social da passa para a Fazenda Ruy Secco, Município de Pracuuba/AP; b) Em conseqüência, o Artigo 2º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sua sede social na Fazenda Ruy Secco, Município do Pracuuba/AP. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 22.03.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000003721 do dia 27.03.2000. a) Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral.

JARCEL CELULOSE S.A.
CGC 02.090.071/0001-58
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999. Monte Dourado, Almeirim, 30 de março de 2000. A Administração.

JARI CELULOSE S.A.
CGC 04.815.734/0001-80
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999. Monte Dourado, Almeirim, 30 de março de 2000. A Administração.

JARI ENERGÉTICA S.A. - JESA
CGC 15.730.872/0001-82
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999. Monte Dourado, Almeirim, 30 de março de 2000. A Administração.

BRILASA – BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. CNPJ/MF n.º 04.134.540/0001-19. **Convocação** – São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO a ser realizada no dia 27/04/00 às 10:00h., no escrit. da Empresa, sito à Rua dos Pariquis, 2890 Belém-Pa., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) AGO: 1) Apreciação e votação do relatório da Dir., Balanço Patrimonial e demonst. financ. Ref. ao exercício social encerrado em 31/12/99; 2)Destinação do Res. do Exerc. de 1999; 3) Eleição do Cons.de Adm. e da Dir.; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. b) AGE: 1) Aumento do Cap. Soc.; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os doc. a que se ref. o Art. 133 da Lei 6.404/78, Belém-Pa. **Iran Palmeiras Anijar** – Pres. do Cons. de Adm.

AGROPECUARIA CAROPA S/A - CGC/MF 04.132.437/0001-30 – AGO/AGE - Edital de Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em AGO/AGE a se realizar em 30/04/00, às 08:00 hs, em sua sede social na Fazenda Caropa, Gleba 127, Região do Rio Liberdade, Cumaru do Norte-Pa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/99; b) Eleição do Conselho de Administração; e c) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o Artigo 133 das Lei 6404/76 de 15/12/76. Cumaru do Norte, Pa 29 de março de 2000. Wolfgang Franz José Sauer – Presidente do Conselho de Administração.

V.YAMADA S/A – COMÉRCIO E INDÚSTRIA. C.N.P.J. (MF) Nº 04.895.751/0001-74. CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 10 horas, no próximo dia 28 de Abril de 2000, em sua sede social, sito à Rua Senador Manoel Barata nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.** a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de resultado e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1999, b) Eleição da Diretoria, c) Fixação dos honorário da Diretoria, d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Deliberação sobre o aumento de Capital. b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 5°, c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outrossim. Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/76. Belém, 28 de Março de 2000. A Diretoria.

AFRICANA TECIDOS S/A. C.N.P.J. (MF) Nº 04.893.988/0001-16. CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 16 horas, no próximo dia 28 de Abril de 2000, em sua sede social, sito à Rua Santo Antônio, nº 57, a fim de deliberarem sobre o seguinte: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.** a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de resultado e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1999, b) Eleição da Diretoria, c) Fixação dos honorário da Diretoria, d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Deliberação sobre o aumento de Capital. b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 5°, c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outrossim. Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/76. Belém, 28 de Março de 2000. A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

EXTRATO DE CONVÊNIOS Nº 001/2000-PMP

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Portel (CGC/MF 04.876.447/0001-80) e o Centro Comunitário Juventude La Paz (CGC/MF 04.314.639/0001-00). OBJETO: Serviços Assistenciais de Ação Continuada. VALOR: R$ 20.424,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 20101.15814862.034 Fonte de Recursos: 51222 Elemento de Despesa: 3233 Vigência: de 31 de janeiro à 31 de dezembro de 2000. FORO: Comarca de Portel – Pará DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2000. ASSINATURAS: ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO Prefeito Municipal de Portel FRANSÉRGIO DA SILVA DE SOUZA Presidente do Centro Comunitário Juventude La Paz

EXTRATO DE CONVÊNIOS Nº 002/2000-PMP

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Portel (CGC/MF 04.876.447/0001-80) e o Clube de Mães de Portel (CGC/MF 05.084.108/0001-23). OBJETO: Serviços Assistenciais de Ação Continuada. VALOR: R$ 57.187,20 (cinqüenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 20101.15814862.034 Fonte de Recursos: 51222 Elemento de Despesa: 3233 Vigência: de 31 de janeiro à 31 de dezembro de 2000. FORO: Comarca de Portel – Pará DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2000. ASSINATURAS: ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO Prefeito Municipal de Portel LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA Presidente do Clube de Mães de Portel

EXTRATO DE CONVÊNIOS Nº 003/2000-PMP

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Portel (CGC/MF 04.876.447/0001-80) e Associação dos Produtores Rurais de Acangatá (CGC/MF 04.316.311/0001-14). OBJETO: Serviços Assistenciais de Ação Continuada. VALOR: R$ 20.424,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 20101.15814862.034 Fonte de Recursos: 51222 Elemento de Despesa: 3233 Vigência: de 31 de janeiro à 31 de dezembro de 2000. FORO: Comarca de Portel – Pará DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2000. ASSINATURAS: ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO Prefeito Municipal de Portel MARIA CREUZA SANTOS CRUZ Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Acangatá

PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A
CNPJ Nº 22.949.911/0001-00
Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia FINAM

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: A Diretoria da Pará-Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A, vem apresentar-lhes as demonstrações Financeiras relativas aos períodos findos em 31/12/1999 e 31/12/1998, submetendo as referidas contas e documentos à apreciação dos Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunir em Assembléia Geral dentro do prazo legal, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se julguem necessários.

Belém, 10 de março de 2000.

Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte / Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/1999 e 31/12/1998 (Em Reais)

ATIVO	1999	1998
CIRCULANTE		
Disponibilidades	41.197	181.146
Aplicações Financeiras	11.857.267	9.657.450
Dup. a Receber - Clientes	1.595.074	1.281.475
Estoques	542.148	449.450
Outras Contas a Receber	718.844	770.698
	14.754.530	12.340.219
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empresa Ligada	-	805.064
Outras Contas a Receber	22	22
	22	805.086
PERMANENTE		
Investimentos	10.269	10.269
Imobilizado	3.810.180	4.150.057
Diferido	329.262	427.216
	4.149.711	4.587.542
TOTAL DO ATIVO	18.904.263	17.732.847
PASSIVO	1999	1998
CIRCULANTE		
Instituições Financeiras	47.327	44.517
Fornecedores	495.844	404.737
Obrigações Sociais	174.886	173.871
Obrigações Fiscais	19.001	137.441
Comissões a Pagar	51.773	42..620
Outras Contas a Pagar	47.539	44.406
	836.370	847.592
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Instituições Financeiras	27.396	69.288
Empresa Ligada	195.826	1.197.959
	223.222	1.267.247
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	13.540.743	13.540.743
Reservas de Capital	210.851	90.960
Reservas de Lucros	277.342	172.003
Prejuízos Acumulados	3.815.735	1.814.302
	17.844.671	15.618.008
TOTAL DO PASSIVO	18.904.263	17.732.847

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)

	1999	1998
REC. BRUTA/VENDAS		
Venda de Produtos	10.660.213	8.389.158
Dedução da Rec. Bruta	(1.248.434)	(927.340)
REC. LÍQ. DAS VENDAS	9.411.779	7.461.818
CUSTO DAS VENDAS	(6.214.015)	(5.194.407)
LUCRO BRUTO	3.197.764	2.267.411
DESP. OPERACIONAIS		
Com Vendas	(1.814.155)	(1.319.772)
Gerais e Administrativas	(632.329)	(495.117)
Despesas Financeiras	(113.538)	(102.501)
Receitas Financeiras	2.325.229	2.238.194
Contribuição Social	(249.726)	(147.163)
Outros Result. Operacionais	(56.201)	(59)
	(540.720)	173.582
Lucro Operacional	2.657.044	2.440.993
Res/n/Operacional Líquido	(11.439)	9.958
Lucro Antes/Imp. de Renda	2.645.605	2.450.951
Imposto de Renda	(538.833)	(430.665)
Lucro Líquido do Exercício	2.106.772	2.020.286
Lucro Líq/1998 p/lote de mil ações/em 1999 p/unidade de ação do Capital Social no fim do exercício - R$	2.11	0,96

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES/RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)

ORIGENS DOS RECURSOS	1999	1998
Das operações sociais		
Lucro Líquido do Exercício	2.106.772	2.020.286
Despesas(Receitas) que não afetam o Capital Circulante:		
Depreciação e Amortização	486.016	429.501
Variação monetária e juros do Exigível a Longo Prazo	3.630	4.404
	2.596.418	2.454.191
De terceiros		
Red. do Realizável a L.Prazo.	805.064	-
Aum. do Exigível a L. Prazo	-	1.115.578
Incentivos Fiscais/Imp.Renda	119.891	80.272
De ajuste/exercícios anteriores	-	5.000
TOTAL DAS ORIGENS	3.521.373	3.655.041
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
No Realizável a Longo Prazo	-	687.649
No Imobilizado	48.183	135.320
Transferência p/o Circulante	45.523	42.696
Red. do Exigível/Longo Prazo	1.002.134	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.095.840	865.665
AUMENTO/CAPITAL CIRC.	2.425.533	2.789.376
VARIAÇÕES/CAPITAL CIRC.		
No Ativo Circulante	2.414.311	3.194.525
No Passivo Circulante	(11.222)	405.149
AUMENTO/CAPITAL CIRC.	2.425.533	2.789.376

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa tem por objetivo principal a industrialização e comércio de produtos para limpeza doméstica em geral, produtos alimentícios, envazamento de derivados de petróleo e outros.2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS - a) Apuração do Resultado - O resultado é apurado pelo regime contábil de competência. b) Ativos Circulantes e Realizível a Longo Prazo - Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. Os demais ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo, quando, aplicáveis, os rendimentos e as variações monetárias auferidos ou, no caso das despesas do exercício seguinte, ao custo.c) Permanente - Está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31/12/95, e depreciação do imobilizado, calculada pelo método linear, às taxas mencionada na Nota 4 e levam em consideração as estimativas; da administração, do tempo de vida útil-econômica dos bens. d) Passivo Circulante - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

	1999 - R$	1998 - R$
3. ESTOQUES		
Materias Primas	282.965	201.874
Produtos em Elaboração	40.529	15.944
Produtos Acabados	44.525	56.204
Produtos para Revenda	174.129	175.428
	542.148	449.450

4. IMOBILIZADO	1999 - R$	1998 - R$	Taxa de deprec.
Terrenos	408.272	408.272	
Edifícios	3.011.142	2.776.940	4%
Instalações	348.781	342.821	10%
Máq. Apar. e Equip.	2.079.496	2.038.157	10%
Móveis e Utensílios	63.468	62.582	10%
Veículos	472.701	472.701	20%
Estr., Acessos, Jardins	543.248	543.248	10%
Imob. em Andamento	45.996	280.198	
	6.973.104	6.924.919	
(-) Depreciação	(3.162.924)	(2.774.862)	
	3.810.180	4.150.057	

5. EMPRESAS LIGADAS - Refere-se a empréstimos com Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A, suportados por contratos de mútuo.

6. O Grupo Raymundo da Fonte do qual esta empresa faz parte, concluiu, durante o exercício, os procedimentos para adquação dos sistemas de processamento de dados visando a passagem para o ano 2000.

7. CAPITAL SOCIAL - A empresa tem um Capital Social de R$ 13.540.743, dividido em 1.000.000 ações sem valor nominal, sendo 580.361 ações ordinárias com direito a voto e 419.639 ações preferênciais "Classe A" sem direito a voto. Nesse exercício foi feito o registro do número atual de ações representativas do Capital Social definido na AGE de 13/06/1997, corrigindo a falha quantitativa dessa informação na publicação do exercício anterior, ressaltando que os valores monetários não sofreram qualquer alteração.

Belém, 31 de dezembro de 1999

Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte – Diretor Presidente
Luiz Oscar Andrade Lima da Fonte – Diretor Comercial
Henrique Andrade Lima da Fonte – Diretor Gerente
Alexandre Andrade Lima da Fonte – Diretor Gerente
Leonardo Andrade Lima da Fonte – Diretor Gerente
Erivaldo Fernandes de Melo TC/CRC 12.634-PE

PARECER DOS AUDITORES

Belém, 10 de março de 2000

Ilmos. Srs
PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A

1. Examinamos os balanços patrimoniais da companhia, em 31/12/1999 e 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas,representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da companhia, em 31/12/1999 e 1998, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

TAMIRES PELINCA DA COSTA
Contador - CRC/PE 2.205 - PA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	Capital Social	Reservas de Capital Incentivos Fiscais	Reser. de Luc/Legal	Lucro Prej. Acumulados	Total
Saldo em 31/12/1997	13.540.743	10.688	70.990	(109.971)	13.512.450
Ajuste de exercício anteriores				5.000	5.000
Incentivos Fiscais - IRPJ		80.272			80.272
Lucro Líquido/Exercício				2.020.286	2.020.286
Destinação do Lucro			101.013	(101.013)	
Saldo em 31/12/1998	13.540.743	90.960	172.003	1.814.302	15.618.008
Incentivos Fiscais - IRPJ		119.891			119.891
Lucro Líquido/Exercício				2.106.772	2.106.772
Destinação do Lucro			105.339	(105.339)	
Saldo em 31/12/1999	13.540.743	210.851	277.342	3.815.735	17.844.671

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL – CTC. CNPJ Nº 05.389.812/0001-94. NIRE 153000072-59. Ata de Reunião do Conselho de Administração. Realização em 18 de janeiro de 2000. Local e Hora: Filial de São Paulo, sito a Avenida Carioca, 246, São Paulo – SP, às 09:00 Hs. Presença: Os Conselheiros Oscar Faria Pacheco Borges, Alain J. Costilhes, Carlos Alberto de Souza Rossi, Luís Américo Medeiros, Marcos Ferreira da Rosa e Gilberto Junqueira Meirelles. Mesa de Trabalho: Presidente: Oscar Faria Pacheco Borges; Secretário: Gilberto Junqueira Meirelles. I Decidiram os Conselheiros por unanimidade, eleger para diretores, à partir de 1º de fevereiro de 2000, o senhor Flávio Junqueira Smith, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado Rua Vicente Leporace, 1647 São Paulo – SP, portador do RG nº 9.262.795, SSP/SP e CPF nº 060.879.108-32, para ocupar o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE, que era ocupado acumulativamente pelo DIRETOR VICE PRESIDENTE Sr. Gilberto Junqueira Meirelles, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado Rua Pascal, nº 1098 Apto. 141 – São Paulo – SP, portador RG nº 02083670-6 – IFP/RJ e CPF nº 004.161.347-34, desde 30 de abril de 1999 e que o substituído não irá cumprir o restanje de seu mandato como DIRETOR SUPERINTENDENTE, que se encerrará em 29 de abril de 2001; e o Sr. Joaquim Bueno Rocha, Brasileiro, Casado, Engenheiro Industrial, residente e domiciliado Rua Othon Bezerra de Melo nº 30, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, portador da RG nº 1639599 IFR/RJ e CPF nº 000.754.262-34, que ocupará o Cargo de DIRETOR INDUSTRIAL, cargos este que encontrava vago. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura da presente ata. Este documento foi lido aos que da Reunião participaram e aprovado por todos os membros cujas assinaturas encontram-se apostas abaixo. São Paulo, 18 de Janeiro de 2000. Presidente – Oscar Faria Pacheco Borges; Secretário – Gilberto Junqueira Meirelles; Conselheiros: Oscar Faria Pacheco Borges; Gilberto Junqueira Meirelles; Luís Américo Medeiros; Marcos Ferreira da Rosa; Carlos Alberto de Souza Rossi; Alain Jean Costilhes. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 20000003719, em 24/03/00. **Dilermando Guedes Cabral** – Sec. Geral.

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CGC/MF 46.991.295/0001-06 – AGO/AGE. **Edital de Convocação.** Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em AGO/AGE a se realizar em 30/04/00, às 10:00 hs, em sua sede social na Fazenda São Roberto, lote 196, Santana do Araguaia-Pa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/99; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15/12/76. Santana do Araguaia-Pa, 29/032000. Wolfgang Franz José Sauer. Presidente do Conselho de Administração.

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA
C.G.C. 04.972.469/0001-43 – ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – **CONVOCAÇÃO:** São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no dia 28 de abril de 2000, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1– EM MATERIA ORDI-NÁRIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/99; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Destinação do Resultado do exercício findo. 2 – EM MATERIA EXTRAORDINÁRIA: Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, rélativos ao exercício social encerrado em 31/12/99. Belém, Pa 30, de março de 2000. A Administração.

CODESPAR - CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ
CNPJ nº 05.426.259/0001-12 - Edital de Convocação AGO e AGE
Ficam os Srs. Acionistas, convocados para as AGO/AGE, a serem realizadas no dia 20 de abril de 2000, às 08:00 horas e às 17:00 horas, respectivamente, na sede da empresa, na Fazenda Codespar, município de Santana do Araguaia - PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em AGO: a) Leitura, discussão e aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/1999. b) Proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido. Em AGE: a) Deliberar sobre a dissolução, liquidação e extinção da empresa e nomear o liquidante. b) Outros assuntos de interesse da empresa. Santana do Araguaia, 20 de março de 2000.
aa) Luciano Lunardelli - Dir. Presidente (29, 30, 31)

CODESPAR-CIA. DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ
CNPJ nº 05.426.259/0001-12 - Aviso aos acionistas: Comunicamos que se encontram à disposição na sede social na Fazenda Codespar, município de Santana do Araguaia-PA, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 e 9.457/97, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999. Santana do Araguaia, 20 de Março de 2000. aa) Luciano Lunardelli - Dir. Presidente. (29, 30, 31)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM

CGC Nº 04977583/0001-66
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 de abril de 2000, às 9h, na sede da Empresa, na Av. Nazaré, nº 708, nesta cidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) apreciar e votar o Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/1999;
b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício 2000/2001;
c) fixar a remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal;
d) o que ocorrer.

Belém, 28 de março de 2000.
EVERALDO CARMO DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração.

CCB – COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS CNPJ/MF N.º 05.836.218/0001-02. Estrato da ATA DA AGO/E Realizada em 03.03.2000 Às 10:00h. do dia 03.03.2000, na Sede Social sito à trav. Curuzú n.º 1416 sala 03, na cidade de Belém, estado do Pará. Reuniram-se a totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados dos capitais de convocação, na conformidade do que dispõe o § 4.º do art. 124 da Lei 6.404/76, tendo seus atos, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.97 e 31.12.98, publicado no Diário oficial n.º 29.059 de 29.09.1999 pag. 16 e Gazeta Mercantil n.º 21.743 de 01/10 de 1999 pág. 5, para deliberarem sobre o seguinte: a) Demonstrações Financ. relativas ao exercício social encerrado em 31.12.97 a 31.12.98; b) Aumento do capital integralizado; c) o que ocorrer; A. G. O. a) O relatório da administração, balanço patrimonial e sua demonst. financeira referente ao exercício social encerrado em 31.12.97 e 31.12.98. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 03/03/2000 aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 20000003127 do dia 09/03/2000 a) Dilermando G. Cabral Sec. Geral.

MASO INDUSTRIAL S/A – CGC. N.º 15.254.139/0001-39 – AVISO - Comunicamos aos Srs. Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede, a Rod. Br. 316-Km 2- Rua Magalhães, 543, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei. n.º 6.404/76 de 15.12.76. Ref. ao Exerc. Social encerrado em 31.12.99. Ananindeua-Pa, 27.03.2000. A Diretoria.

BUNNY'S – Ind. e Com. de Roupas Ltda., CNPJ 47423025007 8-40, Insc. Est. 15187887-0. Commica o extravio do livro registro termo de ocorrência n.º 01. Filial Castanheira.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A , C.G.C/M.F. Nº 16.532.798/0001-52. NIRE Nº 15.3000.146-52. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2000. **Data, Hora e Local:** Aos 24 dias do mês de março de 2000, às 10 horas, na sede da Companhia, Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Rodovia PA-483-Km. **Quorum:** Presente todos os senhores conselheiros. **Mesa:** Presidente: RONALDO CAMARGO VEIRANO; Secretário: MILTON CARLOS COSTANTIN. **Deliberações:** Os Conselheiros deliberam, por unanimidade de votos, o que segue; i) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária; ii) Autorizada a celebração pela Companhia de um Aditivo ao Contrato de Financiamento de Exportação com um consórcio de bancos (ao "Bancos") liberado por Credit Lyonnais New York Branch (o "Agente"), na modalidade de pagamento antecipado de exportações, com o escopo de alterar as datas de pagamento das parcelas do principal com vencimentos em 31 de março de 2000 e 30 de setembro de 2000 para 31 de março de 2002, bem como liberar os depósitos mantidos em uma determinada conta corrente em nome da Companhia junto ao Agente; (iii) Autorizada a celebração pela Companhia do Segundo Aditivo ao Contrato de Financiamento, datado de 19 de dezembro de 1996, alterado pelo Primeiro Aditivo datado de 23 de março de 1998 ("Financing Agreemente"), a ser celebrado com Bayerische Hypo- und Vereinsbank AG, como escopo de inter alia, alterar as datas de pagamento das parcelas do principal com vencimentos em março e setembro de 2000 para 31 de março de 2002; (iv) Autorizada a celebração pela Companhia do Segundo Aditivo ao Contrato de Financiamento, datado de 10 de julho de 1997, alterado pelo Primeiro Aditivo, datado de 25 de novembro de 1997 ("Financing Agreement"), a ser celebrado com Bayerische Hypo- und Vereinsbank AG, com o escopo de, inter alia, alterar a taxa de juros incidente sobre os montantes desembolsados; e (v) Ficam expressamente autorizados os diretores da Companhia à negociação dos instrumentos contratuais e a praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários à concretização de aludidas operações. **Aprovação:** Todas as deliberações forma tomadas por unanimidade. **Encerramento:** Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelos senhores Conselheiros: ANTÔNIO CARLOS CANTIZANI MAZZUCO, CARLOS AMÉRICO FERRAZ DE CASTRO, FÁBIO AMARAL FIGUEIRA, pelo Presidente RONALDO CAMARGO VEIRANO, e por mim Secretário MILTON CARLOS COSTANTIN. Barcarena, 24 de março de 2000. AUTENTICAÇÃO. Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. MILTON CARLOS COSTANTIN. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 20000003864, em: 28/03/2000. DILERMANDO GUEDES CABRAL - SEC. GERAL.

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A. - CNPJ/MF 46.991.329/0001-62. **Relatório da Diretoria:** Srs. Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas., as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999. Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Cumaru do Norte, PA, 23 de março de 2000. a) A DIRETORIA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (unidade reais)

ATIVO	31.12.98	31.12.97
CIRCULANTE	40.531	141.262
Caixa/Bcos C/Movimento	1	632
Aplic. Liquidez Imediata	0	1.873
Adiantamentos Gerais	0	40
Estoques	40.530	138.717
PERMANENTE	2.828.079	3.084.221
Imobilizado	1.786.440	1.858.763
Diferido	1.041.639	1.225.458
SOMA DO ATIVO	2.868.610	3.225.483

PASSIVO	31.12.98	31.12.97
CIRCULANTE	78.237	39.598
Fornecedores	0	581
Ordenados a Pagar	712	536
Provisões Férias	0	2.152
Impostos/Contr. a Pagar	17.500	16.843
Créditos de Coligadas	12.998	19.486
Adiantam. de Clientes	47.027	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.790.373	3.185.885
Capital Social Realizado	4.878.062	4.878.062
Reservas de Capital	1	1
Prejuízos Acumulados	(2.087.690)	(1.692.178)
SOMA DO PASSIVO	2.868.610	3.225.483

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Cap. Social	Reserv. de Cap.	Prej. Acumul.	TOTAL
Saldos em 31/12/97	4.878.062	1	(1.524.769)	3.353.294
Resultado do Exercício	0	0	(167.409)	(167.409)
Saldos em 31/12/98	4.878,062	1	(1.692.178)	3.185.885
Resultado do Exercício	0	0	(395.512)	(395.512)
Saldos em 31/12/99	4,878.062	1	(2.087.690)	2.790.373

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS

	31/12/99	31/12/98
ORIGENS	(134.770)	200.193
Prejuízo do Exercício	(395.512)	(167.409)
Depreciações/Amortizações	236.564	180.050
Baixas de Imobilizado	24.178	187.552
APLICAÇÕES	4.600	60.029
Imobilizado	4.600	60.029
VARIAÇ. CAP. CIRCUL.	(139.370)	140.164
REPRESENTADO POR:		
- Ativo Circulante	(100.731)	44.124
- Passivo Circulante	38.639	(96.040)
AUMENTO(RED.) CAPITAL	(139.370)	140,164

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Discriminação	31.12.99	31/12/98
REC. BRUTA C/VENDAS	0	6.681
Custos dos Produtos Vendidos	0	(19.286)
Impostos s/ Receitas	0	(177)
LUCRO BRUTO S/VENDAS	0	(12.782)
REC.(DESP.) OPERACIONAIS	(395.512)	(197.188)
Despesas Administrativas	(204.111)	(213.242)
Rec.(Despesas) Financeiras	(719)	(659)
Desp. Operacionais de Prod.	(205.149)	0
Outras Receit. Operacionais	14.467	16.713
PREJUÍZO OPERACIONAL	(395.512)	(209.970)
Receitas(Desp.) Não Operac.	0	42.561
Prejuízo Líq. do Exercício	(395.512)	(167.409)
Prejuízo Líq. p/lote mil ações	(81.08)	(34.32)

As notas explicativas anexas são parte integrante deste balanço patrimonial

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL. A empresa tem por principal objetivo a cria, recria e engorda de gado bovino para corte e seleção de reprodutores. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1999 e 1998, estão elaboradas de conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária. A partir da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995, os efeitos inflacionários previstos nos Princípios Fundamentais de Contabilidade, não foram mais reconhecidos nas demonstrações contábeis, em decorrência deste fato o resultado do exercício encerrado em 31/12/1999 ficou substimado em R$ 46.176,73. 3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS. **a. Apresentação das Contas:** No Ativo e Passivo Circulante estão classificados os valores realizáveis e exigíveis durante o próximo exercício. As despesas e receitas são reconhecidas pelo regime de competência. **b. Estoques:** Estão avaliados ao custo de formação do plantel. Em 1999, os estoques foram ajustados ao valor de mercado, conforme Pauta da Delegacia Regional da Fazenda do Estado do Pará, devido ao custo de formação do plantel exceder ao valor de realização. **c. Imobilizado:** Está demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações são registradas pelo método linear, considerando-se a vida útil dos bens. **d. Diferido:** Os recursos aplicados na conta do Ativo Diferido, correspondem a despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995, amortizadas de acordo com a legislação pertinente, a partir do início das operações normais da empresa.

4. ESTOQUES	1999	1998
Bezerros	1.760	6.209
Bezerras	2.750	15.788
Fêmeas 08 a 14meses	4.250	39.865
Fêmeas 15 a 24 meses	7.310	0
Fêmeas + de 24 meses	3.300	26.563
Machos 08 a 14 meses	4.960	33.797
Machos 15 a 24 meses	14.750	357
Machos 24 a 30 meses	250	13.396
Bois	1.200	2.742
Total	40.530	138.717

5. IMOBILIZADO	Taxa Deprec.	1999	1998
Terras		178.404	178.404
Pastagens		1.079.388	1.079.388
Obras de Infra-Estrutura	4%	101.769	101.769
Instalações Pecuárias	10%	376.402	376.402
Construções Civis	4%	400.266	400.266
Veículos e Máquinas	25%	60.107	68,187
Aparelhos e Equipamentos	10%	117.159	120.002
Móveis e Utensílios	10%	7.797	7.797
Gado	10%	69.277	79.824
Animais de Trabalho	10%	29.362	35.550
Equinos/Reprodução	10%	2.470	2.470
Custo Corrigido		2.430.481	2.450.039
Deprec. Acumulada		(644.041)	(591.296)
Total		1.786.440	1.858.763

6. DIFERIDO	1999	1998
Despesas	3.758.129	3.758.129
Receitas	1.919.942	1.919.942
Sub-Total	1.838.187	1.838.187
Amotiz. Acumulada	(796.548)	(612.729)
Total	1.041.639	1.225.458

7. CRÉD. DE COLIGADAS	1999	1998
GBC - Empreend. Mat. Constr. Ltda.	12.998	19.486

De associados: Os empréstimos são atualizados, mediante a variação do valor nominal da UFIR até 31 de dezembro de 1995, a partir desta data pela TJLP, não sendo calculados juros sobre estes empréstimos.

8. CAPITAL SOCIAL: O capital subscrito e integralizado está assim constituído:

	1999	1998
- Quant. de Ações ON	1.473.489	1.473.489
- Quant. de Ações PN A	1.303.857	1.303.857
- Quant. de Ações PN B	2.100.716	2.100.716
Total das Ações	4.878.062	4.878.062
Valor nominal da ação	R$ 1,00	R$ 1,00

9. FATO RELEVANTE: A GBC Empreendimentos e Materiais de Construção Ltda. encontra-se em fase de negociação com a Agropecuária Grão Pará S/A das ações que possui da Agro-Pecuária Rio Dezoito S/A.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: 1) Examinamos os balanços patrimoniais da Agro-Pecuária Rio Dezoito S.A., levantados em 31 de dezembro de 1999 e 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2)** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: **a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; **b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e, **c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3)** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agro-Pecuária Rio Dezoito S.A., em 31 de dezembro de 1999 e 1998, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, as quais dispensam o reconhecimento dos efeitos inflacionários requerido pelos "Princípios Fundamentais de Contabilidade", conforme mencionado na nota 2. São Paulo, SP, 23 de março de 2000. WAGNER GUTIERREZ - Contador CRC 1SP047215/0-4 - S.PA. OPINION - AUDITORES E CONSULTORES S/C - CRC-28P 016.193/0-7 - CGC 65.082.513/0001-34.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Helio Duarte de Arruda Filho - Presidente; José Carlos Valente da Cunha - Conselheiro; Marisa Braga da Cunha Marri - Conselheira.

DIRETORIA: José Carlos Valente da Cunha - Diretor-Presidente; Luciano Braga daCunha - Diretor-Superintendente; Arnaldo Pretto da Rocha - CPF/MF 082.237.138-37 - Contador CRC 1SP148254/0-0 - S.PA.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0865

1

Ano CVIII da IOE
109º da República
Nº 29.182

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta- feira,
30 de março de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 2605
(23.03.2000)

Dispõe sobre a criação do Fórum da Justiça Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor – CAE no Município de Belém, e dá outras providências.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar meios que incentivem o eleitor buscar a sua regularização junto à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar meios céleres e eficazes de atendimento ao público, possibilitando a imediata emissão do título eleitoral;

CONSIDERANDO a experiência de outros Tribunais Regionais Eleitorais quanto à emissão de títulos eleitorais *on line*;

CONSIDERANDO que os Cartórios Eleitorais da Capital serão agregados num mesmo prédio anexo a este Tribunal;

CONSIDERANDO a existência neste Tribunal de rede local de computadores, estendida às Zonas Eleitorais onde há possibilidade para tal, incluindo as desta Capital;

CONSIDERANDO o acúmulo de títulos eleitorais existente nos Cartórios, em razão dos pedidos de inscrição dos eleitores, sem que estes procurem posteriormente tais Cartórios para receberem seus títulos eleitorais;

CONSIDERANDO os estudos realizados pelas Secretarias deste Tribunal, inclusive, com observação *in loco* noutros Tribunais Regionais Eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1° Criar o Fórum da Justiça Eleitoral no Município de Belém, que funcionará no anexo II do edifício sede deste Tribunal, agregando as Zonas Eleitorais desta Capital, com exceção da 30ª Zona Eleitoral, sob a coordenação administrativa geral do Juiz Diretor do Fórum.

Art. 2° Criar a Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, que funcionará no Fórum da Justiça Eleitoral, integrada por servidores oriundos das Zonas Eleitorais referidas no art. 1°, bem como por servidores lotados na Secretaria do Tribunal, e apoio técnico e operacional do TRE-PA.

§ 1° Os servidores referidos no *caput* estarão vinculados à CAE, podendo haver remanejamento temporário dos mesmos aos Cartórios integrantes da Central, observando-se o seguinte:

I – a critério do Juiz Diretor do Fórum, quando houver redução dos trabalhos na Central, em determinados períodos, os servidores referidos no *caput* serão remanejados aos Cartórios integrantes da CAE;

a) os servidores oriundos das Zonas Eleitorais retornarão às suas atividades cartorárias anteriormente exercidas;

b) os servidores que não são oriundos dos Cartórios Eleitorais, serão distribuídos entre as Zonas que integram a Central, conforme a necessidade de pessoal;

II – cessadas as razões que ensejaram o remanejamento, os servidores serão reconvocados à Central de Atendimento.

§ 2° Compete à Central de Atendimento ao Eleitor - CAE:

I - atender e orientar todos os eleitores, prestando-lhes informações relativas ao Cadastro Eleitoral;

II – emitir guia de recolhimento de multa eleitoral;

III - proceder ao alistamento, à transferência, à revisão dos dados cadastrais e à solicitação de segunda via do título de eleitores domiciliados na circunscrição da Capital;

IV - preencher, conferir e encaminhar ao Juiz Eleitoral de plantão os Requerimentos de Alistamento Eleitoral - RAE's;

V - imprimir os títulos eleitorais e promover a pronta entrega ao respectivo eleitor;

VI - preparar e enviar os dados dos requerimentos para o processamento eletrônico pelo TRE-PA;

VII - encaminhar, diariamente, às Zonas Eleitorais de competência, os RAE's processados, os Protocolos de Entrega do Título Eleitoral - PETE's e demais documentos recebidos no balcão, inclusive aqueles contendo as informações necessárias ao preenchimento dos FASE's.

§ 3° As Zonas Eleitorais, no caso do inciso VII do parágrafo anterior, após o recebimento dos RAE's, deverão efetuar as diligências cabíveis, proceder às publicações necessárias e realizar os arquivamentos devidos.

§ 4° Para o atendimento ao público, observar-se-á o seguinte na CAE:

I – a pessoa a ser atendida, dirigir-se-á a um dos guichês disponíveis na Central de Atendimento;

II - será feita a devida consulta junto ao Cadastro Nacional de Eleitores, a fim de verificar a real situação da pessoa perante a Justiça Eleitoral e evitar a duplicidade de inscrições;

III - realizada a consulta junto ao Cadastro e encontrando-se o requerente em situação regular e de posse da documentação exigida pela legislação, serão os seus dados imediatamente inseridos no sistema, sendo emitida, em seguida, cópia do RAE - Requerimento de Alistamento Eleitoral, o qual deverá ser conferido e assinado pelo interessado;

IV - conferidos os dados constantes do RAE e verificada a ausência de erros em sua digitação, será o título eleitoral emitido e entregue ao eleitor, mediante protocolo de entrega, que o assinará ou nele aporá impressão digital de seu polegar se não souber assinar.

Art. 3° O Fórum e a Central de Atendimento ao Eleitor – CAE funcionarão no horário do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, encerrando o atendimento ao público 02 (duas) hora antes para efeito de fechamento das operações realizadas no dia, resguardado o atendimento dos que já se encontrarem com senhas no interior da Central.

§ 1° O horário fixado no *caput* poderá ser prolongado excepcionalmente, mediante Portaria do Juiz Diretor do Fórum, quando a situação assim o exigir, a exemplo do período que antecede o fechamento do Cadastro em ano eleitoral.

§ 2° Para observância de prazos e em conformidade com orientações emanadas do Tribunal Superior Eleitoral, o atendimento poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

Art. 4° O Juiz Diretor do Fórum será designado livremente por ato da Presidência do Tribunal e dado conhecimento aos Juízes Membros do Tribunal em Sessão.

§ 1° O Juiz Diretor do Fórum será designado, dentre os Juízes Eleitorais da Capital, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, sob a forma estabelecida no *caput*, sem direito à percepção de quaisquer tipos de espécies remuneratórias.

§ 2° Compete ao Juiz Diretor do Fórum:

I - orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas desenvolvidas no Fórum e na Central de Atendimento ao Eleitor, ressalvadas as atribuições do Juiz de cada Zona Eleitoral e as do Juiz de plantão;

II - baixar portarias e ordens de serviço sobre assuntos de caráter administrativo;

III - exercer quaisquer outras atividades decorrentes do exercício da função, ou que sejam determinadas pelo TRE-PA.

§ 3° As atribuições conferidas ao Juiz Diretor do Fórum nos incisos anteriores serão exercidas livremente, desde que não colidam com quaisquer tipos de atos do TRE-PA.

Art. 5° Haverá diariamente um Juiz responsável pela Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, cuja designação será feita por escala bimestral, mediante Portaria específica da Presidência do Tribunal, observando sempre o revezamento entre os Juízes Eleitorais da Capital, inclusive o Diretor do Fórum.

§ 1° Compete ao Juiz Eleitoral de plantão:

I - orientar, coordenar e supervisionar, diretamente, as atividades da CAE, ressalvadas as atribuições de caráter geral do Diretor do Fórum;

II - apreciar e despachar os RAE's submetidos a seu exame, na Central de Atendimento, todos os dias úteis;

III - assinar os títulos eleitorais expedidos pela CAE;

IV - exercer quaisquer outras atividades decorrentes do exercício da função, ou que sejam determinadas pelo TRE-PA.

§ 2° Acompanhará o Juiz Eleitoral de plantão, o respectivo Chefe de Cartório da Zona Eleitoral, que assessorará o Juiz nas questões que este entender pertinentes.

Art. 6° Haverá um supervisor da Central de Atendimento ao Eleitor, designado *ad nutum* por ato da Presidência do Tribunal, ficando, entretanto, sob a coordenação geral e imediata do Juiz Diretor do Fórum e do Juiz Eleitoral de plantão, respectivamente.

§ 1° A designação do supervisor recairá em servidor do quadro permanente do Tribunal, que poderá estar lotado na Zona Eleitoral, desde que possua bons conhecimentos das atividades próprias da CAE e de informática, especificamente, sobre o funcionamento do sistema de emissão de títulos *on line*.

§ 2° O supervisor receberá a título de gratificação uma função comissionada (FC-1).

§ 3° Durante os períodos de licenças, impedimentos e férias do supervisor, será designado a substituí-lo servidor que possua os requisitos do § 1°.

§ 4° São atribuições do supervisor da Central de Atendimento:

I - dirigir, orientar e executar as atividades de competência da CAE;

II - sugerir medidas para a racionalização e simplificação dos procedimentos de rotina;

III - adotar as medidas necessárias para a implantação e fiel observância de normas e rotinas;

IV - exercer ação disciplinar sobre os demais servidores da Central de Atendimento, representando ao superior imediato, no caso de infrações passíveis de punição;

V – controlar a freqüência dos servidores da Central;

VI - requisitar ao Setor competente do Tribunal os materiais de consumo e permanente, bem como a instalação de equipamentos, sempre que necessário, cabendo-lhe fiscalizar o emprego e o uso de tais materiais e equipamentos;

VII - fiscalizar a execução dos trabalhos distribuídos aos servidores da CAE;

VIII - organizar o atendimento ao público;

IX – guardar e controlar os formulários de títulos;

X – encaminhar os RAE's impressos para assinatura do Juiz de plantão;

XI - desempenhar outras atribuições pertinentes à função, bem como as determinadas por autoridade competente.

Art. 7° Continuará sendo da competência dos Cartórios Eleitorais todas as demais práticas cartorárias não delegadas à Central de Atendimento.

Art. 8° Será autorizada a emissão automática de títulos eleitorais pelo sistema *on line*, com pronta entrega, nas demais Zonas Eleitorais do Estado, à medida que forem proporcionadas as condições técnicas e financeiras para a sua implantação, ficando a respectiva aprovação subordinada à prévia análise do Pleno do TRE-PA.

Art. 9° Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Juiz Diretor do Fórum e, sempre que entender necessário, poderá sugerir ao Tribunal alterações nesta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA-Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

Retificação do Acórdão n.° 15.738 publicado no DOE, do dia 27.03.2000, às fls. 16 do Caderno Judiciário 1.

Onde se lê: Recorrente: Wagner Oliveira Fontes, por seu advogado, Dr. Gervásio José Camilo

Leia-se: Recorrente: Wagner Oliveira Fontes, por seu advogado, Dr. Jorge Luiz Borba Costa

PORTARIA Nº 1.377

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do expediente protocolizado sob o nº 5163, de 24.03.2000, Resolve:

I- Designar REJANE ROSELI CALLADO LOPES, servidora do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante da Função Comissionada de Auxiliar Especializado (FC-01) da Secretaria Judiciária, para exercer a função de Supervisora da Central de Atendimento ao Eleitor – CAE, permanecendo no exercício da referida Função Comissionada, porém sob a Coordenação Geral do Diretor do Fórum e do Juiz Eleitoral de Plantão da referida Central, nos termos do art. 6°, da Resolução nº 2.605/2000, deste TRE.

II- Determinar a vinculação dos seguintes servidores à Central de Atendimento ao Eleitor – CAE, de acordo com o disposto no art. 2° e seus parágrafos, da citada Resolução 2.605/2000: CLEUNILA EVANGELISTA SILVA DA PAZ, EDSON LAMEIRA DA COSTA e MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, da 1ª Zona Eleitoral; ZILOMAR DE JESÚS FEREIRA e MARIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA, da 28ª Zona Eleitoral; JORGE DIAS DE MORAES,

IRACEMA FREIRE DOS REIS, AMAURY DA SILVA MARTINS E MARIA DOS MILAGRES DE ARAÚJO MATOS, da 29ª Zona Eleitoral; JOÃO BATISTA DOS REIS TAVARES, SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS e ÁDISON PINTO, da 73ª Zona Eleitoral; MARIA DE LOURDES SOUZA COSTA e JORGE EXPEDITO PINTO FONSECA, da 76ª Zona Eleitoral; DAILSON GARCIA DE OLIVEIRA, EDMUNDO DOS SANTOS LIMA e MARIA ALDENORA DE SOUZA DINELLY, da 77ª Zona Eleitoral.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de Março de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.401

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, caput, da Resolução nº 2605/2000-TRE/PA, resolve:
Art. 1º. Designar, nos termos do art. 5º, caput, da Resolução nº 2605/TRE/PA, os Juízes da Capital, conforme o Anexo I desta Portaria, para responderem, em regime de plantão, pelo atendimento na Central de Atendimento ao eleitor.
Art. 2º. Em caso de licenças, impedimentos e férias de um dos Juízes Eleitorais das Zonas da Capital, responderá pelo seu respectivo plantão, aquele que for designado para lhe substituir.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ANEXO I

JUÍZES	MESES	
	Março	Abril
01ª ZE-Drª. Marta Inês Antunes Jadão	30	07,17,28
28ª ZE-Dr. Ricardo Ferreira Nunes	31	10,18
29ª ZE-Drª. Rosileide Maria Cunha Barros	-	03,11,24
73ª ZE-Drª Raimunda do Carmo Gomes Noronha	-	04,12,25
76ª ZE- Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves	-	05,13,26
77ª ZE- Dr. Eronides Sousa Primo	-	06,14,27

ATO Nº 14.508, DE 28.03.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, caput, da Resolução nº 2605/2000-TRE/PA, Resolve: Designar a Drª. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona (Belém), para exercer a função de Diretora do Fórum da Justiça Eleitoral desta Capital.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO

PORTARIA Nº 1.402

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº 2.635, de 17/02/2000, Resolve: Designar o servidor MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio/SA, para participar do Fórum Nacional sobre o Sistema de Registro de Preços, promovido pela Vianna e Consultores Associados SC Ltda, que será realizado no período de 29/03 a 1º/04/2000, em São Paulo/SP; Conceder ao referido servidor Diárias, conforme quadro anexo, perfazendo um total de R$ 679,89 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e Passagens Aéreas nos trechos Belém/São Paulo/Belém; Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Capacitação de Recursos Humanos (040398) - Diárias (339014) e Passagens Aéreas (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Seção de Auditoria da CCI, no prazo de 03 (três) dias.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 28 de março de 2000.
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 1.402/2000

Servidor: Maurilo da Costa Monteiro
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: SA/CMP/SEAL
Função: Chefe da Seção de Almoxarifado
Diária Unit: R$ 165,00 (1)
Origem: Belém
Destino: São Paulo
Partida: 29/03/2000
Retorno: 01/04/2000

Quantidade Diárias: 3,5
Bruto: 577,50
Adicional Desloc.(2): 132,00
Desc.Aux.Aliment.(3): 29,61
Desc.Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 679,89
(3) 3 x 9,87
(4) Não descontado

Total - R$ 679,89

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 276/97
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 01

A Diretora do Fórum da Justiça Eleitoral desta Capital, no uso da competência que lhe confere o § 1º do art. 3º da Resolução nº 2605/2000 - TRE/PA, Resolve:
Art. 1º. Fixar, excepcionalmente, o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor, das 08:00 às 18:00 horas, no período de 03/04 a 03/05/2000, de modo a possibilitar a celeridade no atendimento de alistamento, transferência e revisão de dados de eleitores.
Art. 2º. Determinar que a supervisora da Central de Atendimento ao Eleitor proceda sistema de rodízio entre os servidores garantindo-lhes, no mínimo, 1 (uma) hora de intervalo para almoço, durante o referido período.
Art. 3º. Determinar que seja devidamente controlado o cômputo das horas extraordinárias dos servidores para efeitos de pagamento ou compensação através de folgas autorizadas pela Presidência do Tribunal.
Publique-se e registre-se
Gabinete da Diretoria, em 28 de março de 2000.
@ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
Diretora do Fórum

ATO Nº 14.502, DE 28.03.200

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Ofício GAB/PRES nº 030/2000, de 23.03.2000 e do despacho exarado no Memo. SI/GAB nº 048/2000, de 24.03.2000, Resolve: Remover os servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir de 31.03.2000:

SERVIDOR	CARGO	DA	PARA
Raimunda da Conceição da Mata Gomes	Requisitado	SI/CPS/SED	SI/GAB
Manoel Ribeiro Cordeiro	Requisitado	SI/CE/SOAZE	PRE/GAB
José Edgar Tocantins Melo	Téc.Jud.	SI/CPS/SPS	SI/CE/SOAZE
Salomão Fernandes de Freitas Júnior	Téc. Jud.	SI/CPS/SPS	SI/CPS/SED
Elisabete Pacheco Pereira	A. Jud.	77ª ZE	1ª ZE
Raimunda Pereira Gomes	Téc.Jud.	73ª ZE	28ª ZE
Raimunda Conceição Tavares Souza	Téc. Jud.	SI/CE/SIEE	77ª ZE
Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira	Téc. Jud.	SI/CE/SOAZE	73ª ZE
Maria Lúcia Carreira Lobato	Téc. Jud.	SRH/GAB	30ª ZE
Aída Silvana Barbosa Varela	A. Jud.	SJ/CRIP/SCAP	SRH/COPES
Márcia Koury Góes	Téc. Jud.	SRH/COPES/SAC	SRH/GAB
Roberto César Alves Silva	Téc. Jud.	30ª ZE	SRH/COPES/SC
Renato de Albuquerque Neves	Téc. Jud.	76ª ZE	72ª ZE
Rossi Nazareno de Jesus Belo	Téc. Jud.	25ª ZE	76ª ZE

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.505, DE 28.03.200

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho exarado no expediente procedente do Memo. nº 054/SI/CE, de 24.03.2000, Resolve: Designar o servidor HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Assistente da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, a partir de 24.03.2000, até o retorno da titular.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.506, DE 28.03.200

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da Representação nº 015, de 24.03.2000, Resolve: Colocar à disposição da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, a servidora REJANE ROSELI CALLADO LOPES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Auxiliar Especializado (FC-01), vinculada ao Gabinete da Secretaria Judiciária, sem prejuízo de sua função, com efeitos a partir de 30.03.2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.509, DE 28.03.200

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 14ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 21.03.2000, Resolve: Designar, o servidor RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, para ocupar a chefia de Cartório da 72ª Zona Eleitoral (Ananindeua II), a partir de 31.03.2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.387, DE 27 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º, item I da Portaria nº 1311/2000, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e à vista do Procedimento Administrativo protocolizado sob o nº 441, de 12/01/2000,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores deste Regional, **JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA,** Coordenador de Material e Patrimônio, **PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA** e **CHARLES WAGNER DE ALMEIDA NAUAR,** Técnicos Judiciários da Coordenadoria de Material e Patrimônio para em comissão especial, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 08, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, objetivando o fornecimento de auxílio alimentação para os mesários da Capital, na modalidade de Tíquete Alimentação, no primeiro turno e no segundo turno, se houver, das Eleições/2000.
Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores deste Regional, **MAURILO DA COSTA MONTEIRO,** Chefe da Seção de Almoxarifado, **JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA,** Assistente da Seção de Compras e **RAQUEL DE REZENDE DIAS,** Assistente da Seção de Licitações e Contratos, como suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO /SEXEC/N. 31
LEI 5.741/70 - PRAZO 10 DIAS

DE: FERNANDO LUIZ GALVÃO BEZERRA.
FINALIDADE: Intimação do(s) executado(s) em Ação que lhe(s) move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, da penhora determinada pelo despacho de fls. 45, cuja constrição recaiu sobre o(s) seguinte(s) bem(ns) de sua propriedade: Um apartamento, localizado no 3º pavimento, Bloco 'Mirra', apto. 305, tipo 'A', do Residencial Reis Magos, e a fração ideal de 63,28m2 do domínio útil do terreno urbano, situado na Av. Barão do Rio Branco c/ Borges Leal, com 92,58m2 de área privativa, 49,09m2 de área comum, perfazendo uma área total de 141,67m2, dividindo-se internamente em: sala de estar, sacada, 03(três) dormitórios, sendo um tipo suíte, copa-cozinha, banheiro social, área de serviço, dormitório de empregada e WC de serviço, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, sob o nº 9.371.
NATUREZA DA(s) DÍVIDA(s): Hipotecária.
PROCESSO(s) Nº(s): 94.1171-7.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon esq.c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120, Fone-Fax: 523-2561.
Santarém(PA), 02 de março de 2000.
DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto
DIMIS DA COSTA BRAGA
Diretora de Secretaria
JADETE SIQUEIRA DE NIETO

BOLETIM Nº 007
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO 10/12/1999
AUTOS COM DESPACHO

Nos 09 processos a seguir, foi determinado o desentranhamento dos Embargos de Declaração opostos pela requerente, por intempestividade, assim como o arquivamento dos autos com baixa na distribuição:

CLASSE: 05.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000516-5
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : FRANCISCA MARINHO DA SILVA

Proc. : 1999.39.02.000520-0
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : HÉLIA SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA

Proc. : 1999.39.02.000518-0
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : LAURA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA

Proc. : 1999.39.02.000502-2
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : MARIA DO ROSÁRIO C. DA SILVA

Proc. : 1999.39.02.000510-9
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : MIGUEL VICENTE FERREIRA MALHEIROS

Proc. : 1999.39.02.000499-7
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : MARIA DOS SANTOS ROCHA

Proc. : 1999.39.02.000512-4
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Proc. : 1999.39.02.000508-9
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : ROZENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS

Proc. : 1999.39.02.000509-1
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : RONISOM RODRIGUES DA COSTA

EXPEDIENTES DO DIA 31/01/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.00830-5
Autor : ELELICE CAVALCANTE SARRAZIN
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Oportunizo à autora, no prazo de 10 (dez) dias, a comprovação de seu vínculo ao FGTS no período de janeiro/89, haja vista que a cópia de sua CTPS de fl. 11, mostra-se ilegível. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 08/02/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 96.0017068-1
Autor : ESPÓLIO DE RAIMUNDO BATISTA DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procur. : José Luís Guerreiro Holanda
DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fl. 136. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se."

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. : 1998.39.02.001134-6
Exqte. : ROSEMARY CALDERARO SOARES E OUTROS
Advog. : Dennis J. Vieira Jennings e outro
Excdo. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: "Dê-se a vista ao autor Hideraldo da Silva Santos sobre o documento de fls. 192/195. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 02/03/2000
AUTOS COM DESPACHO

Nos 16 processos a seguir, foi deferido o pedido da requerente e determinado o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, com exceção da procuração, devendo os mesmos ser entregues à requerente. Após devem ser arquivados os autos com baixa na distribuição:

CLASSE: 05.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000511-1
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : JOSÉ OLENDINO DA SILVA MARINHO
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000498-4
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : JACIRA DE SOUSA SILVA
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000500-7
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : ANTONIO ROSEIRA NASCIMENTO FILHO
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000522-6
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : MARIA ELIDALIANA F. MARINHO
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000521-3
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : ADSON MARCELO CIRINO DA SILVA
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000504-8
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000503-5
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : MARIA DO CARMO M. DA SILVA
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000519-3
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : MARIANO RODRIGUES DA SILVA
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000523-9
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : ELIETE DIAS CAETANO
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000507-6
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : VALDOMIRA DA CONCEIÇÃO MARTINS
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000501-0
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : ELZA FERREIRA DA SILVA
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000505-0
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA E SILVA
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000506-3
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : MARIA DOLORES SANTOS MAIA
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000515-2
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : ANTONIO LEMOS CAMPINAS
Procur. : João Paulo Oliveira dos Santos
Proc. : 1999.39.02.000514-0
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : ANA JÚLIA PEREIRA MALHEIROS
Procur. : Atley Márcio Soares de Souza e Kátia Tolentino G. da Silva

Proc. : 1999.39.02.000517-8
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : JUCENILDA MARIA LOPES DA SILVA
Procur. : João Paulo Oliveira Dos Santos

EXPEDIENTES DO DIA 14/03/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 1997.39.02.001164-8
Autor : MIGUEL MORAES DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Em face do Ofício de fl. 111, TRF - 1ª Região, aguarde-se até decisão final do agravo de instrumento."

EXPEDIENTES DO DIA 15/03/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. : 1998.39.02.000918-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Luis Carlos Lugues
Excdo. : JOÃO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
Procur. : Atley Márcio Soares de Souza
DESPACHO: "Dê-se vista ao Executado sobre a petição da CEF de fls. 151."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEXEC/N. 32
LEI Nº 6.830/80 - PRAZO DE 30 DIAS

DE: COMGEL CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO (NEIDE MEDEIROS DA COSTA).
FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R$ 3.355,72 (três mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos) valores em 05/03/1998; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.
NATUREZA DA(s) DÍVIDA(s): Tributária.
PROCESSO(s) Nº(s): 1998.39.02.000200-0.
CDA(s) nº(s): NDFG Nº 3008-A, Lavrada em 03/05/1988.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Santarém-PA, 02 de março de 2000
DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal Substituto
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.:
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: jfmabpa@skorpionet.com.br
Home page: www.trf1.gov.br.

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2000
MANDADOS

Nos processos abaixo relacionados:
99.39.01.1360-9 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : CÍCERO BORGES DOS SANTOS
ADVOG. : PA6189 – SUELY MEDRADO BARROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS EM MARABÁ/PA

99.39.01.1361-1 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : EUZÉBIO GOMES DA SILVA
ADVOG. : PA6189 – SUELY MEDRADO BARROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS EM MARABÁ/PA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, Inciso VI, do Código de Processo Civil. (...).

Nos processos abaixo relacionados:
2000.39.01.0113-3 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA6189 – SUELY MEDRADO BARROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DO SEGURO SOCIAL MARABÁ - INSS

2000.39.01.0114-6 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : JOÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA6189 – SUELY MEDRADO BARROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DO SEGURO SOCIAL MARABÁ - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto, indefiro a inicial com fulcro no art. 295, III, do CPC c/c art. 8° da Lei 1533/51, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I, do CPC. (...)

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.1531-8 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE :LUCILEIA ALMEIDA IVO DE SOUZA
ADVOG. :PA5754 – JURACY COSTA DA SILVA
IMPDO : COORDENADOR DO CAMPUS AVANÇADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - MARABÁ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, denegando à autora a segurança pleiteada. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2000
CRIMINAL DIVERSOS

No processo baixo relacionado:
93.0001883-2 **PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR**
AUTOR :MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA
RÉU : ODETE DO SANTOS FERNANDES E OUTROS
ADVOG. : PA5609 – TIAGO ALVES MONTEIRO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, na esteira do parecer ministerial, ABSOLVO os réus, haja vista a patente insuficiência de provas. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000
CRIMINAIS DIVERSOS

No processo baixo relacionado:
94.0006256-7 **PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR**
AUTOR :MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA
RÉU : VALMYR MATTOS PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
5. Ante o exposto, com fundamento no art. 89, § 5°, da Lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade de VALMYR MATTOS PEREIRA, relativamente à denúncia de infringência do art. 16 da Lei 7.492/86. (...).

No processo baixo relacionado:
97.39.00.0054-5 **PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR**
AUTOR :MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA
RÉU : OSMILDES PASSOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
5. Ante o exposto, com fundamento no art. 89, § 5°, da Lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade de OSMILDES PASSOS, relativamente à denúncia de infringência do art. 307 do CP. (...).

EDITAL

O Doutor FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no período de 24 de abril a 04 de maio de 2000, no horário de 8 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n° 6665, Bairro Amapá, nesta Cidade, sob a presidência do titular do Juízo, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Marabá/PA, devidamente convocados. Realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS desta Serventia, na forma do estatuído pelo art. 13, III e VII, da Lei n° 5010, de 30 de maio de 1966, e Provimento n° 62, de 04 de agosto de 1998, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. FAZ SABER ainda que durante o período de Inspeção Ordinária, haverá a suspensão dos prazos, suspensão da marcação ou realização das audiências, não havendo, entretanto, interrupção da distribuição. FICAM INTIMADOS os senhores advogados e procuradores autárquicos da devolverem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao início da inspeção, os autos retirados mediante carga, sob pena de busca e apreensão. As partes e seus advogados dispõem de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação das reclamações que tiverem. EXPEDIDO nesta Cidade de Marabá/PA, em 13 de março de 2000. Eu, (Ana Christina Maranhão Juliano) Diretora de Secretaria, o elaborei.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO N? 1998.39.01.1173-3

DE: DANTE CASSINI NETO, brasileiro, solteiro, madeireiro, filho de Samuel Cassini e Neide Manzoll Cassini, nascido em 09.12.58, natural de Colatina/ES, portador do RG 3.284.645-SEGUP/PA, cujo domicílio constante nos autos é Av. Cristo Rei, s/n, Bairro Industrial, Município de Jacundá-PA, mas que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITÁ-LO, para comparecer na sede deste Juízo, no endereço abaixo, no dia 11 de abril de 2.000 (terça-feira), às 16h30min, a fim de ser qualificado e interrogado, por ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 11.11.98, pela conduta prevista no art. 46 da Lei 9.605/98, nos autos da ação penal em referência, que o Ministério Público Federal move contra DANTE CASSINI NETO, em trâmite nestes Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, Prédio do Tombamento, n? 6665, Agrópolis/Amapá, Cidade Nova, Tel/FAX: (0xx91) 324-2486/2496, Marabá/PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil. Eu, Ervânia Cristina Torres Campelo (técnica judiciária), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:
REFERENTE: Execuções Diversas propostas pela FAZENDA NACIONAL contra os(as) executados(as) descritos(as) nos processos abaixo relacionados:

PROCESSOS: N°s. 96.20299-0/96.20326-1- EXECUTADA: MADEIREIRA BURITI LTDA
OBJETO: 01(uma) circular completa modelo S 160, n. M2, marco Eberte, ano 1996. O referido bem pode ser encontrado, na sede da executada, sito à Rodovia Transamazônica s/n, Km 03 – Marabá-PA, avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PROCESSO : N° 96.20328-8 – EXECUTADA: MADEIREIRA BURITI LTDA
OBJETO: 01 (um) cofre de aço, marca confiança de Luxe, número de série 74164 com 1 metro e 27 centímetros de altura, e 45 centímetros de largura em perfeito estado de conservação, podendo ser encontrado na sede da empresa, sito à Estrada do Sororó s/n, Km 03, Independência, nesta cidade, avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais).

PROCESSO : N°s 97.1170-1/97.1160-0 – EXECUTADA: MADEIREIRA BURITI LTDA
OBJETO: 01 (um) caminhão cabine aberta, à diesel, Placa MAB 8795/PA, Chassi 9BM345433HB755986, marca modelo Mercedes Benz L 2217, ano e modelo 1987, Renavan 140794306, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo ser encontrado na Rua Sororó s/n – Km 03 – Laranjeiras – nesta cidade.

PROCESSO: N° 97.1395-0 – EXECUTADA: CERITA CERAMICA ITACAIUNAS LTDA
OBJETO: 01 (um) cofre de aço, marca confiança n. 110704, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser encontrado na sede da executada localizada na Chácara Boa Esperança s/n – Cidade Nova – s/n, nesta cidade.
DATA, HORA e LOCAL: Dia 31/032000, às 15:00 horas, para realização do 3° leilão, a ser(em) realizado(s) no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n° 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n° 324.2486.
INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais.
2. Os bens serão arrematados em primeiro leilão pelo maior lanço acima da avaliação e, em segundo leilão pelo maior lanço, não havendo arrematante na primeira.
Marabá-PA, 14 de fevereiro de 2000.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(art. 686 e seguintes do CPC)

O DOUTOR FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:
REFERENTE: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra os executados descritos nos processos abaixo relacionados:
PROCESSO N°s. 97.1103-7/98.57-0 - EXECUTADA: F.B. DA SILVA COMÉRCIO ME
OBJETO: 01 (uma) mesa de madeira medindo 1m de altura, 50cm de largura e 1,20m de comprimento, contendo duas gavetas, estando toda envernizada e em bom estado de conservação, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais); 01 (uma) mesa de angelim para escritório, com 02(duas) gavetas, medindo 80cm de altura e 1,5m de comprimento e 60cm largura, com 03(três) gavetas, no estado, avaliada em R$ 80,00 (oitenta reais) e 01(uma) balança Filizola com carga máxima para 10 Kg. Modelo 44, n. 119996, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em R$ 60,00 (sessenta reais), os bens podem ser encontrados na sede da executada, localizada na Rua Castelo Branco, n. 2551 - Cidade Nova - nesta cidade.
DATA e HORA: Dia 31/03/2000, às 15:00 horas, para realização do 3? leilão.
LOCAL: Átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n° 6665 - Agrópolis - Amapá - Telefone n° 324-2486.
INTIMAÇÃO: Ficam intimados o representante legal da empresa executada, acima identificada, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais.
2. O bem será arrematado pelo maior lanço.
Marabá-PA, 15 de fevereiro de 2000.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 02/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, torna público, para o conhecimento dos interessados, que resolveu adiar para às 14 horas do dia 07/04/2000 a data de abertura dos envelopes "documentação e proposta", referentes ao mencionado certame, em virtude de ter sido acolhida impugnação ao Convite acima indicado, cujo objeto consiste na aquisição de uma central telefônica digital, incluindo a instalação, para esta Seccional. Os interessados em participar do aludido certame poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Domingos Marreiros n° 598, 1° andar, Umarizal, Belém/PA – Tel. (0xx91) 242-0055 Ramal 146 e Telefax (0xx91) 223-6117, no horário das 12:00 às 19:00 horas.
Belém, 29 de março de 2000.

LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 28/03/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.002595-0 PROT: 24/03/2000
CLASSE :01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR :ALCENDINO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA9722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
REU : GERENCIA EXECUTIVA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA :1

PROCESSO : 2000.39.00.002596-2 PROT: 24/03/2000
CLASSE :13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU :JOAO ELISIO AMADOR SAMPAIO E OUTROS
VARA :3

PROCESSO : 2000.39.00.002597-5 PROT: 24/03/2000
CLASSE :13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU :MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
VARA :3

PROCESSO : 2000.39.00.002598-8 PROT: 24/03/2000
CLASSE :13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU :RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
VARA :4

PROCESSO : 2000.39.00.002600-0 PROT: 24/03/2000
CLASSE :15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : APURACAO RESPONS CRIMINAL REF FALSIFICACAO DOCUMENTOS P/ OBTENCAO PENSAO
VARA :3

PROCESSO : 2000.39.00.002601-3 PROT: 24/03/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : AREOLINO SOARES BATISTA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.002602-6 PROT: 24/03/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : BENEDITO FERNANDES LIMA
J.DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MARANHAO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.002604-1 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ELIZABETH REGINA CECIM PINTO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA2469 - ANGELA SERRA SALES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002605-4 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ASO METAL S/A
ADVOGADO : PA7771 - MAURICIO LEAL DIAS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002606-7 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : BRASPEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA7771 - MAURICIO LEAL DIAS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002607-0 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002608-2 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CONSERVADORA UNIDOS LTDA
REQDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
J.DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002609-5 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CONSERVADORA UNIDOS LTDA
REQDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
J.DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002610-2 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : DIGIPONTO FACIR LTDA
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DE EXECUCAO FISCAL DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.002611-5 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CONSERVADORA UNIDOS LTDA
REQDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
J.DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002613-0 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO GOMES CAMARA E OUTROS
ADVOGADO : PA9582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002614-3 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ARLINDO SILVA CARVALHO
ADVOGADO : PA7909 - ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002615-6 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELENIR DO SOCORRO GOMES DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA7909 - ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002616-9 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 07200 - ACAO POPULAR
REQTE : ERIKA IMBIRIBA HESKETH
ADVOGADO : PA1108 - MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH
REQDO : CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA - CADE
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002617-1 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA AMELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
IMPDO : REPRESENTANTE ESTADUAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEI
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002618-4 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : COMPUTER STORE COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA5000 - JOSE RONALDO VIEIRA
IMPDO : PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSAO DE LICITACAO DO MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - 1ªC
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2000.39.00.002599-0 PROT: 24/03/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.004341-7 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ERIVAM DE MORAES FARIAS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.002603-9 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 07200 - ACAO POPULAR
PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200
REQTE : LAERCIO APARECIDO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : SP89917 - AFONSO DE OLIVEIRA FREITAS E OUTRO
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002612-8 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.001119-2 CLASSE: 4100
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBDO : ABELARDO FORTES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : DF2334 - SEBASTIAO SIMOES DE OLIVEIRA
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00021
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00003
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00024
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00018
BELÉM, 28/03/2000
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO /2000

CLASSE	SENTENÇA TIPO1	SENTENÇA TIPO2	TOTAL
1300	1	15	16
1500	2	121	123
2100	4	-	4
2200	1	-	1
4100	-	3	3
5209	1	-	1
9200	1	1	2
10600	-	2	2
13101	2	-	2
13103	1	-	1
TOTAL	13	142	155

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto
Em exercício na 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO /2000

CLASSE	SENTENÇA TIPO1	SENTENÇA TIPO2	TOTAL
1100	1	2	3
1200	1	2	3
1300	14	15	29
1500	13	94	107
2100	10	9	19
2200	1	-	1
4100	12	10	22
5104	2	3	5
5117	-	1	1
5204	4	-	4
8600	1	-	1
9103	1	-	1
9200	1	2	3
10100	-	1	1
10400	-	1	1
10600	-	2	2
11100	3	1	4
13101	2	2	4
15301	-	2	2
TOTAL	66	147	213

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

BOLETIM ESTATÍSTICO

CLASSE	SENTENÇA TIPO1	SENTENÇA TIPO2	TOTAL
1500	-	10	10
2100	1	-	1
9200	1	-	1
TOTAL	2	10	12

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto, em exercício na 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

DE: JOSÉ MÁRIO SEIXAS PANTOJA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Macapá/AP, filho de Mário Pantoja e de Otacília Seixas Pantoja, com endereço ignorado; MAX PEDRO PARÁ DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Óbidos/PA, filho de Pedro Paulino Serrazin da Silva e de Sinamor Pará da Silva,

com endereço ignorado, condenados às penas de 01(um) ano de reclusão, pelo crime tipificado no art. 334 do Código Penal Brasileiro, por sentença proferida pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara desta Seção Judiciária, em 24/05/99, sendo-lhes concedida a substituição das penas privativas de liberdade pelas restritivas de direito, e, ainda, determinado que prestem serviços à comunidade ou a entidades públicas. FINALIDADE: Intimação pelo presente Edital, já que os réus supramencionados encontram-se em lugar incerto e não sabido, à comparecerem à Sala de Audiências deste Juízo, no dia 25/04/2000, às 16:00 horas, a fim de, em Audiência Admonitória, manifestarem sua anuência em cumprir a pena em liberdade, sob as condições que lhe forem impostas por este Juízo, ficando desde já cientificados de que o não comparecimento à audiência designada tornará a substituição sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento, caso em que será marcada nova audiência.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 162, Belém/PA.
Belém, PA, 28 de março de 2000.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 25/00
RESENHA DO DIA 22.03.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. Nº 98.4324-1
Autor.: NVP – VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Adv.: Drª. Saidy Mercês dos Santos Dias
Réu.: UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL) e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Drs. Antônio José de Mattos Neto e José Mª dos S. Rodrigues Filho, respectivamente
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 199/224, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora-apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 1200 – AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
PROC. Nº 95.7834-0
Autor.: MANOEL DOS SANTOS E OUTRO
Adv.: Drª. Maria Luiza da Silva Ávila
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 98.1692-1
Autor.: EDILSON LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Drª. Maria Elisa Bessa de Castro
Réus.: BANCO DO BRASIL S/A e MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Carlos Gomes de Sousa Gama e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Defiro apenas a produção de documentos novos requeridos pelo Banco do Brasil S/A à fl. 69. Intimem-se.

PROC. Nº 97.4337-8
Autor.: LUCIMAR MACHADO DA PAIXÃO E OUTROS
Adv.: Drª. Maria Aparecida Freire Brasil
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Desentranhe-se a peça de fl. 135, uma vez que em duplicidade nos autos, entregando-a a sua subscritora, com as cautelas legais. Defiro o pedido de fl. 134. Ofície-se. Intime-se.

PROC. Nº 96.8849-6
Autor.: VERA LÚCIA MARTINS FIGUEIREDO E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu.: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ-CEFET/PA
Adv.: Drª. Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 144,v., publique-se o despacho de fl. 142. Despacho de fl. 142: "Insuscetível de homologação por este juízo, os termos de transação de fls. 123, 124 e 126 trazidos aos autos pelo Centro Federal de Ensino Tecnológico do Pará, porquanto om V. Acórdão de fl. 111 manteve a sentença de fls. 78/84 de desacolheu o pedido dos autores transigentes. Em face do procedimento acima referido, dê-se vista ao Ministério Público Federal para as providências cabíveis. Intime-se o patrono dos autores sobre os termos de transação de fls. 122 e 125."

PROC. Nº 96.8845-3
Autor.: ROSÁLIA ANTONIA DOS SANTOS DAMASCENO E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu.: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ-CEFET/PA
Adv.: Drª. Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 157, publique-se o despacho de fl. 155. Forme-se o 2º volume. Despacho de fl. 155: "Insuscetível de homologação por este juízo, os termos de transação de fls. 142 e 144 trazidos aos autos pelo Centro Federal de Ensino Tecnológico do Pará, porquanto om V. Acórdão de fl. 131 manteve a sentença de fls. 92/98 de desacolheu o pedido dos autores transigentes. Em face do procedimento acima referido, dê-se vista ao Ministério Público Federal para as providências cabíveis. Intime-se o patrono dos autores sobre os termos de transação de fl. 143."

PROC. Nº 97.9877-0
Autor.: MARIA MADALENA CONTENTE DE SOUZA E OUTRO
Adv.: Dr. Marcelo Castelo Branco Iudice
Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Drª. Vera Pandolfo Ribeiro
DESPACHO: Diante do contido na certidão supra, intime-se o subscritor da petição de fl. 109, para promover a exibição de instrumento de procuração que o habilite a postular em Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

PROC. Nº 96.1513-9
Autor.: GERSON TEIXEIRA DA ROCHA
Adv.: Dr. Waldemir Rodrigues Gaspar
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drª. Acelina Maria Calderaro Neves
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 99. Ofície-se.

PROC. Nº 98.0799-1
Autor.: CELINA PEREIRA RAIOL E OUTROS
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 99), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei nº 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

PROC. Nº 97.3615-1
Autor.: JOSÉ CAETANO DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 80/83, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.0426-8
Autor.: ROSSIVAL CARDOSO CALIL E OUTROS
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio e outro
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Drª. Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 121), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei nº 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

PROC. Nº 97.32635-4
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTRO
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 175, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Forme-se o 2º volume. Intime-se.

PROC. Nº 97.3884-6
Autor.: ANTONIO JUAREZ RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Drs. Idália Caetano da Cunha Souza e José Epifânio de Souza
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Diante da inércia da União Federal em atender ao despacho de fl. 138, requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 99.0221-6
Autor.: MÁRIO MIRANDA DA SILVA
Adv.: Dr. Ronald Corecha Bastos
Réu.: SOCILAR – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Arlen Pinto Moreira e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Intime-se o autor reconvindo, na pessoa de seu procurador, para contestar a reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias. Manifeste-se, ainda, sobre as contestações apresentadas.

PROC. Nº 99.3534-9
Autor.: ANTONIO ALVES MENDES E OUTROS
Adv.: Dr. Luiz Otávio da Costa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 87/104, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 95.1199-9
Autor.: ADALBERTO COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Edson Antonio Sirotheau Serique
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, BACEN e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho, Marizete da Cunha Lopes e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 138/157, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 95.2805-0
Autor.: MARIA DALMÁCIA DEJARD CORRÊA
Adv.: Drª. Maria Dulce Amaral Mousinho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 69/88, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora-apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.5822-7
Autor.: ANA MARIA RODRIGUES DAMASCENO
Adv.: Drª. Paula Frassinetti Matos
Réu.: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drs. Adão Paes da Silva e Jorgemisa Jorge Auad, respectivamente
DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 124/136 e 137/156, tempestivamente interpostas, pela autora e ré, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro à(s) autora(s)-apelada(s) e em seguida à(s) ré(s)-apelada(s) para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.0710-3
Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv.: Dr. Marcelo Freire Smapaio Costa
Réu.: ELZIWALDO LOBO MONTEIRO
DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre a certidão de fl. 25,v. Intime-se.

PROC. Nº 2000.2484-4
Autor.: HÉLIO DE CARVALHO BARBAS
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Traga o autor cópias autenticadas de seus contracheques, a fim de fazer prova inicial de seu alegado direito. Intime-se.

PROC. Nº 96.6869-0
Autor.: ONEIDE BORGES DAMASCENO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: SUELY CONCEIÇÃO DA SILVA
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 99.4517-3
Autor.: ELIA GONÇALVES DE BRITO
Adv.: Dr. Judivaldo Bringel da Costa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 59/74, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Tendo o autor, apresentado contra-razões ao recurso interposto, remetam-se os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.7163-0
Autor.: DJACI FRANKLIN SOARES DA SILVA

Adv.: Dr. Jair Carmo da Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Luiz Carlos Lugues, respectivamente
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de fls. 93/109, tempestivamente interposto, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região. Intime-se.

PROC. Nº 97.4230-8
Autor.: NAIR PANTOJA DE ARAÚJO
Adv.: Drª. Veraclides de Almeida Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 94/109, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora-apelada, para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.2431-7
Autor.: LUIZ CARLOS FORTES SOBRINHO
Adv.: Dr. José Maria Costa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: 1) Esclareça o autor, em 10 (dez)dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, o pedido de liminar trazido no bojo da inicial, visto que desconheço essa espécie de provimento no rito comum do processo de cognição. 2) No mesmo prazo, e, sob a mesma pena, emende a inicial, requerendo citação da União Federal, que deverá integrar a lide como litisconsorte passivo necessário.

PROC. Nº 94.2526-2
Autor.: CARLOS ALBERTO LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE
Adv.: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre os documentos apresentados pelo Banco do Brasil às fls. 76/107.

PROC. Nº 2000.2468-1
Autor.: EDIVALDO AMORAS NEVES E OUTRO
Adv.: Drª. Denise Conceição Botelho Xavier
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Promovam os autores, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a regularização de suas representações processuais, trazendo aos autos procurações devidamente atualizadas. Intimem-se.

PROC. Nº 96.3183-5
Autor.: DORIVAL LOPES GONÇALVES E OUTROS
Adv.: Drª. Eliéte de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Regularize o autor Raimundo Heder Alves de Souzal, sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. No mesmo prazo, tragam os autores a prova documental constante de planilhas, na forma requerida à fl. 134. Intime-se.

PROC. Nº 97.4930-4
Autor.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Drª. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
Réu.: RUI MORAES DE SOUZA
Adv.: Dr. Climério Machado de Mendonça Neto
DESPACHO: Manifeste-se a UFPA sobre o contido na petição de fls. 61/62. Intime-se.

PROC. Nº 99.2718-8
Autor.: JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO
Adv.: Dr. Mário Augusto Vieira de Oliveira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Rosilene Silva de Souza e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Desentranhe-se a peça de fls. 118/122, uma vez que em duplicidade nos autos, entregando-a a seu subscritor com as cautelas legais. Manifestem-se os autores sobre as contestações, no prazo legal. Intime-se.

PROC. Nº 97.7999-7
Autor.: MARIA DA NAZARÉ DA SILVA PIRES
Adv.: Dr. Alex Cordeiro Azevedo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Cumpra a autora o despacho de fl. 34, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 97.0811-2
Impte: ZOROASTRO RICARDO DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Drª. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
Impdo: REITOR DA UFPA
Adv.: Drª. Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 140), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei nº 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

PROC. Nº 97.0815-8
Impte: LUCICLÉIA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Drª. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Antonino Augusto de Oliveira Mello
Impdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 117), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei nº 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

PROC. Nº 99.5666-0
Impte.: AGROPALMA S/A E OUTRO
Adv.: Dr. Luiz Eduardo de Castilho Girotto
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Deixo de receber a apelação interposta pela impetrada, haja vista sua intempestividade. Desentranhem-se a petição de fls. 166/169, entregando-a a seu subscritor com as cautelas de estilo. Oportuniamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.2176-8
Impte.: MUNICÍPIO DE PLACAS
Adv.: Drª. Veraclides Rodrigues
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – NO PARÁ
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 187/201, tempestivamente intetposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. Vista ao impetrante-apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 98.10622-8
Exqte.: EDSON BATISTA LEITÃO
Adv.: Drs. José Nazareno Nogueira Lima e Terezinha de Jesus da Cruz Reis

Excdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Suspenda-se o curso dos presentes autos, até decisão final a ser proferida nos embargos.

CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA
PROC. Nº 99.7579-0
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Rosilene Silva de Souza
Reqdo.: WANDERLÉIA NAZARÉ BANDEIRA FERREIRA
DESPACHO: Manifeste-se a requerente sobre a certidão de fl. 18,v. Intime-se.

CLASSE 5204 – JUSTIFICAÇÃO
PROC. Nº 99.8556-8
Jfte.: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES E OUTRO
Adv.: Dr. José Fernandes Chaves
Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Conforme certidão supra, forneça a justificante o endereço das testemunhas para que se proceda às diligências necessárias. Intime-se.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC. Nº 99.3210-1
Embgte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Embgdo.: EDSON BATISTA LEITÃO
Adv.: Drs. José Nazareno Nogueira Lima e Terezinha de Jesus da Cruz Reis
DESPACHO: Manifeste-se o embargado, no prazo legal. Intime-se.

PROC. Nº 95.6981-6
Embgte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
Embgdo.: ADONIAS RODRIGUES DA SILVA
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
DESPACHO: Manifeste-se o INSS sobre o documento de fl. 45.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DE: CARMEM OLIVEIRA DE QUEIROZ, viúva, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE : CITAÇÃO para atos e termos da JUSTIFICAÇÃO (processo nº 1999.39.00.009276-9), movida por MARIA ENETE SOARES CAVALCANTE, perante este Juízo, bem como intimação para comparecer à audiência de justificação designada para o dia vinte de julho de 2000, às 16:00 horas.
Belém - PA, 23 de março de 2000

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 037/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 15, 21, 22, 23 e 24 MAR 2000
AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03200 – EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.
Proc. nº : 91.2252-7 e 92.869-0
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Waldise Melo
Exqda. : CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA. e outro
DESPACHO : 1. Intime-se o executado da penhora realizada, por edital. 2. (...) 3. (...) 4. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. 5. Nomeio para funcionar como leiloeiro judicial o Sr. Joel Loureiro Neves. Publique-se.

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. nº : 99.7522-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA. ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outros
DESPACHO : Desentranhe-se as peças de fls. 23 a 25 para posterior entrega ao patrono da executada. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº : 94.4218-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : CONSTRUTORA LEÃO DO NORTE LTDA. e outros
Advª. : Celeste da Cruz Gomes
DESPACHO : 1. Razão assiste à exeqüente em sua manifestação de fls. 62/63. De fato, os fiadores da devedora principal, ALUÍSIO CARVALHO DA SILVA e APARECIDA AMARAL DA COSTA, apesar de mencionados na inicial, não foram citados. À vista disso, chamo o feito à ordem e determino seja procedida a citação de ambos, nos termos dos artigos 652 e seguintes do Código de Processo Civil. 2. Conforme requerido, e em razão do disposto acima, torno sem efeito a penhora de fls. 43/44. 3. Defiro o pedido de vistas, pelo prazo de 05 (cinco) dias, formulado pela devedora principal à fl. 66. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. nº : 98.3656-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqda. : MARIA BARBOSA DE SOUZA
DECISÃO : "O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juízes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal.". Assim sendo, estou em que a apresente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Salinópolis, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Salinópolis, dando-se baixa na distribuição".

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. nº : 97.2583-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva

Exqdo. :CLODOALDO DE ALCÂNTARA FONSECA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) a Exeqüente, regularmente intimada à fl. 23, nada opôs aos valores recolhidos, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. nº :97.12363-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :JOSÉ EDIVALDO PINHEIRO
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal, conforme guia de fl. ..., verso, e que a Exeqüente, regularmente intimada à fl. 23, nada opôs aos valores recolhidos, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1° da Portaria n° 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Nos 04 (quatro) processos avante, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme extrato a seguir mostrado: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. nº : 98.7211-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :MARIANO DIAS DE VASCONCELOS

Proc. nº : 98.11931-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :SIMONE F. A. MONTEIRO

Proc. nº : 98.12205-9
Exqte. :CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv°. : Nélson Rubens Roffé Borges
Exqdo. :JOSÉ ARIMATÉIA MONTEIRO GONÇALVES

Proc. nº : 99.495-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv°. : José Cláudio Marques
Exqdo. :LUÍS AUGUSTO DE OLIVEIRA VEIGA

Nos 49 (quarenta e nove) processos avante, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme extrato a seguir mostrada: Vistos, etc. (...) Com estas considerações, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. .... e indeferir a petição inicial, por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1° da Portaria n° 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. nº :89.2714-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqda. : F.M. ZAMORA

Proc. nº : 90.1965-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv°. : Lívio Cícero Campbell Pontes
Exqdo. :TELMO LIMA MARINHO

Proc. nº : 93.2874-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv°. : José Cláudio Marques
Exqdo. : ARMANDO SARMENTO FERREIRA JÚNIOR

Proc. nº : 94.2114-3
Exqte. : INSTITUTO NAC. DE METROLOGIA NORMALIZ. E QUALID. INDUSTRIAL (INMETRO)
Adv°. : José Newton Campbell Moutinho
Exqda. :RAIMUNDA VIEIRA PAMPLONA

Proc. nº : 96.522-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :FRANCISCO LOPES DE MENEZES

Proc. nº : 96.554-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :JOSÉ CLETO

Proc. nº : 96.562-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :JORGE MARQUE

Proc. nº : 96.626-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :ROSA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA

Proc. nº : 96.638-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :TEÓFILA MARTINS PACHECO

Proc. nº : 96.1756-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : KLEBER DA SILVA CORTE

Proc. nº : 96.1778-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : PAULO CÉSAR ROCHA

Proc. nº : 96.1786-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :RAIMUNDO NOGUEIRA RIBEIRO

Proc. nº : 96.3864-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv°. : José Cláudio Marques
Exqdo. :JORGE TEIXEIRA DA COSTA RIBEIRO

Proc. nº : 96.6242-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : ELIZA DA SILVA MENDES

Proc. nº : 96.7328-1
Exqte. :CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv°. : Marçal Marcellino da Silva Neto
Exqdo. :HUMBERTO DE MELO CHAVES

Proc. nº : 96.7642-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv°. : José Cláudio Marques
Exqdo. : PAULO DE TARSO SIQUEIRA IGREJA

Proc. nº : 96.7834-3
Exqte. :CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv°. : Milton José de Andrade Lobo
Exqdo. :AGNALDO DA LUZ COSTA

Proc. nº : 96.7328-1
Exqte. :CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv°. : Milton José de Andrade Lobo
Exqdo. : ERIC PERCIVAL PITMAN NETO

Proc. nº : 96.8550-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :DANILO NASCIMENTO COLARES

Proc. nº : 96.8570-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :NATALINA GONÇALVES PAIXÃO

Proc. nº : 97.460-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :JORGE BENTES

Proc. nº : 97.2772-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqda. : IRACEMA SOARES CHERMONT

Proc. nº : 97.2776-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :JOÃO BATISTA DA SILVA LISTO

Proc. nº : 97.3294-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :FRANCISCO CARLOS MAGNO

Proc. nº : 97.3660-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :OSMARINA EMÍLIA MOURA OLIVEIRA

Proc. nº : 97.3716-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :RONALDO MIGUEL LIMA PASSOS

Proc. nº : 97.5476-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :DAVID SERRUYA

Proc. nº : 97.5836-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :OTACÍLIO S. LIMA

Proc. nº : 97.9634-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :ADÉLIO GUSMÃO

Proc. nº : 97.10232-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :BENEDITO GARCIA DA SILVA

Proc. nº : 97.11704-7
Exqte. :CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv°. : Nélson Rubens Roffé Borges
Exqdo. :ERCÍLIO MARINHO TAVARES

Proc. nº : 97.11720-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :JOÃO CLEITON DA LUZ DIAS

Proc. nº : 97.12372-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :MARIA AMÉLIA CARDOSO

Proc. nº :98.764-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :ROBERTO PIMENTEL

Proc. nº :98.782-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :CARLOS LOOURENÇO SANCHES PINTO

Proc. nº :98.786-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :ANTÔNIO JOSEMIR TEIXEIRA DE SOUZA

Proc. nº :98.868-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Proc. nº :98.5052-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqda. :CELMA MARIA DOS SANTOS FARIAS

Proc. nº :98.6192-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqda. :MANOEL DA PAIXÃO DA COSTA MORAES

Proc. nº :98.7518-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqda. :EDNA PANTOJA DUARTE

Proc. nº :98.7796-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :EDÍLSON PINTO FERREIRA

Proc. nº :98.7806-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :ARTENO DE COSTA

Proc. nº :98.8402-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA PINHEIRO

Proc. nº :98.9834-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : PEDRO FERREIRA DA SILVA

Proc. nº :98.10920-5
Exqte. : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
Advª. : Ângela de Oliveira Monteiro
Exqda. :ESTÂNCIA BANDEIRANTE

Proc. nº :98.10922-0
Exqte. : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
Advª. : Ângela de Oliveira Monteiro
Exqda. :ESTÂNCIA MARANATA JORGE C. ARAÚJO

Proc. nº :98.11568-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. :STECC – ENGO. LTDA.

Proc. nº :99.596-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Advº. : José Cláudio Marques
Exqdo. :LUIZ OTÁVIO MARÇAL PEREIRA

Proc. nº :99.644-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Advº. : José Cláudio Marques
Exqdo. :CRISPIM SOUZA RODRIGUES

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 01/00-MP/PJC

O Dr. GILSON FRUTUOSO ABBADE, 1º Promotor de Justiça do Consumidor, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimeto desta Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor reclamações de consumidores que se sentem lesados pela empresa AMAZONIA CELULAR, concessionária de serviço público, uma vez que a mesma costuma realizar a cobrança, em princípio indevida, referentes às ligações não completadas;
CONSIDERANDO que tais ligações, denominadas de "tentativas de ligação", são originadas na ocasião em que a linha de telefone chamada está ocupada e, portanto, quando o consumidor não consegue realizara ligação pretendida;
CONSIDERANDO que em relação ao telefone fixo, grande parte das tentativas de ligação para linha celular não completadas são cobradas, pelo fato de nem sempre entrar a mensagem gratuita informando que a linha chamada está ocupada ou fora da área de serviço;
CONSIDERANDO que tal situação é razão de significativo prejuízo para o universo de consumidores, que se veêm compelidos a efetuar o pagamento de serviços dos que não se utilizaram;
RESOLVE:
INSTAURAR, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, art. 8º, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o presente Procedimento Administrativo Investigatório, para apurar a procedência das reclamações efetuadas e verificar a possibilidade de se firmar um acordo – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, no sentdido de isentar os usuários do pagamento relativo às tentativas de ligações não completadas.
Pelo exposto, desde de já determina as seguintes diligências e providências, sem prejuízo de outras que, no decorrer deste Procedimento, façam-se necessárias:
1 – Autue-se e registre-se a presente Portaria com os documentos que a acompanham, inclusive com as publicações feitas na imprensa local e nacional sobre os fatos;
2 – Oficie-se ao douto Procurador Geral de Justiça, comunicando-lhe a instauração do presente Procedimento Administrativo Investigatório, para os fins retro especificados, remetendo-lhe cópia desta Portaria, devendo ser, na ocasião, solicitada a sua publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no art. 26, inciso VI da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;
3 – Oficie-se ao PROCON e ao CAO – Centro de Apoio Operacional, comunicando-lhes a instauração do presente Procedimento Administrativo Invetigatório;
4 – Notifique-se a Sra. Marilena da Rocha Cabral, o representante da Embratel, em Belém e AMAZONIA CELULAR, através do seu representante legal nesta cidade, para, em dia e hora, prestar declarações e/ou esclarecimentos sobre os fatos;
Comunicar a Assessoria de Imprensa, para os devidos fins.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

Belém (PA), 27 de março de 2000
GILSON FRUTUOSO ABBADE
1º Promotor de Justiça do Consumidor

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA

Processo nº 003/00/MP/2ª PJ – Abaetetuba.
EXAME DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Diretor Presidente: JOÃO ALVES CARBALHO
ATO Nº 001/2000 – 2ª PJA
ATO DE APROVAÇÃO DE ESTATUTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos artigos 18, "caput" e 27 do Código Civil Brasileiro, artigos 1.200 e 1.201 do Código de Processo Civil, artigo 119, parágrafo único da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Publicos) e artigo 40, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO aprova o Estatuto da Fundação de Comunicação Educativa e Cultural Nossa Senhora da Conceição, e AUTORIZA, o senhor Oficial do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas a quem for apresentado este ATO, a proceder a sua inscrição no livro respectivo.
Acompanha o presente ato, o PARECER DE APROVAÇÃO, o estatuto carimbado por esta instituição e rubricado por esta Representante do Ministério Público, e cópia da escritura de doação do bem componente do patrimônio inicial da Fundação em questão.

Abaetetuba – PA, 10 de março de 2000
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
Promotora de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO : 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 003 /99 MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará CGC/MF nº05.054.960/0001-58 e a Empresa G. Piscopo & Cia Ltda. – CGC/MF nº 04.741.476/0004-87
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Combustível para os veículos pertencentes ao MP na Comarca de Santarém.
Modalidade de Licitação: Dispensa (art.24 II).
Valor do Contrato Original: R$-500,00 (Quinhentos reais) mensais estimado.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Vigência e mudança de Dotação Orçamentária.
Dotação Orçamentária: Atividade:12.101.03.122.0125.2901-Manutenção dos Serviços de Transportes.
Elementos de Despesa:3490-40 Combustível.
Data da Assinatura : 21.03.2000
Ordenador da Despesa: Antônio da Silva Medeiros

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras, referente ao Convite nº 004/2000-MP/PA, que tem como objeto, a aquisição de um elevador hidráulico para servir o prédio Anexo II do Edifício Sede do Ministério Público do Estado.
1-DESCLASSIFICAR a Proposta da Empresa THYSSEN SUR S.A ELEVADORES E TECNOLOGIA e
2-CLASSIFICAR a Proposta da Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A, como primeira e única classificada, pelo preço global de R$56.700,00(Cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Belém, 29 de março de 2000
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA PRESCON PRESTADORA DE SERVIÇOS COMUNIDADES UNIDAS S/A LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-0271/2000, EM QUE É RECLAMANTE MANOEL DE JESUS HORÁCIO ARAÚJO, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO EM SUA PARTE CONCLUSIVA: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MANOEL DE JESUS HORÁCIO ARAÚJO EM FACE DE PRESCON PRESTADORA DE SERVIÇOS COMUNIDADES UNIDAS S/C LTDA, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO, POR ALVARÁ JUDICIAL, DOS VALORES QUE ESTIVEREM DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, A TÍTULO DE FGTS, SEM A MULTA DE 40%, MAIS OS JUROS E CORREÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, A SECRETARIA DEVERÁ EXPEDIR ALVARÁ JUDICIAL. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DE R$-250,00, NO IMPORTE DE R$-5,00. CIENTE O RECLAMANTE. INTIMAR A RECLAMADA POR EDITAL. NADA MAIS.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E UM SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL. (27.03.2000) EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A LITISCONSORTE COMPANY TEMP. SERV. TEMP. LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-0165/

2000, EM QUE É RECLAMANTE CLAUDIONOR SILVA DE ALMEIDA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO EM SUA PARTE CONCLUSIVA: JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A: I-ANOTAR O CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO AUTOR E, II-SOLIDARIAMENTE, AS DEMANDADAS A PAGAR AO RECLAMANTE DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, 13° SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40%, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO E HORAS EXTRAS E REFLEXOS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS DEMANDADAS DE R$-20,00, SOBRE O VALOR DE DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$-1.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUEM-SE AS RECLAMADAS REVEIS. NADA MAIS.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL.(27.03.2000) EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGENS., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 10 DE ABRIL DE 2000, ÀS 11:40 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV.D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO N° 101-00316/2000-7, EM QUE É RECLAMANTE MADSON ALVES FERREIRA, CUJAS AS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTES: EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO SALDO CONSTANTE NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE; ANOTAÇÃO DA CTPS, BAIXA DA CTPS, EM TOTAL LÍQUIDO DE R$-159,48.
FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS , NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL (27.03.2000). EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

DESPACHOS

PROCESSO N° 101-292/96-6(E.T.9ª VT-MANAUS N° 008/99)
Embgte.: BANCO DO BRASIL S.A
Adv.: Susana Pignatari de Barros Coimbra
Exte-Ebgdo.:ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS
Adv.: Odival Quaresma
DESPACHO: Tomar conhecimento do Agravo de Petição interposto pelo Embargante.

PROCESSO N° 101-195/2000-X
Rcte: LUCILENE QUARESMA PIMENTEL
Adv.: Ângelo José Lobato Rodrigues
Rcdo.: DANYSAT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Adv.: Odival Quaresma
DESPACHO: Tomar ciencia de que foi interposto Recurso Ordinário pela reclamada.

SENTENÇA

PROCESSO N° 101-00491/99-0
Rcte.: SITEAPA
Adv.: Mary Machado Scalercio
Rcdo.: RIO CAPIM CAULIM S/A-RCC
Adv.: Antônio Olívio R. Serrano
CONCLUSÃO:Não conheço dos embargos de declamção opostos, pois incabíveis,já que o ato atacado é um despacho ocorrido na fase de execução.

DESPACHO

PROCESSO N° 101-001746/99-1
Rcte.: LUIZ SOARES DE BRITO
Adv.: Raimundo Costa da Silva
Rcdo.: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO ROMEU TEIXEIRA
Adv.:
Litisc.: ABAN
Adv.: Regina Maria Barreto de Oliveira
Litisc.: ALBRÁS S/A
Adv.:
DESPACHO: Ao reclamante e à litisconsorte ABAN para tomarem conhecimento dos Embargos de Declaração opostos pela litisconsorte ALBRÁS S/A, para fins de manifestação no prazo de cinco dias, bem como à litisconsorte ABAN, para ciência do teor da Sentença de mérito em sua parte conclusiva:Excluir da lide a litisconsorte Associação dos Empregados da Albrás e Alunorte, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva da litisconsorte Albrás e julgar a reclamatória totalmente procedente para condenar a reclamada a anotar a ctps e subsidiariamente a litisconsorte Albrás a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença por cálculo a título de aviso prévio, 13° salário, férias + 1/3, FGTS + 40%, salário retido, horas extras, repouso semanal remunerado, multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias e indenização de seguro-desemprego.Tudo acrescido de juros e correção monetária. Improcedentes os demais pedidos. Descontos previdenciários e fiscais nos termos da fundamentação. Custas pelas demandadas de R$-20,00 sobre o valor de R$-1.000,00.

PROCESSO N° 101-6090/2000-7
Rcte.: RAIMUNDO MORAIS CABRAL
Adv.: Vilma Chavaglia
Rcdo.: BOATE LAS MARINAS-DANIEL F.JACOBS
Adv.: Suzi Souza de Oliveira
DESPACHO: Considero que houve reconciliação aos termos de fls.11. Posto isto, às partes para peticionarem conjuntamente submetendo o novo acordo à apreciação do Juízo, com vistas à homologação.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO ROMEU TEIXEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO N° 101-01746/99-1, EM QUE É RECLAMANTE LUIZ SOARES DE BRITO, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO EM SUA PARTE CONCLUSIVA: EXCLUIR DA LIDE A LITISCONSORTE ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ALBRÁS E ALUNORTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA LITISCONSORTE ALBRÁS S/A E JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR CTPS E SUBSIDIARIAMENTE A LITISCONSORTE ALBRÁS S/A A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13° SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40%, SALÁRIO RETIDO, HORAS EXTRAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS E INDENIZAÇÃO DE SEGURO-DESEMPREGO. TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELDAS DEMANDADAS DE R$-20,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$-1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.
FICAIS CIENTE, AINDA, DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELA LITISCONSORTE ALBRÁS S/A, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E UM SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL.(27.03.2000) EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADO O EXECUTADO RAIMUNDO VIANA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R$-478,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), REFERENTE AO ACORDO NÃO CUMPRIDO EM SUA TOTALIDADE, ACRESCIDO DA MULTA DE 20%, CONFORME ACORDADO EM TERMO DE AUDIÊNCIA, NOS AUTOS DO PROCESSO N°. VT-A-835/1999-6, EM QUE É EXEQÜENTE EZÍDIO MACIEL, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA.
PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.
PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL (24.03.2000). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

DESPACHOS

PROCESSO N° 101-323/96-2 (773-98-07 - EMB.DE TERC. 008/99)
Embgte.: BANCO DO BRASIL S.A
Adv.: Alessandra Farias de Oliveira Barboza
Exte-Ebgdo.:ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS
Adv.: Odival Quaresma
Exda.:RODOMAR LTDA
Adv.: Maria do Socorro de Paiva Neves
DESPACHO: Tomar ciencia de que o bem penhorado nos autos da Carta Precatória em trâmite perante a 7ª Vara do Trabalho de Manaus, donde originou os Embargos de Terceiro, oposto por BANCO DO BRASIL S.A, foi liberado da penhora.

PROCESSO N° 101-2360/95 (1137-98-07 - EMB.DE TERC. 010/99)
Embgte.: BANCO DO BRASIL S.A
Adv.: Alessandra Farias de Oliveira Barboza
Exte-Ebgdo.:JOSÉ AFONSO DA SILVA SOUSA
Adv.: Odival Quaresma
Exda.:RODOMAR LTDA
Adv.: Maria do Socorro de Paiva Neves
DESPACHO: Tomar ciencia de que o bem penhorado nos autos da Carta Precatória em trâmite perante a 7ª Vara do Trabalho de Manaus, donde originou os Embargos de Terceiro, oposto por BANCO DO BRASIL S.A, foi liberado da penhora.

PROCESSO N° 101-1200/96-2 (468-99-01 - EMB.DE TERC. 017/99)
Embgte.: BANCO DO BRASIL S.A
Adv.: Alessandra Farias de Oliveira Barboza
Exte-Ebgdo.: ADEMIR RODRIGUES DOMINGOS LOPES
Adv.: Odival Quaresma
Exda.:RODOMAR LTDA
Adv.: Maria do Socorro de Paiva Neves
DESPACHO: Ao embargante para comprovar, em cinco dias, a constrição judicial de acordo com o Art. 1046 do CPC.

PROCESSO N° 101-2524/91-9
Exte.: RAIMUNDA DE CASTRO MACIEL
Adv.: Odival Quaresma
Exdo.: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: Laudomício Nazareth de L. Ferreira
DESPACHO: Ao executado para ciência de que com relação a sua petição de 24.02.2000, foi proferido o seguinte despacho : I- Como requerido no parágrafo 5° da petição. Assim sendo, informo que o valor devido pelo executado ao INSS importa em R$ 361,06; II- Indefiro o requerimento do último parágrafo, uma vez que, segundo fl.88, não existe recolhimento de I.R.

PROCESSO N°. 101-732/89-X
Exte.: MARIA DO SOCORRO DA COSTA E COSTA
Adv.: Odival Quaresma
Exdo.: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: Laudomício Nazareth de L. Ferreira
DESPACHO: À Reclamada, para comprovar o recolhimento do INSS devido pela mesma, no valor de R$-161,35.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 26.04.2000, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO N°. VT-A-332/99-2, EM QUE SÃO PARTES: RAIMUNDO MACIEL DA COSTA, EXEQÜENTE E BENEDITO RIBEIRO ALMEIDA, EXECUTADO, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTES:
01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, TRÊS PORTAS, MARCA PROSDÓCIMO, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS);
01 (UMA) BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA IBEM DIGITAL TECHNOLOGY, COM CAPACIDADE PARA 15 KG, MODELO IBC-15 N° 44308/97, 110/220 VOLTS. AVALIADA EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS);
01 (UM) TELEVISOR COLORIDO, 14 POLEGADAS, MODELO SEMIVOX, TS-14CR 034024, CONTROLE REMOTO. AVALIADO EM R$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
01 (UM) FOGÃO CONTINENTAL, 04 BOCAS, MODELO PLAZA, SEMI NOVO. AVALIADO EM R$-100,00 (CEM REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTOS DOS VALORES DOS BENS A SEREM PRACEADOS, QUE SERÃO SUBMETIDAS À APRECIAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N° 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É

PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.
DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL, EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

PROCESSO Nº 101 - 2104/99-X
Exqte.: MARY CHRISTIANNE TAVARES NASCIMENTO
Adv.:
Excda.: UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Adv.: Vilma A. de Souza Chavaglia
Litisconsortes: ALUNORTE S/A e AALBORG INDUSTRIES LTDA
Adv.: Márvio Miranda Viana
DESPACHO: I - Considerando que à fl.06 dos autos a peticionante ALUNORTE S/A é demandada como reclamada; Considerando que não houve exclusão da lide de quaisquer das demandas; Considerando que o título executivo, conciliação homologada, grafa expressamente "As reclamadas pagarão..."; INDEFIRO o pedido de desconsideração do mandado de citação, por absoluta falta de amparo legal. II - Dê-se ciência.

PROCESSO Nº 101 - 2106/99-3
Exqte.: SÉRGIO ROBERTO FONSECA DA SILVA
Adv.:
Excda.: UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Adv.: Vilma A. de Souza Chavaglia
Litisconsortes: ALUNORTE S/A e AALBORG INDUSTRIES LTDA
Adv.: Márvio Miranda Viana
DESPACHO: I - Considerando que à fl.06 dos autos a peticionante ALUNORTE S/A é demandada como reclamada; Considerando que não houve exclusão da lide de quaisquer das demandas; Considerando que o título executivo, conciliação homologada, grafa expressamente "As reclamadas pagarão..."; INDEFIRO o pedido de desconsideração do mandado de citação, por absoluta falta de amparo legal. II - Dê-se ciência.

PROCESSO Nº 101 - 2002/99-2 E ANEXOS
Exqte.: SÉRGIO ROBERTO FONSECA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Zinaldo Costa Ferreira
Excda.: UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Adv.: Vilma A. de Souza Chavaglia
Litisconsortes: ALUNORTE S/A e AALBORG INDUSTRIES LTDA
Adv.: Márvio Miranda Viana
DESPACHO: I - Considerando que o autor ajuizou reclamação contra as três empresas demandadas, a peticionante ALUNORTE S/A; Considerando que não houve exclusão da lide de quaisquer das demandas; Considerando que o título executivo, conciliação homologada, grafa expressamente "As reclamadas pagarão..."; INDEFIRO o pedido de desconsideração do mandado de citação, por absoluta falta de amparo legal. II - Dê-se ciência.

PROCESSO Nº 101 - 0017/2000-8
Exqte.: PAULO ROBERTO SOUSA DOS SANTOS
Adv.:
Excda.: UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Adv.: Vilma A. de Souza Chavaglia
Litisconsortes: ALUNORTE S/A e AALBORG INDUSTRIES LTDA
Adv.: Márvio Miranda Viana
DESPACHO: I - Considerando que à fl.06 dos autos a peticionante ALUNORTE S/A é demandada como reclamada; Considerando que não houve exclusão da lide de quaisquer das demandas; Considerando que o título executivo, conciliação homologada, grafa expressamente "As reclamadas pagarão..."; INDEFIRO o pedido de desconsideração do mandado de citação, por absoluta falta de amparo legal. II - Dê-se ciência.

PROCESSO Nº 101 - 0044/2000-0
Exqte.: JOSÉ PASCOAL DE SOUZA SANTOS
Excda.: UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Adv.: Vilma A. de Souza Chavaglia
Litisconsortes: ALUNORTE S/A e AALBORG INDUSTRIES LTDA
Adv.: Márvio Miranda Viana
DESPACHO: I - Considerando que o autor ajuizou reclamação contra as três empresas demandadas, a peticionante ALUNORTE S/A; Considerando que não houve exclusão da lide de quaisquer das demandas; Considerando que o título executivo, conciliação homologada, grafa expressamente "As reclamadas pagarão..."; INDEFIRO o pedido de desconsideração do mandado de citação, por absoluta falta de amparo legal. II - Dê-se ciência.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo 10ª.VT-027/98-0
Reclamante: CARLOS ALBERTO SOARES BARROSO
Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A
Advogado: ELIANE SABBÁ LOPES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA ÀS FLS 173/176.

Processo 10ª.VT-629/99-2
Reclamante: MAIKON CARDOZO
Advogado: ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
Reclamado: A A DE MORAES
Advogado: ULISSES TRASEL
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A PRAÇA FOI DESIGNADA PARA 05.05.2000, ÀS 13:00 HORAS.

Processo 10ª.VT-1801/97-1
Reclamante: EDILENE VIEIRA COUTINHO
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: ANA NIZETE F V RODRIGUES
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, OS REJEITO, POR INEXISTIR OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NA R. SENTENÇA EMBARGADA, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

Processo 10ª.VT-1770/99-8
Reclamante: CLEONICE RODRIGUES DE AVELAR e OUTROS
Advogado: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado:
Despacho: AOS RECLAMANTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS NO PERÍODO DE JUL./98 A SET./99, BEM COMO INFORMAREM OS NÚMEROS DE SUAS CTPS E DO PIS, PARA EXPEDIÇÃO DOS ALVARÁS.

Processo 10ª.VT-1814/99-2
Reclamante: BENEDITO SALES PIMENTEL E SILVA e OUTROS
Advogado: MARIA IONÁ SACRAMENTO DA SILVA
Reclamado: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado:
Despacho: AOS RECLAMANTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS NO PERÍODO DE JUL./98 A SET./99, BEM COMO INFORMAREM OS NÚMEROS DE SUAS CTPS E NO PIS, PARA EXPEDIÇÃO DOS ALVARÁS.

Processo 10ª.VT-570/94-4
Reclamante: LAURO CASAGRANDE
Advogado: JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
Reclamado: FGA TELEFONE LTDA
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECOLHER CUSTAS CARTORÁRIAS, PARA FINS DE REGISTRO DE PENHORA, JUNTO AO TABELIONATO 2º DE NOTAS, PROTESTOS, REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS , DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS, DA COMARCA DE CAVALCANTE-GOÍAS, CONFORME EXPEDIENTE DE FLS. 631

Processo 10ª.VT-831/99-8
Reclamante: MARIA NATALINA DO CARMO DE FREITAS DA SILVA
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Reclamado: SOLONEIDE PESSOA DA NOBREGA ALENCAR
Advogado:
Despacho: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PRAÇA FOI DESIGNADA PARA 05.05.2000, ÀS 13:30 HORAS.

Processo 10ª.VT-1511/99-6
Reclamante: ANTONIO DOS SANTOS
Advogado: VALDETE DE SOUZA REIS
Reclamado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
Advogado: RAIMUNDO CORRBA COSTA LIMA
Despacho: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, PARA CÁLCULO DAS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS, NOS PERÍODOS DE: DEZEMBRO/96 ATÉ JULHO/99, INCLUSIVE RESCISÃO CONTRATUAL, BEM COMO, AS FÉRIAS 96/97 E 97/98 + 1/3, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES RECEBIDOS E PERÍODO CONCESSIVO DE GOZO.

Processo 10ª.VT-413/99-1
Reclamante: VALMI MENDES DE FARIAS
Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: PANIFICADORA E CONFEITARIA MEDEIROS LTDA
Advogado:
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA".

Processo 10ª.VT-214/2000-9
Reclamante: MARIA DE JESUS AMARAL DOS SANTOS
Advogado: JOSÉ LAUDECY TUPINAMBÁ
Reclamado: JOCILENE MARIA SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO
Advogado: TATIANA CONDURU DA CRUZ
Despacho: À RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO.

Processo 10ª.VT- 774/98-4
Reclamante: MARIA SIMONE DO ROSÁRIO CUNHA
Advogado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEÃO LOPES
Reclamado: A J M DIOGO
Advogado: ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR
Despacho: À RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

Processo 10ª.VT- 970/99-0
Reclamante: INSTITUTO DOM BOSCO
Advogado: CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
Reclamado: OSIAS LINO DA SILVA
Advogado: MARCELO SILVA DE FREITAS
Despacho: AO CONSIGNANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CONSIGNADA.

Processo 10ª.VT- 996/99-7
Reclamante: RAIMUNDO NONATO MARIA MOTA
Advogado: MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: SILVANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

Processo 10ª.VT- 1482/98-7
Reclamante: ROSELI FONSECA CASSEB
Advogado: ANGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO PALHETA
Reclamado: BANCO REAL S/A
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
Despacho: AO RECLAMADO COM O DEFERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 166/168.

Processo 10ª.VT-1562/99-1
Reclamante: BENEDITO SILVA MENEZES
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: NORSERGEL VIG. TRANSP. DE VALORES LTDA
Advogado: HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo 10ª.VT- 1757/99-5
Reclamante: AURIBERTO GALHARDO POIARES JÚNIOR
Advogado: ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado: Y. YAMADA COM E IND
Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
Despacho: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo 10ª.VT- 1850/99-6
Reclamante: CLARISSE MONTEIRO DA SILVA
Advogado: JOAQUIM LOPES VASCONCELOS
Reclamado: ESCÁPOLE COMÉRCIO LTDA
Advogado: JOSÉ BENEDITO DOS PRAZERES GUIMARÃES
Despacho: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo 10ª.VT-414/1998-7
Reclamante: RUTH ANA RODRIGUES BORDO
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 86, DOS AUTOS".

Processo 10ª.VT- 606/1997-8
Reclamante: SALVAN PEREIRA MACHADO/RAIMUNDO LORENÇO ROCHA ARANHA E RAIMUNDO REGINALDO JUCÁ DO NASCIMENTO
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 151".

Processo 10ª.VT- 832/1995-4
Reclamante: JOÃO DE DEUS CARDOSO ROCHA
Advogado: ODIVAL QUARESMA FILHO
Reclamado: MAZSA MADEIRAS DA AMAZÔNIA
Advogado: CLÁUDIA DE FATIAM NUNES FERREIRA
Despacho: " AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA MTPS PARA ANOTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DA AÇÃO".

Processo 10ª.VT- 996/1998-0
Reclamante: LUIZ JORGE DO ROSÁRIO

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: TEREZA GODINHO BERNARDES/VIVIANE GODINHO BERNARDES E V G BERNARDES PANIFICAÇÃO
Advogado:
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS, PARA REFORÇO DA PENHORA EM 30 (TRINTA) DIAS".

Processo 10ª.VT- 1846/1998-9
Reclamante: ROSINALDO DE SOUZA PINHEIRO
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: O A M CONSTRUÇÕES
Advogado:
Despacho: " AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 30 (TRINTA) DIAS".

Processo 10ª.VT-1257/1999-7
Reclamante: RAIMUNDO MARTINS FERREIRA
Advogado: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado: A M ENGENHARIA E LIMPEZA LTDA./EDSON ARI OLIVEIRA PONTES
Advogado: EDSON ARI OLIVEIRA FONTES
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 52-VERSO".

Processo 10ª.VT- 1678/1998-2
Reclamante: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO
Advogado: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJÓ COM. REP. LTDA.
Advogado: LUCIANA PINTO PASSOS
Despacho: " AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA".

Processo 10ª.VT- 1817-1999-8
Reclamante: FRANCISCO GOMES MORAES
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: NEWTON CARNEIRO
Advogado: MARIA DIVONEY CARNEIRO LÉDO
Despacho: " AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 41".

Processo 10ª.VT- 1825/1999-7
Reclamante: EVERTON LUIS RODRIGUES CARDOSO
Advogado: NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Reclamado: DILORIVALDO LOBO CUENTRO
Advogado: RUTH LENA DE ALMEIDA MEDEIROS
Despacho: " I- AO EXECUTADO PARA FAZER PROPOSTA CONJUNTA COM O EXEQUENTE. II- AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA".

Processo 10ª.VT- 1868/1999-3
Reclamante: ABDEGNO SOUZA OLIVEIRA
Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR
Reclamado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: SUENON FERREIRA DE SOUZA
Despacho: " AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS.31, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª.VT-1996-1999-1
Reclamante: AILTON FERREIRA DA COSTA
Advogado: NILSON PAIXÃO GOMES
Reclamado: VALSEG VIGILÂNCIA SEG. TRANSPORTADORA LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO RECLAMANTE INDEFIRO, ES QUE NÃO RESTOU PROVADA A ENTREGA DA CTPS AO RECLAMADO E NÃO FOI OBJETO DE CONCILIAÇÃO MULTA OU SUBSTITUIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EM RELAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO".

Processo 10ª.VT-95/2000-5
Reclamante: DEJANILSON ANDRADE DOS SANTOS
Advogado: SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL
Reclamado: TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado: ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, CONHECEMOS DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, OS REJEITAMOS, POR INEXISTIR OMISSÃO NA R. SENTENÇA EMBARGADA, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

Processo 10ª.VT-912/97-5
Reclamante: S.TRAB IND MET MEC MAT ELÉTRICO ESTADO PARÁ
Advogado: SELMA LUCIA LOPES
Reclamado: FRANCISCO CARLOS R DE SOUZA
Advogado: JOÃO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE
Despacho: "I- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 115, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS; II- DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES; III- SUSTE-SE A EXECUÇÃO".

Processo 10ª.VT-267/98-9
Reclamante: ANTONIO AZEVEDO EVANGELISTA
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Advogado: SÉRGIO OLIVA REIS e OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: À CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF PARA TOMAR CIÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO (R$-1.943,69) ÀS FLS. 410.

Processo 10ª.VT-132/2000-7
Reclamante: ODAIA MARIA DE SOUZA DA SILVA E OUTROS
Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S A e CAPAF
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA e ALICE DO AMARAL DE LIMA
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, ACOLHER PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DETERMINANDO SEJAM OS AUTOS REMETIDOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL ORDINÁRIA DE 1ª GRAU. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R$-100,00, CALCULADAS SOBRE A ALÇADA QUE FICA MANTIDA PARA OS EFEITOS DA SUCUMBÊNCIA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

Processo 10ª.VT-1851/99-8
Reclamante: OSCAR AQUINO TAVARES
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: NORSERGEL VIGILÂNCIA TRANSPORTES VALORES LTDA
Advogado: GABRIELA RESQUE NEVES
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA, ACOLHENDO A PRESCRIÇÃO DE DIREITOS ANTERIORES A 16.11.94, CONDENAR NORSERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. A PAGAR A OSCAR AQUINO TAVARES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO CONTADOR, A TÍTULO DE: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO TOTAL DE 30% SOBRE O SALÁRIO BÁSICO; REPERCUSSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS EM FGTS + 40%; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R$-60,00 (SESSENTA REAIS), SOBRE O VALOR DA ALÇADA, A CARGO DO RECLAMADO. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO QUANTO A DATA MARCADA PARA A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS".

Processo 10ª.VT-1851/99-8
Reclamante: OSCAR AQUINO TAVARES
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: NORSERGEL VIGILÂNCIA TRANSPORTES VALORES LTDA
Advogado: GABRIELA RESQUE NEVES
Despacho: "TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DA R. SENTENÇA DE FLS. 514/518, DETERMINO, NA FORMA DO ARTIGO 833, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, UMA RETIFICAÇÃO NA R. DECISÃO, PARA QUE PASSE A CONSTAR A DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA COMO SENDO NO DIA 01.03.2000, E NÃO 01 DE JANEIRO DE 2000 COMO CONSTA À FL. 514. DAR CIÊNCIA AS PARTES".

Processo 10ª.VT-79/98-8
Reclamante: MENA CONCEIÇÃO DA COSTA PANTOJA
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Despacho: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS(SALDO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO

Processo 10ª.VT- 110/2000-8
Reclamante: TEREZINHA GONÇALVES TEIXEIRA
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: CASA PIRES FERREIRA LTDA e ELISANGELA FERREIRA SIQUEIRA
Advogado: ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Despacho: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO QUE CONSTA NO BOJO DOS AUTOS, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR TEREZINHA GONÇALVES TEIXEIRA CONTRA CASA PIRES FERREIRA LTDA E ELISANGELA FERREIRA SIQUEIRA, EXCLUIR DA LIDE A SEGUNDA RECLAMADA, SRA ELISÂNGELA FERREIRA SIQUEIRA, E JULGAR A RECLAMANTE CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO, EM RELAÇÃO À PRIMEIRA RECLAMADA, NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, PELO QUE EXTINGUE-SE O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, VI, DO CPC, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R$-40,00 (QUARENTA REAIS), SOBRE O VALOR DA ALÇADA, A CARGO DA RECLAMANTE. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO QUANTO À DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

Processo 10ª.VT- 589/99-5
Reclamante: EROTILDES FERREIRA DE LIMA
Advogado: CLAUDIOVANY RAMIRO GONÇALVES TEIXEIRA
Reclamado: UNITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 31/49.

Processo 10ª.VT- 653/99-X
Reclamante: ALMIR SOUSA SANTOS
Advogado: FRANCISCO GATO DA COSTA
Reclamado: M M V ENGENHARIA
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 36.

Processo 10ª.VT- 716/95-2
Reclamante: DAGOBERTO NOBRE FEIJÓ
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: FROTA AMAZÔNICA S/A
Advogado: MARIA ROSANGELA COELHO DE SOUZA
Despacho: ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E SANO A OMISSÃO PARA DECLARAR QUE INEXISTE EXCESSO DE PENHORA TAMBÉM SOB OS FUNDAMENTOS ORA POSTOS, NOTIFICAR AS PARTES.

Processo 10ª.VT-828/99-8
Reclamante: MAURÍCIO BARBOSA FERREIRA
Advogado: ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado: INOXIBEL LTDA e ACIBEL AÇOS INOXIDÁVEIS DE BELÉM LTDA
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO ÀS FLS. 122, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 30 DIAS.

Processo 10ª.VT- 1052/99-0
Reclamante: ANTÔNIA DA CRUZ PANTOJA
Advogado: MARIA ROSA LOURINHO
Reclamado: ARMARINHO KAREM LTDA
Advogado: ROBERTO XERFAM JÚNIOR
Despacho: À AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 137/138, APRESENTANDO BENS À PENHORA.

Processo 10ª.VT- 1078/98-0
Reclamante: JOSÉ HAMILTON BARBOSA
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: M F OLIVEIRA GOMES-"LANCHONETE PIPOS"
Advogado: VÂNYA DE ALCANTARA PESSOA
Despacho: À RÉ TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO.

Processo 10ª.VT- 1473/97-X
Reclamante: CÉLIA DOS SANTOS COSTA MARTINS
Advogado: GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONÇALVES
Reclamado: AGDA QUEIROZ COSTA
Advogado:
Despacho: À AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 67.

Processo 10ª.VT- 1675/98-7
Reclamante: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: SALÃO DOS CALÇADOS LTDA
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 10ª.VT-1787/99-3
Reclamante: MARTINHO JOSÉ ALVES ABDORAL
Advogado: VITOR DIAS
Reclamado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado: SUENON FERREIRA DE SOUZA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 17.

Processo 10ª.VT-1582/1998-0
Reclamante: TANIA CRISTINA FURTADO RIBEIRO
Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado: FRANCEDULCE ESTEVES COELHO
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 28.04.2000, ÀS 13:00 HORAS".

Processo 10ª.VT- 1631/1999-5
Reclamante: VALTINO BORGES DA SILVA

Advogado:
Reclamado: PANIFICADORA ESPERANÇA
Advogado: GETULIO GARCIA BELEZA JÚNIOR
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 28.04.2000, ÀS 13:30 HORAS".

Processo 10ª.VT- 1855/1996-6
Reclamante: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA LIMA
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS
Advogado:
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 28.04.2000, ÀS 14:00 HORAS".

Processo 10ª.VT-1151/95-4
Reclamante: DAISY PEREIRA DA ROCHA E SOUSA
Advogado: GLÓRIA MAROJA
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA NOS AUTOS DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS HOMOLOGADA ÀS FLS.138, TENDO O VALOR DEVIDO FICADO EM R$-42.732,28(QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)".

Processo 10ª.VT- 189/2000-3
Reclamante: PAULO CESAR RODRIGUES DE AZEVEDO
Advogado: LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Reclamado: TV FILME BELÉM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado: KÉULE CIANE BATISTA SILVA
Despacho: PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, COMO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO, ESTA DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM SUA COMPOSIÇÃO COLEGIADA, CONHECE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR TV FILME DE BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., À R. SENTENÇA PROLATADA NA RECLAMAÇÃO EM QUE É PARTE ADVERSA PAULO CÉSAR RODRIGUES DE AZEVEDO, MAS OS REJEITA POR NÃO HAVER PONTO OMISSO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES".

Processo 10ª.VT-1876/97-X
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA VELOSO
Advogado: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: PIAUI CONSTRUTORA LTDA E CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.
Advogado: ALMERINDO AUGUSTO VASCONCELOS TRINDADE
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:"INDEFIRO.CABE AO EXEQUENTE,COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO, INDICAR PREVIAMENTE OS BENS QUE DESEJA SER PENHORADOS.ASSIM, DEVE O AUTOR INDICAR A CONTA E O BANCO OU OUTROS BENS PARA FINS DE PENHORA.DÊ-SE CIÊNCIA "

Processo 10ª.VT- 1501/99-3
Reclamante: MARCOS ANTONIO AQUINO DO NASCIMENTO
Advogado: MARCUS VINICIOS NERY LOBATO
Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado: DALTON EMMANUEL RODRIGUES
Despacho: "À RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO RECLAMANTE NOS AUTOS".

Processo 10ª.VT- 187/2000-8
Reclamante: EDELBERTO JORGE FALCÃO VALENTE
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA.
Advogado: FERNANDA FRIGERI MACHADO DA SILVA
Despacho: ÀS PARTES CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS".

Processo 10ª.VT- 1171/99-8
Reclamante: ASSOC DOS EMP DA EMPR COPALA IND REUNIDAS S/A(EMBARGANTE)
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado: JOÃO ALBANO RAMOS LOUREIRO / EDMILSON DO SOCORRO CUNHA DE MORAES(EMBARGADOS)
Advogado: SELMA LÚCIA LOPES
Despacho: "AOS EMBARGADOS PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO EMBARGANTE NOS AUTOS".

Processo 10ª.VT- 1274/99-7
Reclamante: ASS DOS EMPREGADOS DA EMP COPALA IND REUNIDAS (EMBARGANTE)
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado: HÉLIO LIMA DA CONCEIÇÃO (EMBARGADO)
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Despacho: "AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO EMBARGANTE NOS AUTOS".

Processo 10ª.VT-1617/97-8
Reclamante: MÁRCIA BLANDA HUET DE BACELAR
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. COM. S/A.
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR PREVIAMENTE BENS E SUA LOCALIZAÇÃO.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-039/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. DÉCIMA VARA DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28.04.2000 às 15:00 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ªVTB-811/1998-6, entre partes, VALTER PEREIRA NOGUEIRA JÚNIOR, exequente e, T D S FERREIRA, executado, constante de: - 20 (VINTE) ESTUFAS PARA CRESCIMENTO DE PÃES, SENDO 15 (QUINZE) ESTUFAS PARA PÃES DE MASSA FINA, COM 40 (QUARENTA) BANDEJAS CADA UM E 05 (CINCO) PARA PÃES DE MASSA GROSSA, COM 20 (VINTE) ASSADEIRAS CADA UM, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIAÇÃO R$-300,00 (TREZENTOS REAIS) CADA UMA, TOTALIZANDO R$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS); 01 (UMA) MÁQUINA REGISTRADORA, YANCO, MODELO 6000/1009, Nº DE SÉRIE 1012.73. AVALIAÇÃO R$-900,00 (NOVECENTOS REAIS); 01 (UM) BALCÃO FRIGORÍFICO, VIDRO CURVO - 200, MARCA GELOPAR, COR BRANCO, Nº SÉRIE 1542/98, EM FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO R$-850,00 (OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS); 01 (UMA) BALANÇA COM CAPACIDADE PARA 15 KG, MARCA URANO, Nº DE SÉRIE 81414, COR BEGE. AVALIAÇÃO R$-380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS); 02 (DUAS) VITRINES EXPOSITORAS-AMBIENTE, NA COR BRANCA, COM VIDROS, COM TRÊS DIVISÕES. AVALIAÇÃO R$-700,00 (SETECENTOS REAIS); 01 (UMA) VITRINE EXPOSITORA DE CAIXA, NA COR BRANCA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO R$-9.230,00 (NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS) Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil. Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. Juiz do Trabalho da MM. 10ª. Vara de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 17/00
3ª TURMA - SESSÃO: 17 E 22-3-00

SESSÃO DO DIA 17-3-00

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4960/99. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Débora de Aguiar Queiros e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria das Graças Meira Abnader e outros. RECORRIDO: IZAIAS BATISTA DA COSTA. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria das Graças Meira Abnader e outros. PROLATOR: juiz Gabriel Velloso Filho EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - DIREITO DE RECEBER OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA "COMO SE NA ATIVA ESTIVESSE" - INTERPRETAÇÃO - É incabível que o ex-empregado, ora aposentado, pretenda receber as vantagens de ambos os planos, ou seja, constituir uma situação jurídica própria, resultado da combinação dos aspectos positivos de um e de outro PCCS. A pretensão não visa a restabelecer as condições a que faria jus o empregado se na ativa estivesse, mas de constituir um tertium genus, mais favorável à situação dos empregados em atividade, o que não é autorizado pela decisão transitada em julgado. Recurso a que se dá provimento, para reformar a sentença e julgar a reclamação improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECORRENTE BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA E CONHECER O RECURSO DA RECORRENTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE COISA JULGADA E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS CUSTAS, MANTIDOS OS VALORES FIXADOS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. PROLATARÁ O ACÓRDÃO O MM JUIZ REVISOR.

SESSÃO DO DIA 22-3-00

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 5617/99. AGRAVANTE: JAIR PARENTE DA SILVA. Doutora Ângela Conceição de Oliveira Monteiro e outros. AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL - BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A. - BNCC. Procurador Adão Paes da Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS - PROCEDIMENTO - Uma vez instaurado o procedimento facultativo previsto no §2º do art. 879 da CLT, a impugnação aos cálculos apresentada não pode ser recebida como embargos à execução, pois os institutos não se confundem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 04.04.2000, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT REXOFF e RO 7060/1994. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL. Proc. Drª Maria Madalena Carneiro Lopes. RECORRIDOS: RAIMUNDA BARBOSA PEREIRA e OUTROS. Dr. Benedito de Nazaré da Silva Pereira. RELATORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

02. PROCESSO TRT RO 0691/2000. RECORRENTE: DEUSDETE PONTES MATOS. Dr. Silvio Antônio Damasceno Santos. RECORRIDA: ANA LÚCIA CORDEIRO. Dr. Cleriston Fernando Fernandes Rocha. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

03. PROCESSO TRT AI 0923/2000. AGRAVANTE: VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Dr. Altair José Damasceno. AGRAVADO: LAMECK BARBOSA DE OLIVEIRA. Dra. Selma Clara Rodrigues. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

04. PROCESSO TRT REXOFF 0848/2000. RECLAMANTE: LUZIA DE SOUZA MIRANDA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

05. PROCESSO TRT AP 0783/2000. AGRAVANTE: GERSON RIEBISCH DE FIGUEIREDO JÚNIOR. Dr. Luiz Carlos Corrêa. AGRAVADO: DOMINGOS DO CARMO RODRIGUES. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 1028/2000. RECORRENTE: ANTÔNIA DA SILVA BATISTA. Dra. Idenilza Regina Siqueira Rufino. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

07. PROCESSO TRT REXOFF 0855/2000. RECLAMANTE: MARIA ERMINIA DA SILVA PINHEIRO. Dr. Manassés Alves da Rocha. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

08. PROCESSO TRT AI 0915/2000. AGRAVANTE: TINTAS RENNER S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: ALCIR TRINDADE SOUZA. Dr. Antônio Villar Pantoja Júnior. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT REXOFF 0857/2000. RECLAMANTE: ERONDINA MEIRELES DA SILVA. Dr. Manassés Alves da Rocha. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

10. PROCESSO TRT RO 0876/2000. RECORRENTE: ELIVALDO JOSÉ MACEDO. Dra. Maria Doloures Cajado Brasil. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

11. PROCESSO TRT RO 0761/2000. RECORRENTE: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª Maria das Graças Meira Abnador. e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 1005/2000. RECORRENTES: NAGLA MARIA SILVA ABDON. Dr. Walace Maria de Araújo Corrêa e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT AP 0751/2000. AGRAVANTE: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Dra. Adlemira Carneiro Maia. AGRAVADO: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS. Dra. Erliene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT AP 0948/2000. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dra. Marialda Azevedo Bezerra. AGRAVADO: MÁRIO ALVES COSTA. Dra. Maria José Cabral Cavalli. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT AP 0949/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Proc. Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: AURORA GONÇALVES DA COSTA. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT AP 0710/2000. AGRAVANTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dra. Vera Maria Fialho Pereira. AGRAVADO: ROSIVALDO DE NAZARÉ MENEZES TAVARES. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

17. PROCESSO TRT RO 0612/2000. RECORRENTES: RAIMUNDO TRINDADE SOARES. Dr. Raimundo Kulkamp e AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanislon Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Breves.

18. PROCESSO TRT RO 0846/2000. RECORRENTE: CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S/A. Dr. João Daibes de Campos Júnior. RECORRIDO: ANTONIO EDINALDO SOUZA PIRES. Dr. Luiz Otávio da Costa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

19. PROCESSO TRT AP 0807/2000. AGRAVANTES: RAIMUNDO ASSIS CARVALHO e OUTROS. Drª Maria Celina Menezes Vieira. AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO. Proc. Dr. João José Aguiar Carvalho. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 0987/2000. RECORRENTES: JOÃO LUIZ DA CONCEIÇÃO PALHETA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. e TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Drª Elivania Roberta de Aguiar. RECORRIDOS: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Drª Elivania Roberta de Aguiar. e JOÃO LUIZ DA CONCEIÇÃO PALHETA e OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 0942/2000. RECORRENTE: JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Dirce Cristina Furtado Nascimento. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

Belém, 29 de março de 2000.

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da 1ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 4.4.2000, TERÇA-FEIRA
A PARTIR DAS 14 (QUATORZE) HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 296/2000. RECORRENTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RECORRIDO: SEBASTIÃO AGUIAR DO NASCIMENTO. Doutora Glace Aragão Albuquerque. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Francisca Formigosa, Juiz Haroldo Alves e Odete Alves.

02. PROCESSO TRT RO 444/2000. RECORRENTE: JACI DA SILVA CORRÊA. Doutora Maria de Nazaré Conceição. RECORRIDOS: LÚCIA MENEZES DE MEDEIROS E FRANCISCO DE ASSIS PINTO CARDOSO. Doutora Andressa Ávila Pinheiro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves.

03. PROCESSO TRT RO 451/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabba Lopes. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO. Doutor Antônio Alves da Cunha Neto. VOLTS ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Haroldo Alves e Odete Alves.

04. PROCESSO TRT AP 66/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA. Doutor João José Aguiar Carvalho. AGRAVDOS: FRANCISCA MENDES BARBOSA, ROSILENA FRANCEZ FERREIRA GOMES, MARIA LÚCIA DA SILVA BATISTA, DOROTHEA DE LOURDES MARTINS, RAIMUNDO NONATO LIRA E RONALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves.

05. PROCESSO TRT AP 488/2000. AGRAVANTES: BENEDITO SIQUEIRA ANDRADE. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Doutor Armando Paraguassu de Sá Filho. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves.

06. PROCESSO TRT AP 508/2000. AGRAVANTE: PAULO SÉRGIO VIEIRA. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. AGRAVADA: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves.

07. PROCESSO TRT RO 580/2000. RECORRENTE: SILENO FERREIRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: AMÉLIA FRADE SAID. Doutora Corina de Maria Carvalho Frade. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 628/00. RECORRENTES: LANA BEATRIZ MARQUES DUARTE. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares. ESCOLA CIRANDINHA LTDA. Doutor Domingos Fabiano Cosenza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 581/2000. RECORRENTE: REJANE LOUREIRO FREITAS. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. RECORRIDO: HERMES DE SOUSA MARGALHO FILHO. Doutor Edilson Furtado Vieira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 647/2000. RECORRENTE: EMÍLIA DA NOBREGA ALVES. Doutor Antônio dos Reis Pereira. RECORRIDO: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Doutor Sérgio Oliva Reis. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 627/2000. RECORRENTE: ELISABETH CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS. Doutor Fábio Cristino da Silva Pereira. RECORRIDA: AUZENORA DA PAIXÃO MONTEIRO. Doutor Maria Raimunda Prestes Magno Reis. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 594/2000. RECORRENTE: JORGE WIVERSON BENTES PICANÇO. Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Abu Antunis Amate Peres. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

13. PROCESSO TRT RO 621/2000. RECORRENTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDO: PAULO GOMES VIEIRA. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves.

14. PROCESSO TRT RO 706/2000. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Doutor Luiz Carlos de Souza. RECORRIDO: REGINALDO RIBEIRO FREITAS. Doutora Nanina Januaria Silva de Souza. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

15. PROCESSO TRT RO 764/2000. RECORRENTE: MADISON PAZ DE SOUZA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 1015/2000. RECORRENTE: EDUARDO FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS. Doutora Elizabeth Costa Coutinho. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES (SETRAN). Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 728/2000. RECORRENTES: PEDRO JORGE MESCOUTO DE CARVALHO, RAIMUNDO RONALDO LISBOA DA COSTA, VERA LÚCIA BRITO ALVES, VLADIMIR BARROS DA COSTA, GUILHERME OTÁVIO DE ARAÚJO E SOUSA E OUTROS. Doutor Edevaldo Assunção Caldas. RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 914/2000. RECORRENTE: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTOS S/C LTDA. Doutora Maria da Glória da Silva Maroja. RECORRIDO: MARCELO ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA. Doutora Emília de Fátima da Silva Farinha Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves.

19. PROCESSO TRT RO 433/2000. RECORRENTE: PEDRO ERNESTO PEREIRA DUARTE. Doutor Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior. RECORRIDO: MERCADÃO DO FERRO LTDA. Doutor Márcio Rogério Cunha Vinagre. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 313/2000. RECORRENTE: MADEIREIRA TAROBÁ LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha. RECORRIDO: ARLINDO GARCIA REIS RODRIGUES. Doutora Vera Lúcia da Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

21. PROCESSO TRT RO 441/2000. RECORRENTE: COINBRA CONSTRUTORA E INCORPOADORA SÃO BRÁZ LTDA - CONSTEC. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDA: LÚCIA CARRERA SILVA DE OLIVEIRA. Doutor Orlando Maciel Rodrigues. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 928/2000. RECORRENTE: EDSON RUY VELASCO PIEDADE. Doutor José Raimundo Weyl Alburquerque Costa. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.

23. PROCESSO TRT AP 788/2000. AGRAVANTE: BANCO REAL S/A. Doutora Lívia Cunha Chermont. AGRAVADO: EWERSON JESUS LOBATO BORGES. Doutor Alexis Tchelzoff Neto. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.

24. PROCESSO TRT AP 568/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Eliete de Souza Colares. AGRAVADO: LÚCIO MAURO ELIAS BRITO. Doutor Ubiratan de Aguiar. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.

25. PROCESSO TRT AP 748/2000. AGRAVANTES: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutora Maria de Fátima de Oliveira. MIGUEL LUIZ DA SILVA, EIJIRO TODA, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ FELIPE DE MORAES E OUTROS. Doutora Maria Aparecida Freire Brasil. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT AP 567/2000. AGRAVANTE: N.V.P.-VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. AGRAVADO: LUIZ CARLOS MASCOTTO. Doutora Danielle Karen da Silveira Araújo. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSOS REINCLUÍDOS EM PAUTA

27. PROCESSO TRT RO 203/2000. RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA SILVA. Doutor Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RECORRIDO: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A. Doutor Antônio Nazareno Lima dos Santos. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves.

28. PROCESSO TRT RO 531/2000. RECORRENTES: MARIAGE FLORES E SABORES LTDA. Doutor Antônio Jorge Abelém. ADELINA DE FÁTIMA SILVA SANTOS. Doutora Rejane Pessoa de Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 527/2000. RECORRENTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Hélder Wanderley Oliveira.

RECORRIDO: PAULO CÂNDIDO DIAS. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 72/2000. RECORRENTE: MARIA IRANI DE OLIVEIRA PAIVA. Doutora Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Doutor Bernardino Lobato Greco. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

31. PROCESSO TRT RO 741/2000. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutora Vera Maria Fialho Pereira. RECORRIDOS: SEBASTIÃO SANTANA CHAVES. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. AUTOSERVICE - SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

32. PROCESSO TRT RO 771/2000. RECORRENTES: INÊS AMÂNCIO DA SILVA, ANA ELIZABETH BORGES DA CUNHA, SÔNIA MARIA SILVA MENEZES E MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO DE SÃO PEDRO. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 28.3.2000
RELAÇÃO 15/2000 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5462/99. EMBARGANTE: SOUZA & BASTOS S/C LTDA. Doutor Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. EMBARGADA: LÚCIA MARIA BASTOS ANDRADE ERICHSEN. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Os embargos de declaração somente podem ser opostos se houver necessidade de complementação da prestação jurisdicional, nas hipóteses do art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA NEGAR-LHE PROVIMENTO POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 336/2000. EMBARGANTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. EMBARGADO: FRANCISCO RODRIGUES FARIAS. Doutora Lúcia Helena Souza Mergulhão. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Os embargos de declaração somente podem ser opostos se houver necessidade de complementação da prestação jurisdicional, nas hipóteses do art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 45/2000. EMBARGANTE: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A. Doutor João José Maroja. EMBARGADO: RUBERVAL MAGALHÃES. Doutor Jáder Kahwage David. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos de declaração não podem ser acolhidos quando se constituem em mero protesto da parte inconformada com a decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 224/2000. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho. EMBARGADO: NEREU NETO MATIAS SOUZA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO E MULTA. Devem ser rejeitados os embargos meramente protelatórios, quando o embargante utiliza-se deste recurso com o evidente intuito de procrastinação, impondo-se a multa prevista no parágrafo único do artigo 538/CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, COMINANDO AO EMBARGANTE A MULTA DE 1% (HUM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, POR SEREM OS PRESENTES EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5848/99. EMBARGANTE: CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Doutor Ricardo Rabello Soriano de Mello. EMBARGADO: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA. Doutor Diomedes de Souza Campos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando não há o que sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHEÇO DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITO, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 315/2000. EMBARGANTE: MADEIREIRA TAROBÁ LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha. EMBARGADO: MANOEL FERREIRA DE LIMA. Doutora Vera Lúcia da Silva. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Não se prestam para rediscutir as conclusões do julgado, nem para o enfrentamento de questões que não foram objeto do recurso ou da decisão embargada, mas apenas para sanar, omissões, contradições e obscuridades, nos termos do art. 535 do CPC, de aplicação subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, PARA ESCLARECER QUE O LIMITE MÁXIMO DAS COMISSÕES APURADAS FICA ESTABELECIDO EM R$440,00, CONFORME PLEITEADO NA INICIAL, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 15/2000. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Marcelo Freire Sampaio Costa. EMBARGADO: UBIRATAN ÍNDIO DO BRASIL MENDES. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Para expressar sua inconformação a lei assegura à parte vencida a via recursal que deverá ser adotada, com a certeza de que cada julgador expressa seu próprio convencimento, cabendo ao insatisfeito procurar fazer valer o que entende ser o seu direito, mas pela utilização das vias legalmente asseguradas, que, com toda certeza não se materializam através de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 461/2000. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Marcelo Freire Sampaio Costa. EMBARGADOS: RAIMUNDO NONATO COSTA E SEBASTIÃO CARLOS WANZELLER DUARTE. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Para expressar sua inconformação a lei assegura à parte vencida a via recursal que deverá ser adotada, com a certeza de que cada julgador expressa seu próprio convencimento, cabendo ao insatisfeito procurar fazer valer o que entende ser o seu direito, mas pela utilização das vias legalmente asseguradas, que, com toda certeza não se materializam através de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5774/99. EMBARGANTES: JOSÉLIA FERNANDES CARDOSO. Doutor Luiziano Benedicto de Paula Cavallero. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Em não tendo o v. Acórdão se manifestado sobre a matéria apresentada em contra-razões pelo reclamado, devem ser acolhidos os embargos para, suprindo a omissão existente, prestar os esclarecimentos necessários ao deslinde da questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS APRESENTADOS PELA RECLAMANTE E ACOLHER PARCIALMENTE OS OPOSTOS PELOS RECLAMADO PARA, SUPRINDO A OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535), FAZER OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES NA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AREG/AP 5782/99. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. AGRAVADA: MARIA LOURDES SILVA FREITAS. Doutor Antônio Carlos Almeida Campelo. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - A necessidade de delimitar justificadamente a matéria e os valores constitui fato objetivo, que decorre da própria lei, art. 897, § 1º, da CLT, não existindo, desse modo, qualquer ofensa a direitos assegurados constitucionalmente. Muito ao contrário, o prestígio da lei faz parte do respeito ao princípio da legalidade, sendo incabível falar em ofensas constitucionais diante da ausência de cuidados do agravante na adoção dos pressupostos legais para recorrer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 119/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Rejane Pessoa de Lima. RECORRIDOS: ZORAIDA DA SILVA RODRIGUES, CLARICE INÊS ANTES; JOVITA FERREIRA COSTA, REJANE VIANA DAMASCENO, NARCISO FERNANDES FONSECA E OUTROS. Doutor Orlando Barata Miléo Júnior. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - Litiga de má-fé o município reclamado que insiste em conciliar visando a liberação de depósitos do FGTS efetuados de forma indevida, não só diante da nulidade dos contratos celebrados, mas sobretudo depois da implantação do regime jurídico único, de natureza estatutário, em data anterior à contratação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E REVISOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, RETIFICANDO-A TECNICAMENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DOS CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE AS PARTES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. O EXMº JUIZ REVISOR SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO AO PÉ DO ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5278/99. AGRAVANTE: RAIMUNDO ANTÔNIO DE BRITO. Doutor Miguel Gonçalves Serra. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN). Doutora Caroline Teixeira da Silva. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: PRECATÓRIO COMPLEMENTAR - ATUALIZAÇÃO. Não viola o disposto no Enunciado nº 193 do Colendo TST decisão que determina a atualização dos créditos com a inclusão de juros e correção monetária até o integral pagamento da dívida. CUSTAS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. A cobrança de custas devidas pela Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho é regulada pelo Decreto-Lei nº 779/69. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DO EXECUTADO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQÜENTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NÃO INCIDAM SOBRE OS ABONOS SALARIAIS MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 550/2000. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Marcelo Freire Sampaio Costa. RECORRIDOS: SÉRGIO DE JESUS MESQUITA NASCIMENTO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. CARLOS ARAGÃO GENU E LUIZ CORREA JÚNIOR. Doutor Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. COP - CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: "Enunciado 331, da Súmula de Jurisprudência do Colendo TST:(...); I (...); II (...); III (...); IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial." DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 713/2000. RECORRENTE: SOCOCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Doutor Tony Nakauchi de Souza. RECORRIDO: VILTON MORAES DE SOUZA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EXECUÇÃO DO EMPREGADO. COMPETÊNCIA. A ação visando a execução de sentença rescindenda que havia deferido parcelas de diferenças salariais ao empregado é controvérsia decorrente da relação de trabalho havida entre as partes, e, por isso, de competência desta Justiça do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, RECONHECER A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE ORIGEM E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO PARA QUE APRECIE A QUESTÃO COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 636/2000. RECORRENTE: .ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITÁLO BRASILEIRA. Doutor Ana Maria Crispino Gomes. RECORRIDO: JOSÉ TÁCIO REIS DE ABREU. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: JUSTA CAUSA. ABANDONO DE EMPREGO. À reclamada cabia a comprovação do ato motivador que ensejaria na dispensa por justa causa do reclamante, ou seja, a ela cabia comprovar o alegado abandono de emprego, ônus do qual entendo que a mesma se desincumbiu a contento (artigo 818/CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, RECONHECER A JUSTA CAUSA PARA O DESPEDIMENTO DO RECLAMANTE E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, FGTS MAIS 40%, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 820/2000. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE FREITAS. Doutor Hélio de Barros Favacho Alves. RECORRIDA: LÍDER TÁXI AÉREO S/A. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL. É de ser mantida a r. sentença, porque o fato de ter o reclamante recebido o mesmo salário do gerente durante suas férias e afastamentos não lhe garante o mesmo direito, após ter sido o empregado afastado para trabalhar em outro local. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 650/2000. RECORRENTE: JOSÉ DA SILVA CRUZ. Doutor Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN). Doutora Caroline Teixeira da Silva. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ENUNCIADO Nº 362, DO COLENDO TST - "FGTS - PRESCRIÇÃO. Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 169/2000. RECORRENTES: MSE - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. Doutor Vladimir Senra Moreira. GILMAR DINIZ. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. É de ser confirmada a r. sentença que deferiu ao reclamante equiparação salarial com o paradigma apontado, uma vez que pelas provas constantes dos autos restaram configurados os requisitos previstos no artigo 461, e parágrafos da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E REVISORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR-LHE O CÁLCULO DA DIFERENÇA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE AS VERBAS DE NATUREZA SALARIAL; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 421/2000. RECORRENTE: ARIVALDO RODRIGUES CAMPOS. Doutor Ademar da Conceição Ferreira. RECORRIDOS: VIAÇÃO BORGES LTDA. Doutora Gláucia de Fátima Almeida Sidônio. SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTARÉM. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: PEDIDO DE DEMISSÃO. ÔNUS DA PROVA. É de ser mantida a r. sentença, quando o reclamante não consegue se desincumbir do ônus que lhe cabia, de provar que não pediu demissão do emprego e que a rescisão contratual teria sido desmotivada (artigo 818 da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 769/2000. RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor José Maria Castro Castilho. RECORRIDO: JOÃO DE MEDEIROS COELHO. Doutor José Leite Cavalcante. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: JUSTA CAUSA - EMBRIAGUEZ - A simples afirmação das testemunhas no sentido de que o reclamante estava apenas tonto, mas não embriagado, representa um juízo subjetivo que não impulsiona o reconhecimento da falta grave, sobretudo se o reclamante não foi visto bebendo ou usando drogas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 416/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. RECORRIDA: HERNESTINA DE CASTRO BRANDÃO. Doutora Idenilza Regina Siqueira Rufino. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: O FGTS integra o patrimônio do trabalhador optante, tanto que a conta é aberta em seu próprio nome e desse modo não se lhe pode negar o direito aos valores que deveriam ter sido depositados em sua conta vinculada e presumivelmente não o foram, eis que a prova era ônus da reclamada/recorrente, que dela não se desincumbiu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 674/2000. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutora Sandra Waleska Martins Leal. AGRAVADOS: ANA AUGUSTA FERNANDES DE AMORIM, ALFREDO BRAGA FURTADO, SHEILA MARIA MOREIRA COSTA, DARCY CESÁRIO FRANÇA, EUNICE DOS SANTOS RIBEIRO E OUTROS. Doutor Pedro Raimundo Maia Miléo. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Se o apelo foi protocolado mais de dezesseis dias após a publicação do despacho agravado no Diário Oficial do Estado, não restam dúvidas quanto a sua intempestividade. Ademais, não houve a devida diligência na instrumentação, eis que a agravante não juntou a cópia da sentença prolatada nos embargos à execução, peça fundamental para exame da matéria questionada no recurso cujo seguimento foi negado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EIS QUE INTEMPESTIVO E DEFICIENTE EM SUA INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 632/2000. AGRAVANTES: MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO, MARIA DA GLÓRIA LOPES VIANA, MARIA HELENA MALCHER, JOÃO LOUREIRO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BENTES E OUTROS. Doutor Antônio Flávio Pereira Américo. AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO. Doutor João José Aguiar Carvalho. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA – RECOLHIMENTO – NORMA DE ORDEM PÚBLICA - Sob pena de responsabilidade, o juiz deve determinar de imediato o recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social, conforme prevê o art. 43 da Lei 8.212/91. De igual modo, o art. 46, *caput*, dispõe que *"o imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial será retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento no momento em que, por qualquer forma, o recebimento se torne disponível para o beneficiário"*. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 533/2000. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Marialda Azevedo Bezerra. AGRAVADO: LUCAS PADILHA GONÇALVES. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: FALÊNCIA - EXECUÇÃO TRABALHISTA – O crédito trabalhista, em virtude de sua natureza alimentar, goza de superprivilégio, preferindo, inclusive, ao crédito tributário, não estando sujeito ao concurso de credores ou a habilitação na falência ou concordata. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 575/2000. AGRAVANTE: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO DA SILVA. Doutor Laerth Rodrigues da Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: I - IMPOSTO DE RENDA – CÁLCULO – RECOLHIMENTO - Incumbe ao devedor calcular, reter e recolher os encargos previdenciários e para o imposto de renda, incidentes sobre parcelas remuneratórias, respeitando as legislações respectivas, inclusive quanto a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, e comprovando os recolhimentos perante o órgão judiciário trabalhista competente. (Item II, do Enunciado nº 1 da Súmula da Jurisprudência do TRT 8ª Região) - II - CORREÇÃO MONETÁRIA - TR - CONSTITUCIONALIDADE - Na atual realidade jurídica são incabíveis as dúvidas quanto à constitucionalidade da Lei nº 8.177/91, visto que a matéria encontra-se pacificada pela disposição contida no § 6º do artigo 27 da Lei Nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe, *verbis*: "Continua aplicável aos débitos trabalhistas o disposto no artigo 39 da Lei Nº 8.177/91". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ARGÜIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 791/2000. AGRAVANTE: JOSÉ IMAR DE SOUZA. Doutora Rosa Ester da Silva. AGRAVADA: A. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS - ISENÇÃO - DECLARAÇÃO DE MISERABILIDADE JURÍDICA DO RECLAMANTE - Dada a declaração de miserabilidade jurídica do reclamante, sob as penas da lei, e à vista dos comprovantes de rendimentos constantes dos autos, toma-se direito legal o deferimento, pelo Juízo *a quo*, do pedido de isenção de custas processuais, com fundamento nos ditames das Leis 7115/83 e 7510/86 (que deu nova redação à Lei 1060/50 - assistência judicial gratuita) e no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, CONCEDER A ISENÇÃO DE CUSTAS ALMEJADA E DETERMINAR A SUBIDA DO ORDINÁRIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 28 de março de 2000

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região.

TRIBUNAL REGIOBNAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL TRT 8ª/4ªT/Nº007/2000

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos **AGRAVOS DE INSTRUMENTO** nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando, ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C.TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999). **TRT AI 1230/2000 (AP 4950/1999).** Agravante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutora Maria Clara Sarubby Nassar. *AGRAVADOS:* JOSÉ MARIA MEIRELES AMARANTE, EULER SANTOS ARRUDA E PAULO MENDES BARROSO REBELLO. Doutor Pedro Raimundo Maia Mileo. **TRT AI 1261/2000 (RO 4654/1999).** Agravante: ESTADO DO PARÁ. Doutora Ana Cristina Soares. *AGRAVADOS:* LUCIVAL CARVALHO, LUÍS ROBERTO FREIRE NEGREIROS, LUIZ GUILHERME LOPES GASPAR, LUIZ HELENO BARBOSA DE CASTRO, MANOEL GOMES CHAVES E OUTROS. Doutor Antonino Maia da Silva. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Doutor José Rubens Barreiros de Leão. **TRT AI 1264/2000 (RO 5902/1999).** Agravante: PENTA - PENA TRANSPORTES AÉREOS S.A. Doutora Sandra Suely Machado da Luz Carvalho. *AGRAVADO:* MARCOS ANO BOM CABRAL BARBOSA. Doutor José Maria Castro Castilho. **TRT AI 1266/2000 (RO 5458/1999).** Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. *AGRAVADO:* ALBERTO SEABRA FIGUEIREDO. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. **TRT AI 1275/2000 (AI 5247/1999).** Agravante: SITEC ENGENHARIA LTDA. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. *AGRAVADO:* FERNANDO GALDÊNCIO DE SOUZA. Doutora Rosane Baglioli Dammski. **TRT AI 1307/2000 (AP 5550/1999).** Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Rosa Ester da Silva. *AGRAVADO:* ERIVALDO CORDOVIL ALVES. Doutor Eugênio Coutinho de Oliveira. **TRT AI 1329/2000 (RO 4334/1999).** Agravante: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Doutor Kleber Luiz da Silva Jorge. *AGRAVADO:* SALUSTIANO CESÁRIO LEITE. Doutor Josenildo dos Santos Silva. **TRT AI 1330/2000 (AI 115/2000).** Agravante: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutor Ângelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa. *AGRAVADO:* ANTÔNIO CARLOS SANTOS MOREIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. **TRT AI 1331/2000 (AP 5356/1999).** Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Lima Pmia. *AGRAVADO:* MARCO JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA. Doutor Lúcio Barreto Brasil. **TRT AI 1332/2000 (RO 5664/1999).** Agravante: ANTÔNIO TENÓRIO DE FREITAS. Doutor Ronaldo Bentes Batista. *AGRAVADO:* BANCO BRADESCO S.A. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho. **TRT AI 1410/2000 (AP 4681/1999).** Agravante: BRASIL CENTRAL - LINHA AÉREA REGIONAL S.A. Doutor Sérgio Oliva Reis. *AGRAVADOS:* CLAUBER JOSÉ DE SALES DA PAIXÃO E PAULO SÉRGIO MENDES RODRIGUES. Doutor Edielson Haller de Moraes Pimentel. **TRT AI 1413/2000 (RO 5142/1999).** Agravante: INÁCIO FERREIRA DE MEDEIROS. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. *AGRAVADA:* COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. **TRT AI 1415/2000 (RO 5142/1999).** Agravante: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. *AGRAVADO:* INÁCIO FERREIRA DE MEDEIROS. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira.

Belém, 29 de março de 2000.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CVIII da IOE
109º da República
Nº 29.182

DIÁRIO OFICIAL

0881
2

Belém, quinta- feira,
30 de março de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 013/2000
1ª TURMA
SESSÃO DE 28.03.2000.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 3891/1999. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE LUDGREN IRMÃOS TECIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Dr. Marçal Marcelino da Silva Filho. AGRAVADOS: VALDETE CONRADO DA SILVA e OUTRO. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: FALÊNCIA – NÃO IMPEDE A FORMALIZAÇÃO DA PENHORA – O fato da empresa executada ter a sua falência decretada pelo Juízo Cível, não impede que o Juízo Trabalhista, no exercício da sua competência jurisdicional, promova atos inerentes ao cumprimento de sua decisão. No caso, o processo, e principalmente o trânsito em julgado da sentença, ocorreram manifestamente antes da decretação da falência da empresa. De outro lado, é obrigação do Juízo Trabalhista, fazer cumprir as suas decisões, notadamente, diante do caráter alimentar dos créditos trabalhistas, que têm prevalência sobre os demais (art. 100 da CF/88), pelo que, não é ilegal a penhora de bens após a decretação da falência, cabendo apenas ao juízo da execução trabalhista, intimar a massa falida para que esta providencie o pagamento. Portanto, correta a penhora realizada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER APENAS DO PRIMEIRO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 309/321. NÃO CONHECER DO SEGUNDO APELO DE FLS. 341/354, POR TOTAL INTEMPESTIVIDADE E, TAMBÉM, DO TERCEIRO APELO DE FLS. 373/380, EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO SUCUMBÊNCIA. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO DE FL. 265. ENTRETANTO, A AGRAVANTE FICA DESDE AGORA ADVERTIDA, QUE A INTERPOSIÇÃO DE NOVO AGRAVO, INFUNDADO OU INCABÍVEL, SERÁ CONSIDERADO COMO ATENTADO A CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL, LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, ALÉM DE TENTATIVA DE OBSTRUÇÃO DA JUSTIÇA. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0264/2000. RECORRENTE: ANDRÉA COSTA PEREIRA. Dra. Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDOS: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zaluth Júnior, e, RUI MARTINI SANTOS e OUTRO. Dra. Maria do Socorro Martins da Silva. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: DANO MORAL NÃO DECORRENTE DO CONTRATO DE TRABALHO – INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar demanda onde se pretende a indenização por dano moral não decorrente de contrato de trabalho em si, mas resultante de pretensa responsabilidade dos contratantes, de natureza evidentemente cível. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R SENTENÇA RECORRIDA QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR A DEMANDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU, JÁ RECOLHIDAS PELA RECLAMANTE ÀS FLS 241.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0491/2000. RECORRENTES: ROSENILDO SOUZA SILVA e OUTROS. Dr. Antonino Maia da Silva e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Proc. Dra. Zunilde Lyra de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMATER – EMPRESA PÚBLICA – RESPONSABILIDADE DO ESTADO SOMENTE NO CASO DE INSOLVÊNCIA DECLARADA. Embora se trate de empresa pública vinculada à administração indireta do Estado, enquanto não for decretado o seu estado de insolvência, não há como incluir o Estado no pólo passivo da demanda, para responder subsidiariamente pelos seus débitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO; CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES APENAS COM RELAÇÃO AOS REMANESCENTES ROSENILDO SOUZA SILVA, RUI GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BARALHA E WANDELL TADEU GONÇALVES, UMA VEZ QUE OS DEMAIS (ROSIVALDO DA SILVA COLARES, RUZULINDA SILVEIRA CARVALHO, WALBERÊ RIBAMAR SOEIRO, WALDOMIRO YARED FERREIRA, WALTER JOSÉ SILVA DUARTE E WANDERLEI CARDOSO CARRERA) DESISTIRAM DA RECLAMAÇÃO, CONFORME PETIÇÕES DE FLS 331/342, CELEBRANDO TRANSAÇÃO PERANTE A MM 6ª VT DE BELÉM, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1850/96, FICANDO, PORTANTO, EXCLUÍDOS DA PRESENTE DEMANDA; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0819/2000. AGRAVANTE: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva. AGRAVADO: ERNANES COSTA GOMES. Dra. Erliene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO – PENHORA SOBRE BEM ONERADO EM CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL. Correta a decisão que mantém a constrição sobre bem objeto de penhora, considerando-se que o crédito trabalhista é privilegiado em observância ao que dispõe o art. 186 do CTN e art. 449, § 1º, da CLT, não estando sujeito ao concurso de credores, se sobrepondo aos demais créditos com ônus real, e a quaisquer outros com privilégios especiais a qualquer título, salvo quando se tratam igualmente de credores trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0693/2000. AGRAVANTE: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A. Dr. Gerson Antônio Fernandes. AGRAVADO: EDSON ALVES PINTO. Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. GARANTIA PLENA DO JUÍZO SEM A RETENÇÃO DOS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS – DEVER DE VIGILÂNCIA DO EMPREGADOR. O cálculo demonstrativo dos valores a serem deduzidos e recolhidos a título de contribuições fiscais e previdenciárias é ônus da empresa que deverá ser notificada após a liqüidação e homologação da conta, para que efetue os recolhimentos em conformidade com a legislação pertinente, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os após, adequada e tempestivamente perante o juízo da execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, E DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA DETERMINAR QUE, APÓS A ATUALIZAÇÃO DA CONTA, SEJA PROCEDIDA A DEVIDA NOTIFICAÇÃO DO EXECUTADO-AGRAVANTE PARA QUE CALCULE E DEMONSTRE OS VALORES A SEREM RETIDOS E RECOLHIDOS A TÍTULO DE IR E INSS NA FORMA E NO MOMENTO OPORTUNO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0502/2000. RECORRENTES: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A. Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida e SIDNEI VIEIRA. Dra. Cleusa Amélia Von Scharten. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: DESCONTOS PARA SEGURO DE VIDA SAÚDE E PARA ASSOCIAÇÃO – COAÇÃO NÃO COMPROVADA. Descontos salariais efetuados pelo empregador, com a autorização prévia do empregado, para ser integrado em planos de seguro de vida e saúde e como participante de entidade associativa de seus funcionários, somente violam o art 462, da CLT, quando ficar comprovada a existência de coação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ PRESIDENTE, QUE NÃO CONHECE DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA. REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGÜIDA PELO RECLAMADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO DO RECLAMADO, PARA, REFORMANDO A R SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS E REFLEXOS DO PERÍODO ENTRE 15.07.94 ATÉ ABRIL/95, TRABALHADO EM FLORESTÓPOLIS-PR; MANTER A R SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0746/2000. AGRAVANTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dra. Vera Maria Fialho Pereira. AGRAVADO: ÂNGELO MENDES GOMES. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA. OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR. Incumbe ao devedor calcular, reter e recolher os descontos para o imposto de renda incidentes sobre parcelas remuneratórias, respeitando as legislações respectivas, inclusive quanto a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos e comprovando o recolhimento perante o órgão judiciário trabalhista competente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR PREENCHER OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 0430/2000. AGRAVANTE: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM. Dr. Michel Corrêa Wan-meyl. AGRAVADO: ERNANDES MATOS MAFRA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. NÃO APLICAÇÃO AO EMPREGADOR. A assistência judiciária na Justiça do Trabalho está prevista na Lei 5.584/70, que não prevê a concessão dessa assistência ao empregador. DEPÓSITO RECURSAL E CUSTAS. NÃO REALIZAÇÃO. DESERÇÃO. Deve ser considerado deserto o recurso ordinário, quando não realizado o depósito recursal e o pagamento de custas, devidos nos termos do art. 899, parágrafo primeiro e segundo, da CLT, e art. 40, da Lei 8.177/91, com a redação dada pela Lei 8.542/92, e art. 789, parágrafo 4º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO AGRAVADO E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ REXOFF e RO 0456/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TERRA ALTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Miguel Fortunato Gomes do Santos Júnior. RECORRIDA: MARIA ENILZE ALEIXO DE MATOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É trintenário o prazo prescricional para ação que visa depósitos do FGTS. O art. 7º da Carta Constitucional de 05.10.88 traz apenas os direitos mínimos dos trabalhadores brasileiros, não impedindo que outros lhes sejam atribuídos pelas normas infra-constitucionais, desde que mais favoráveis. NULIDADE DE CONTRATAÇÃO. Deve ser considerado nulo, com efeito ex tunc, embora mitigado, contrato de trabalho celebrado ao arrepio do que preceituam os artigos 37, incisos II e IX, e 39, da C.F. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ENTENDER INTERPOSTA E CONHECER DA REMESSA "EX OFFICIO", DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS, E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE;

SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR DE APRECIAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA PELO RECLAMADO POR NÃO CONSTAR DO RECURSO INTERPOSTO EM FAC SIMILE, NEGANDO PROVIMENTO AO APELO, QUANTO À ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO PARA DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO DA RECLAMANTE, JULGANDO A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, DETERMINANDO A REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R$20,00, CALCULADAS SOBRE R$1.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0703/2000. RECORRENTE: JOSÉ APARECIDO BARROSO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA. MEMBRO DA CIPA. A estabilidade provisória atribuída aos membros da CIPA pelo art. 10, II, "a", do ADCT, só subsiste enquanto esta existir, posto que instituída exatamente para possibilitar a livre atuação dos seus membros junto à empresa, visando a diminuição dos riscos no ambiente de trabalho. Desse modo, deixando de existir a CIPA, não há que se falar em estabilidade provisória de seus membros, até porque estes não podem ser membros de órgão extinto. Em conclusão, deixando de haver a empresa ou filial, deixa de haver a CIPA; deixando de haver a CIPA, deixa de haver membros da CIPA; e, deixando de haver membros da CIPA, inexiste estabilidade provisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 29 de março de 2000.

TARCILA GUEDES TOURINHO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-129/00

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, VIPLAC IND. DE COMPENSADOS LTDA., reclamada nos autos do processo VT-AN-2886/1999-1, em que é reclamante FABIANO DE CRISTO MORAIS MARIA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-2.138,50 (DOIS MIL, CENTO E TRINTTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente ao principal e multa devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-130/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-1577/99, em que são partes HERNANDES MARTINS E SILVA, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 72/74, DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-131/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-1136/98, em que são partes PAULO JOSÉ DE AVIZ RIBEIRO, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 92/94, DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-132/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-589/99, em que são partes DILSON PEREIRA MOTA, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 42/44, DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-133/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-1023/98-X, em que são partes MÁRIO JORGE LOIOLA SILVA, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 140/142, DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-134/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-2109/99, em que são partes RITA FERREIRA DA SILVA, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 143/146, DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-135/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, reclamado nos autos do processo VT-AN-2079/1999-5 e ANEXOS, em que é reclamante WILSON PEREIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-9.022,43 (NOVE MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS E DOIS CENTAVOS), referente ao principal e juros de mora e R$-1.817,68, referente a contribuição previdenciária devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-136/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, GABRIELA PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., reclamado nos autos do processo VT-AN-182/2000, em que é reclamante OZEIAS PORTAL SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), referente ao principal e multa devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-137/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA., reclamado nos autos do processo VT-AN-2574/1999, em que é reclamante LÚCIO TEIXEIRA VIEIRA DE OLIVEIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-1.614,07 (UM MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SETE CENTAVOS), referente ao principal e custas e R$-60,37, referente a contribuição previdenciária devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-141/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, VIPLAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA., reclamado nos autos do processo VT-AN-2509/1999, em que é reclamante ANTONIO FERREIRA CARRERA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-1.274,00 (UM MIL, DUZENTOS SETENTA E QUATRO REAIS), referente ao principal e multa devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-142/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, ficam citados, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MELAMAZON S/A e CARLOS ALBERTO CÂMARA JÚNIOR, reclamados nos autos do processo VT-AN-2422/1999-3, em que é reclamante ELIAS DE JESUS CUNHA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-102,74 (CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 09.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-143/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-2542/99, em que são partes LUIZ CLÁUDIO PINHEIRO BARROS, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO

NO AUTO DE PENHORA DE FLS.33/35, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-144/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-2561/99, em que são partes WERNER VIEIRA DE SOUZA, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS.32/34, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-145/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-1907/99, em que são partes RAIMUNDA ROSEMARY SILVA PINTO, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS.36/38, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU,EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-146/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-2132/99, em que são partes RAIMUNDO OLAVO DANTAS, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS.53/55, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-147/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-1995/99, em que são partes LUIZ AUGUSTO FERREIRA, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 38/40, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-148/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-2573/99, em que são partes ROBSON PEREIRA CHAGAS NETO, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS.35/37, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-149/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-2735/99, em que são partes CLÁUDIO JOSÉ FREITAS SIQUEIRA, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 26/28, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-150/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-2005/99, em que são partes NILSON VASCONCELOS VELOSO, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS.103, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-151/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-1357/99, em que são partes NILTON MATIAS DE MEDEIROS, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 99/101, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-152/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-1146/99, em que são partes JAIRO PEREIRA DUTRA, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 193/195, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-153/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-1356/99, em que são partes LORIVAL MENEZES DOS SANTOS, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS.95/97, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU,EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-154/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-3737/96, em que são partes MARIA TEREZA COSTA PANTOJA, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 190/192, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-155/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, VOLT'S ENGENHARIA LTDA., reclamado nos autos do processo VT-AN-2262/99 e ANEXOS, em que é reclamante JOSÉ FURTADO DE SOUZA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-7.796,16 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente ao principal e juros de mora e R$-699,82, referente a contribuição previdenciária devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-156/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA., reclamado nos autos do processo VT-AN-1320/99, em que é reclamante MÁRIO ANTONIO DA COSTA GALVÃO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-1.780,18 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), referente ao principal e juros de mora e R$-171,29, referente a contribuição previdenciária devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário. lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-157/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA., reclamado nos autos do processo VT-AN-2378/99, em que é reclamante MARIVALDO DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-4.786,17 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), referente ao principal e juros de mora e R$-86,29, referente a contribuição previdenciária devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-158/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3° da CLT, INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, reclamado nos autos do processo VT-AN-2114/99, em que é reclamante RAIMUNDO MARIA FERNANDES BARBOSA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-6.514,17(SEIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), referente ao principal e juros de mora e R$-873,26, referente a contribuição previdenciária devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU.EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-159/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3° da CLT, INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, reclamado nos autos do processo VT-AN-2102/99, em que é reclamante ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-34.645,46(TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e juros de mora e R$-9.727,73, referente a contribuição previdenciária devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-160/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3° da CLT, HELOISA HELENA BAYMA AMORIM, reclamado nos autos do processo VT-AN-954/98, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO DE MATOS JUNIOR, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-1.300,00(UM MIL E TREZENTOS REAIS), referente ao principal e multa devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.03.00. EU.MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-161/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-3737/96, em que são partes RAIMUNDO NONATO DE MATOS JUNIOR, exequente e PÉ NA TÁBUA EXP. COM. E REP. LTDA. e OUTROS, executado, fica notificada a executada PÉ NA TÁBUA EXP. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., nos termos do art. 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE UMA LINHA TELEFÔNICA DE N° 223-5587, CONTRATO N° 534.006-3, AVALIADA EM R$-400,00, EM NOME DE RICARDO DO SOCORRO PINHEIRO.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 13.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-163/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-3453/96, em que são partes JOÃO ROBERTO DA SILVA MORAES, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência do despacho exarado em 18/02/2000, conforme a seguir: "...II- PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL CONVOLO EM PENHORA OS ARRESTOS DE FLS. 205/211 e 213/215, DEVENDO SER DADO CIÊNCIA À EXECUTADA..."
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 15.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-164/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3° da CLT, INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, reclamada nos autos do processo VT-AN-2080/99, em que é reclamante MARCILENE SANTOS MELO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-4.857,90(QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente ao principal e custas e R$-783,58 correspondente a contribuição previdenciária, devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 13.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-165/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-2570/97, em que são partes JAILSON RUBENS RODRIGUES DA SILVA, exequente e C C P ENGENHARIA, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência do despacho exarado em 09/12/99, conforme a seguir: "POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL, CONVOLO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS.91. DAR CIÊNCIA DO ATO A EXECUTADA PARA OS DEVIDOS FINS."
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 15.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-166/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3° da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA., reclamada nos autos do processo VT-AN-2057/99, em que é reclamante OSMAR DOS SANTOS PEREIRA e OUTRO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-3.782,34 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas e R$-63,06 correspondente a contribuição previdenciária, devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 13.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-167/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3° da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA., reclamada nos autos do processo VT-AN-2454/99, em que é reclamante LUCILENE CAMPOS DE MORAES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-914,85(NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas e R$-76,46 relativo a contribuição previdenciária devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 13.03.00. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-168/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-3876/96, em que são partes ELIÉZIO DE SOUZA IPIRANGA, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 173/175, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 13.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-169/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-176/98, em que são partes ELSON OLIVEIRA BENJAMIM, exequente e H B SILVA DOURADO - ME, executada, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE UM VEÍCULO PLACA JTG 9014/PA, CHASSIN° 9BFZZZ5525B921496, MARCA FORD/PAMPA 1.18 GL, COR PRATA, CAMIONETA, MOTOR À GASOLINA, ANO 1995 e UM VEÍCULO PLACA JTT 4795/PA-PA, CHASSIN° 9BGSE80NWWC753583, MARCA CORSA/GM GL, COR VERDE, CAMIONETA, MOTOR À GASOLINA, ANO 1998.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 13.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-170/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-2617/95, em que são partes LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA, exequente e LEITÃO E SOUZA LTDA., executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE UM VEÍCULO MARCA FORD ESCORT 1.0 HOBBY, PLACA JTN-0230/PA, COR PRATA, ANO/MODELO 1994/1995, SÉRIE N° 9BFZZZ54ZRB617250 e UM VEÍCULO MARCA FORD PAMPA L, COR DOURADA, ANO/MODELO 1991/1991, CHASSI N° 9BFZZZ55ZMB101255, PLACA JTP-8410/PA.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 13.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-173/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-1340/99, em que são partes CARLOS AUGUSTO BRASIL LIMA, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 117/119, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 13.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-174/00

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do processo VT-AN-2113/99, em que são partes ANA MARIA SILVA MONTEIRO, exequente e INCA – INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, executado, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 131/133, DOS AUTOS.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 13.03.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 138/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.04.2000 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-3962/95, movido por ANTONIO CAETANO DA SILVA MONTEIRO contra RAIMUNDO SARAIVA GRANJEIRO, bem esse encontrado no , e que é (são) o (s) seguinte (s):
USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO Nº 235-3292, AVALIADO EM R$-300,00 (TREZENTOS REAIS); **UMA MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA** COR AZUL, COM DUAS RODAS PEQUENAS PARA LOCOMOÇÃO SEM OUTRAS REFERÊNCIAS VISÍVEIS, NO ESTADO, NO VALOR DE R$-600,00 (SEISCENTOS REAIS); **UMA COMPRESSOR DE AR**, CAPACIDADE 500 LIBRAS, NO ESTADO, NO VALOR DE R$-600,00 (SEISCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DE R$-1.500,00 (UM MIL E DUZENTOS)
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 27.03.2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 139/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.04.2000 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-3267/97, movido por FRANCISCO VITALINO RODRIGUES contra APARECIDO JOSÉ MILLANI, bem esse encontrado no , e que é (são) o (s) seguinte (s):
UMA BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA TOLEDO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 09.03.2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 140/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.04.2000 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-147/1994-6, movido por SATURNINO GRANDE MONTEIRO, RAIMUNDO NONATO AMARAL DOS SANTOS, JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, MADSON FERREIRA DE VASCONCELOS, MANOEL RIBEIRO DA SILVA, VICENTE DE PAULA SILVA, ROSENILDO LIMA QUEIROZ e FRANCISCO GOMES contra TELHA NORTE S/A, bem esse encontrado no , e que é (são) o (s) seguinte (s):
UM TERRENO DESIGNADO PELOS LOTES 191 E 193, COM FRENTE PARA A AVENIDA BRASIL, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO "LAGO AZUL", MEDINDO 40,00 METROS DE FRENTE E 87,00 METROS DE EXTENSÃO POR AMBAS AS LATERAIS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, REGISTRADO ÀS FLS. 123, LIVRO 02-A-3, SOB A MATRÍCULA 123 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEZERRA FALCÃO, AVALIADO EM R$62.640,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 09.03.2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 171/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-2261/99, movido por AGENOR RAIOL JUNIOR contra INDUSTRIA DE CONSERVA FRIGOSOL LTDA., bem esse encontrado no , e que é (são) o (s) seguinte (s):
UMA BALANÇA, MARCA FILIZZOLA, CAPACIDADE 1.000 Kg, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-2.000,00; UMA BALANÇA, COSMOPOLITA, CAPACIDADE 1.000 Kg, FUNCINANDO, AVALIADA EM R$-2.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 16.03.2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 172/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-1254/99, movido por IRANILDE PEREIRA contra RAIMUNDA PALÁCIO LEITE, bem esse encontrado no , e que é (são) o (s) seguinte (s):
UM BLOCO DO MOTOR PERKINS, MOD. 6358, 6 CILINDROS, COM COMANDO DE VÁLVULA, USADO, RECONDICIONADO, AVALIADO EM R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 16/03/2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 175/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 09:55 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-1443/99-6, movido por ANA CRISTINA DA SILVA GOMES contra M R C RIBEIRO, bem esse encontrado no Rua Chaves Rodrigues, nº 2357, Marituba/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):
UM COMPUTADOR DX4 100, COMPATÍVEL COM PENTIUM 100, SÉRIE 16016, COM MONITOR A CORES DE 14 POLEGADAS, MARCA GREEN, MONITOR, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-1.300,00.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 22/03/2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIARIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 176/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 09:35 horas, na sede desta Vam, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-2267/99-6, movido por JOÃO BATISTA LACERDA DE FREITAS contra JOSE AUGUSTO PANTOJA DE ARAUJO, bem esse encontrado no Estrada do Curuçamba, qd. 93, nº 16, Ananindeua/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):
36(TRINTA E SEIS) COLCHÕES DE ESPUMA POLIURETANO, SOLTEIRO, TIPO OVERLOCK, TECIDO NÃO TEXTURIZADA, AVALIADA CADA A R$-25,00, NO TOTAL DE R$-900,00; DUAS CAMAS DE CASAL EM FERRO TUBOLAR, COM OS COLCHÕES, NA COR VINHO, AVALIADA CADA R$-250,00, TOTAL R$-500 ,00; DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, COR VINHO, EM FERRO TUBOLAR, COM OS COLCHÕES, AVALIADA A R$-160,00, NO TOTAL DE R$-320,00; CINCO CAMAS DE CASAL, EM FERRO TUBOLAR, COMPLETA, SEM OS COLCHÕES, AVALIADA CADA EM R$-150,00; TOTAL R$-750,00; DOIS COLCHÕES MARCA ORTOBOM, DE CASAL, EM ESPUMA, AVALIADO A R$-100,00, NO TOTAL DE R$-200,00; UM ARMÁRIO TIPO BUFFET EM ANGELIM PEDRA, COM 04 GAVETAS, 03 PORTAS, COM COBERTURA EM MARMORITE, AVALIADO A R$-200,00; UMA MESA DE MADEIRA COM TAMPA DE VIDRO, COM TRÊS CADEIRAS, DE ENCOSTO ALTO, AVALIADO R$-300,00; UM BELICHE EM FERRO TUBOLAR, COR VINHO, COM OS COLCHÕES, DE SOLTEIRO, AVALIADO A R$-300,00. TOTAL AVALIAÇÃO R$—3.470,00(TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 22/03/2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 177/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 10:10 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-2028/99-X, movido por LIVERSON

ALLE BARBOSA SILVA contra MULTICASA CONSTRUÇÕES LTDA., bem esse encontrado no Br.316, Alam. Vita Maues, nº 140, Ananindeua/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):
UM MICROCUMPUTADOR MARCA COMPAQ PENTIUM S, CPU, 133 MHZ, SÉRIE 91258, COR CINZA, MONITOR COMPAQ, SÉRIE 1425, 14 POLEGADAS, COR ZINZA, IMPRESSOR HAEWLETH PACKARD, SÉRIE 6927, COR CINZA, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-1.950,00.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 22/03/2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 178/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 10:15 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-1802/99-8, movido por JOSE LUIZ VOLMAR CEZARIO contra ESTANCIA DEUS PROVERA, bem esse encontrado no Rua Osvaldo Cruz, 365, Aguas Lindas, Ananindeua/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):
5 CAIXAS DE PADRÃO POLIFÁSICO FABRICAÇÃO METALTEC, CADA 35,00 NO TOTAL DE R$-175,00; 5 CAIXAS DE PADRÃO MONOFÁSICO FABRICANTE OYAMOTA, CADA UNIDADE A R$-10,00, NO TOTAL DE R$-50,00; 50 ACENTOS P/VASO SANITÁRIO DE FABRICAÇÃO TUPAN DE DIVERSAS CORES, UNID ADE R$-7,00, TOTAL DE R$-350,00; 2 CAIXAS EM CIMENTO PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS A UNIDADE EM R$-20,00, NO TOTAL DE R$-40,00; 5 TANQUES DE CIMENTO DE DUAS CUBAS A UNIDADE EM R$-35,0, NO TOTAL DE R$-175,00; 4 TANQUES DE CIMENTO DE UMA CUBA, A UNIDADE EM R$-25,00, NO TOTAL DE R$-100,00; 25 VARAS DE TUBO OTO PVC RÍGIDO 6,3 PN 750 KPA DE 60MM, A UNIDADE EM R$-15,00, TOTAL DE R$-375,00; 20 TUBOS REF PN 750 KPA DE 32 MM, A UNIDADE EM R$-10,00, NO TOTAL DE R$-200,00; 49 TUBOS PVC DE 1/2 POLEGADA A UNIDADE EM R$-4,00, NO TOTAL DE R$-196,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$-1.661,00(UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 22/03/2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 179/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-627/99-0, movido por ADRIANO FERREIRA DA CUNHA contra CENTRO DE ESTUDOS EDUCAR S/C LTDA., bem esse encontrado no ESTRADA DA PROVIDÊNCIA, ALAMEDA MOSCOSO, Nº 33, CIDADE NOVA, VIII, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):
UM MICRO-COMPUTADOR, COM MONITOR DE 14 POLEGADAS, SAMSUNG, MODÊLO SAMSUNG SYNCMASTER 3, SÉRIE H3NC601836, CPU TIPO 486, COM ESTABILIZADOR ULTRA LINE S.S1000, MODÊLO ZENTRANX, TECLADO, MOUSE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-600,00;UM MICRO-COMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 14 POLEGADAS, CPU, TECLADO, MOUSE) TIPO PENTIUM 133 MHZ, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-700,00;UMA MÁQUINA ELÉTRICA, MARCA/MODÊLO OLIVETTI, TECNE 7, COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-250,00;UM VÍDEO CASSETE, MARCA SANYO, 4 CABEÇAS, SÉRIE 65114014, MODÊLO UHR 2250, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-250,00;UMA MESA (HACK) PARA MICRO-COMPUTADOR, EM MADEIRA, AVALIADA EM R$-100,00; UMA MÁQUINA DE ESCREVER, MARCA/MODÊLO OLIVETTI UNDERWOOD 198, MANUAL, AVALIADA EM 130,00;UMA TV COLORIDA, 14 POLEGADAS, MARCA PHILCO-HITACHI, COR PRETA, MODÊLO 14 AV, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-150,00;TOTAL DA AVALIAÇÃO:R$-2.180,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 22/03/2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 180/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 09:40 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-2955/98-9, movido por DILSON FERREIRA PINHEIRO contra ANTONIO LAMERA BARBOSA, bem esse encontrado no Conjunto Verdejante, qd. 05, casa 25, Aguas Lindas, Ananindeua/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):
MÁQUINA DE SOLDA, MARCA BAMBOZZI, MODELO NM 250, TUBBO, 5,2 KVA, 80 A, AVALIADA EM R$-220,00 E UM MOTOR DE INDUÇÃO DE 0,5 KVA, SEM REFERÊNCIAS, COR VERDE, AVALIADO EM R$-60,00. BENS ACIMA EM FUNCIONAMENTO. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$-280,00(DUZENTOS E OITENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 22/03/2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 181/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 10:25 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-1387/99-0, movido por JOSUE BARROS DOS SANTOS contra ACELINO FARIAS GUIMARÃES, bem esse encontrado no Rua Arterial, casa 290, Cidade Nova, Ananindeua/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):
UMA SERRA CIRCULAR, COM BANCADA EM MADEIRA ELÉTRICA, MOVIDA PELO MOTOR DE INDUÇÃO 2 CV, MARCA BOLBACH Nº 4384348, AVALIADO A R$-400,00; UMA TUPIA ELÉTRICA, COM BANCADA DE MADEIRA, MOTOR MARCA WEG, 5 CV, 220 V, AVALIADA EM R$-300,00; UMA SERRA DE FITA, ELÉTRICA, BANCADA DE MADEIRA, MOTOR MARCA WEG, 1 CV, AVALIADA A R$-300,00; UMA SERRA CIRCULAR ELÉTRICA, COM BANCADA DE MADEIRA, MOTOR 2 CV, SEM MAIS REFERENCIAS, AVALIADO A R$-250,00. BNES ACIMA EM FUNCIONAMENTO. TOTAL AVALIAÇÃO R$-1.250,00(HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 22/03/2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 182/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 09:50 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-908/96-9, movido por WALDIR DA SILVA AMARAL contra EDSON MENDES BAROBOSA, bem esse encontrado no Br. 316, Km 08, Ananindeua/PA, e que é (são) o (s) seguinte (s):
UM COMPUTADOR, CONTENDO CPU NYGATA 4486, MONITOR ITAUTEC, Nº SÉRIE 4036726606063 E TECLADO MARCA MITSUMI; TODO O CONJUNTO EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-700,00; UM AR CONDICIONADO, SPRINGER 10.500 BTU'S, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-500,00 E UMA MOTOSSERA STIHL 051, Nº DE SÉRIE 340636680, SEMI-NOVA, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-800,00; TOTALIZANDO A PENHORA EM R$-2.000,00(DOIS MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 22/03/2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
DITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 183/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 10:20 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-2089/99-8, movido por JOANA SOARES DA SILVA contra JOSE COELHO DE OLIVEIRA NETO, bem esse encontrado no BR. 316, KM 08, Terminal de Cargas, Ananindeua/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):
1 BUFFET ELÉTRICO, MARCA TEDESCO, EM INOX 2,00 MTS COMPRIMENTO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-250,00; 1 BUFFET ELÉTRICO, MARCA LIKAKAL, EM INOX, 1,11 MTS DE COMPRIMENTO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-150,00; UM FREEZER PROSDÓCIMO, 2 PORTAS, BRANCO, MOD. MULT I-SHOP H40, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-300,00; 11 JOGOS DE MESA COM CADEIRAS (CADA JOGO 1 MESA COM 4 CADEIRAS), CADA JOGO AVALIADO EM R$-40,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$-1.140,00(UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.
Ananindeua/Pará, em 22/03/2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 184/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem

que, no dia 25/04/2000 às 10:30 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-3565/99-8, movido por IVANETE SILVA DE JESUS contra A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., bem esse encontrado no Rod. do Coqueiro s/n, bl. 18, nº 157, Coqueiro, Ananindeua/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):

3 ARQUIVOS DE AÇO, SEMI-NOVOS, MARCA PANDIM, CADA UM COM 4 GAVETAS E AVALIADO EM R$-100,00, TOTALIZANDO EM R$-300,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 22/03/200. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 185/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-612/98-2, movido por JOSE LOPES DE SOUZA contra COUNTRY CLUB HÍPICO, bem esse encontrado no Rod. Bl. 18, nº 40, Coqueiro, Ananindeua/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):

USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 222-3213), CLASSE RESIDENCIAL, CONTRATO 15.610, TIPO VENAL, AVALIADO A R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 22/03/2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 186/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/04/2000 às 10:05 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, será(ão) levado (s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo AN-2355/99-3, movido por ROSIVALDO DOS SANTOS FELIX TRINDADE contra PANIFICADORA AMAZONAS, bem esse encontrado no Rua Zacarias de Assunção, nº 182, Aananindeua/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):

1 MASSEIRA MARCA PERFECT, MODELO MR-400 II, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-1.200,00; 1 FATIADEIRA MARCA G PANIZ, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-800,00; 1 CILINDRO MARCA FORNOGAZ, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-1.000,00; 1 BUFFET ELÉTRICO, COM MOTOR, VITRINE, ESTUFA E GELADEIRA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-500,00; 2 BALCÕES VITRINE, MARCA GELOPAR; CADA UM COM 1,25 MTS E AVALIADO EM R$-350,00. TOTAL DA PENHORA R$-4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 22/03/2000. EU MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO-, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS (Diretora de Secretaria, em Substituição) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-060/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-495/2000-1, em que são partes: DOMINGOS PANTOJA FURTADO e MANOEL GOMES BARBOSA, reclamantes e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 10/05/2000, às 09:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguarí) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 17/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-061/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-491/2000-4, em que são partes: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 09/05/2000, às 10:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguarí) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 17/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-062/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-125/2000-1, em que são partes: SILVANI DE SOUZA SILVA e outros, reclamantes e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. E OUTROS, reclamados, ficam notificados os reclamados SOMA CORRETORA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA e IMPERIAL AGROINDUSTRIAL S.A., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 27/03/2000, às 10:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguarí) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 17/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-064/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3506/1999-3, em que são partes: JOÃO DE OLIVEIRA MOTA, reclamante e, TECNIC EMPRESA TÉCNICA, reclamada, fica notificada a reclamada TECNIC EMPRESA TÉCNICA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 13/04/2000, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguarí) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 17/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-065/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3505/1999-1, em que são partes: NADIR KLEIN FILHO e MARTINHO DOS SANTOS PINHEIRO, reclamantes e, TECNIC EMPRESA TÉCNICA, reclamada, fica notificada a reclamada TECNIC EMPRESA TÉCNICA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 12/04/2000, às 09:25 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguarí) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 17/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-066/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2645/1999-1, em que são partes: LUCILENE FERREIRA LAURENTINO, reclamante e, e SÉRGIO MÁRCIO CHAVES DE LIMA, reclamado e JATOBÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, litisconsorte, fica notificado o litisconsorte JATOBÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 04/04/2000, às 08:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguarí) – Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 17/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-067/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-493/2000-8, em que são partes: RAIMUNDO NONATO SANTOS RODRIGUES, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 10/05/2000, às 09:40 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.
Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.
O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 24/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-068/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-494/2000-X, em que são partes: VALDIR EUFRÁSIO DE AVIZ, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 09/05/2000, às 10:40 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.
Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.
O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 24/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-069/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-492/2000-6, em que são partes: ANTONIO DOMINGOS PEREIRA, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 09/05/2000, às 10:35 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.
Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.
O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 24/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-070/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-3622/1999-5, em que são partes: MANOEL DOS SANTOS, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 27/04/2000, às 08:40 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.
Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.
O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 24/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-071/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-3623/1999-7, em que são partes: MAURÍCIO REIS DE ALMEIDA, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 27/04/2000, às 08:45 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.
Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.
O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 24/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-072/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-3621/1999-3, em que são partes: CARLOS ALFREDO PIMENTA VAZ, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 27/04/2000, às 08:35 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.
Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.
O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 24/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-073/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-3624/1999-9, em que são partes: NICOLAU TOLENTINO ARAÚJO, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 27/04/2000, às 08:50 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.
Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.
O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 24/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-074/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-3620/1999-1, em que são partes: AZAMOR CORREA DE OLIVEIRA, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 27/04/2000, às 08:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) – Ananindeua-PA.
Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.
O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 24/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-075/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-3099/1999-5, em que são partes: LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA, reclamante e, PRESTACON LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA reclamados, fica notificada a reclamada PRESTACON LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 02/03/00, às 09:25 horas, cujo teor é o seguinte: " ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR LUIS GONZAGA FERREIRA DA SILVA CONTRA PRESTACOM LTDA (RECLAMADA) E BRASNIPON ENGENHARIA LTDA (LITISCONSORTE), PARA CONDENAR RECLAMADA E LITISCONSORTE, SOLIDARIAMENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; FGTS + 40%, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, COMPENSADO O VALOR DE R$-100,00; MULTA DA CLÁUSULA 29ª DA NORMA COLETIVA; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15%, ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI; AS ANOTAÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE DEVERÃO SER EFETIJUADAS PELA SECRETARIA DA MM. VARA. O FATO DEVERÁ SER COMUNICADO À DRT E AO INSS. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JLGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R$-60,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-3.000,00. CIENTE O RECLAMANTE E LITISCONSORTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL. NADA MAIS."
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 24/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente